

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DE GOVERNO.....	5
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	7
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	11
SECRETARIA DE SAÚDE.....	12
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA.....	13
SECRETARIA DE OBRAS.....	15
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL.....	16
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	16
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	16
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	17
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	20
SECRETARIA DE TRABALHO.....	21
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	21
PROCURADORIA GERAL.....	22
TRIBUNAL DE CONTAS.....	23
AVULSOS	
ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....	24
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....	30

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO nº 15.775 de 21 de julho de 1994

Cria Grupo Executivo de Trabalho para examinar conclusivamente a regularidade dos parcelamentos do solo, de que tratam a Lei Federal nº 6.766/79, a Lei local nº 54/89 e art. 54 da Lei nº 353/92 e dá outras providências.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado, sob a Presidência do Governador do Distrito Federal, Grupo Executivo de Trabalho incumbido de examinar conclusivamente a regularidade dos parcelamentos de que tratam a Lei Federal nº 6.766/79, a Lei Local nº 54/89 e o art. 54 da Lei nº 353/92.

Art. 2º - Ficam designados para compor a estrutura do Grupo Executivo de Trabalho, os titulares dos seguintes órgãos:

- a) - Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal - SEMATEC;
- b) - Procuradoria Geral do Distrito Federal;
- c) - Instituto de Planejamento Territorial

al e Urbano do Distrito Federal - IPDF;

d) - Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP.

Parágrafo único - O Grupo Executivo de Trabalho terá um Coordenador Geral escolhido pelo Presidente do Grupo, dentro ou fora dos quadros da administração do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º - Fica o Coordenador Geral autorizado a requisitar de qualquer órgão da administração direta ou indireta do Distrito Federal, os servidores necessários ao apoio técnico e administrativo do Grupo.

Art. 4º - Compete ao Grupo Executivo de Trabalho:

a) estabelecer diretrizes gerais de ação, para os procedimentos de regularização de que trata este Decreto;

b) deliberar sobre a regularidade dos parcelamentos do solo, de que tratam a Lei Federal nº 6.766/79, a Lei Local 54/89 e o artigo 54 da Lei nº 353/92;

c) submeter suas deliberações à homologação do Governador do Distrito Federal.

Art. 5º - Compete ao Coordenador Geral:

a) - coordenar as reuniões de trabalho, na ausência do Presidente do Grupo;

b) - convocar as reuniões do Grupo, pelo menos uma vez por semana;

c) - expedir as deliberações a serem homologadas pelo Governador.

Art. 6º - O acervo de informações e recursos materiais colocados à disposição da Comissão de que trata o art. 9º do Decreto 14.661/93, alterado pelo Decreto 14.761/93 são transferidos ao Grupo de Trabalho de que trata o art. 10.

Art. 7º - Fica extinta a Comissão criada pelo artigo 9º do Decreto 14.661/93, alterado pelo Decreto 14.761/93 e designados seus membros pelo Decreto 14.762/93, alterado pelo Decreto 15.674/94.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário. Brasília, 21 de julho de 1994

106º da República e 35º do Distrito Federal

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~

Governador do Distrito Federal

Decreto de 21 de julho de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE

Nomear a Delegada de Polícia ROSANA DE SOUZA RAIMUNDO GONÇALVES, 2ª Classe, Padrão V, matrícula nº 27.724-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-10, de Assessora da Coordenação de Polícia Circunscrição da Polícia Civil do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 de julho de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E

Exonerar, a pedido, a Delegada de Polícia **MARIA APARECIDA FONTI NELLI**, 1ª Classe, Padrão II, matrícula nº 25.382-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-10, de Assessora da Coordenação de Polícia Circunscrição - nal da Polícia Civil do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 de julho de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E

I - Exonerar, por ter sido nomeado para outro cargo, o Delegado de Polícia **JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 23.653-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-11, de Diretor da Divisão de Operações Especiais, da Polícia Civil do Distrito Federal.

II - Nomear o Delegado de Polícia **JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 23.653-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-11, de Delegado-Chefe da 2ª Delegacia Policial, da Coordenação de Polícia Circunscrição da Polícia Civil do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 de julho de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E

Exonerar, por motivo de licença especial, **JURANDIR ROSA GOMES**, Agente Penitenciário, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 19.115-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-10, de Assessor do Centro de Internamento e Reeducação, da Coordenação do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Segurança Pública, a partir de 15 de julho de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 de julho de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E

Nomear **JOEL GOMES DE ALMEIDA**, Agente Penitenciário, 1ª Classe, Padrão III, matrícula nº 26.466-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-10, de Assessor do Centro de Internamento e Reeducação, da Coordenação do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Segurança Pública, a partir de 15 de julho de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 de julho de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Declarar vago, a partir de 07 de julho de 1994, o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Delegado-Chefe da 2ª Delegacia Policial, da Coordenação de Polícia Circunscrição da Polícia Civil do Distrito Federal, em virtude do falecimento do seu titular **JOSÉ DE BRITO SOBRINHO**, Delegado de Polícia, Classe Especial, padrão III, matrícula nº 23.641-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 21 DE julho DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante do artigo 39, da Lei nº 467, de 25 de junho de 1993, bem como a fundamentação apresentada pelo Administrador Regional de São Sebastião, objeto do Ofício nº 303/94-GAB/RA.XIV, de 14 de julho de 1994,

R E S O L V E :

NOMEAR **LINDOMAR ALENCAR LEAL**, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe do Serviço de Apoio ao Desenvolvimento Comunitário, da Divisão Regional de Desenvolvimento Social, da Administração Regional de São Sebastião, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Diretor Responsável
CLEMENTE LUZ

Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones

Redação diretor 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312
e 225-7055 Ramal 137

EXEMPLAR AVULSO:
ASSINATURAS:
PORTE ECT:
ASSINATURA+PORTE ECT

R\$ 0,53
R\$ 14,56
R\$ 15,22
R\$ 29,78

DECRETO DE 21 DE julho DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 687, de 30 de março de 1994, bem como na fundamentação apresentada pelo Administrador Regional de Ceilândia, objeto do Ofício nº 259/94, de 08 de junho de 1994,

RESOLVE:

NOMEAR CLEUSA LOPES DOMINGOS, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo, da Administração Regional de Ceilândia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 21 DE julho DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 687, de 30 de março de 1994, bem como fundamentação apresentada pelo Administrador Regional de Ceilândia, objeto do Ofício nº 251/94, de 08 de junho de 1994,

RESOLVE:

NOMEAR VAGNER RODRIGUES DOS SANTOS, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Promoções, da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo, da Administração Regional de Ceilândia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 21 DE julho DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 687, de 30 de março de 1994, bem como na fundamentação apresentada pelo Administrador Regional de Ceilândia, objeto do Ofício nº 272/94, de 08 de junho de 1994,

RESOLVE:

NOMEAR FRANKLIN DA CRUZ MARTINS, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Promoções, da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo, da Administração Regional de Ceilândia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 21 DE julho DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 687, de 30 de março de 1994, bem como na fundamentação apresentada pelo Administrador Regional de Ceilândia, objeto do Ofício nº 255/94, de 08 de junho de 1994,

RESOLVE:

NOMEAR LUCILMA HELENA DOS SANTOS, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção Operacional, da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo, da Administração Regional de Ceilândia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 21 DE julho DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do

Distrito Federal e o constante da Lei nº 687, de 30 de março de 1994, bem como na fundamentação apresentada pelo Administrador Regional de Ceilândia, objeto do Ofício nº 285/94, de 08 de junho de 1994,

RESOLVE:

NOMEAR JURACI GOMES RIBEIRO, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Divisão Regional de Cultura, da Administração Regional de Ceilândia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 21 DE julho DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 643, de 10 de janeiro de 1994, bem como a fundamentação apresentada pelo Administrador Regional do Lago Sul, objeto do Ofício nº 150 / 94-GAB/RA.XVI, de 07 de julho de 1994,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, WILFRIDO AUGUSTO MARQUES, Matrícula nº 40.633-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe da Assessoria Técnica, da Administração Regional do Lago Sul, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a partir de 30 de junho de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 de julho de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 722, de 14 de julho de 1994,

RESOLVE:

NOMEAR PAULO ROGÉRIO DE PAIVA FONSECA, Arquiteto, matrícula nº 00.447-2/TERRACAP, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Licenciamento, da Administração Regional de Brasília, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 21 DE julho DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 722, de 14 de julho de 1994,

RESOLVE:

NOMEAR SANDRA MARIA SANTOS DE FARIA, Assistente Administrativo/NOVACAP, Matrícula 41.706-8, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Exame e Aprovação de Projetos, da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos, da Administração Regional de Brasília, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 21 DE julho DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 643, de 10 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, SANDRA MARIA SANTOS DE FARIA, Matrícula nº 41.706-8, Assistente Administrativo/NOVACAP, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Divisão Regional de Aprovação, Licenciamento e Fiscalização, da Administração Regional do Lago Sul, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 de julho de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 658, de 27 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 69, de 11 de abril de 1994, pág. 14, que nomeou ROSIANI PORTELA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Assessoria Técnica, da Administração Regional da Candangolândia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, por não ter tomado posse em tempo hábil.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 21 DE julho DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 722, de 14 de julho de 1994,

RESOLVE:

EXONERAR AUGUSTO SOUZA SANTOS, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 32.723-9, símbolo DFG-01, do Cargo em Comissão de Encarregado de Turma do Núcleo de Administração do Terminal Rodoviário, da Administração Regional de Brasília, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, por extinção do cargo.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 21 DE julho DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 722, de 14 de julho de 1994,

RESOLVE:

I - EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, JURACY MARTINS NATAL, Matrícula nº 32.035-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor do Gabinete, da Administração Re-

gional de Brasília, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal, por extinção do cargo.

II - NOMEAR JURACY MARTINS NATAL, Matrícula nº 32.035-8, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos, da Administração Regional de Brasília, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 21 DE julho DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 722, de 14 de julho de 1994,

RESOLVE:

I - EXONERAR PÉRICLES SANT'ANNA BAPTISTA DE MATTOS, Técnico de Administração Pública, Matrícula nº 38.471-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Bancas de Jornais e Revistas, da Divisão de Serviços Públicos, da Administração Regional de Brasília, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal, por extinção do cargo.

II - NOMEAR PÉRICLES SANT'ANNA BAPTISTA DE MATTOS, Técnico de Administração Pública, Matrícula nº 38.471-2, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Bancas de Jornais e Revistas, da Divisão Regional de Serviços Públicos, da Administração Regional de Brasília, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 21 DE julho DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 722, de 14 de julho de 1994,

RESOLVE:

I - EXONERAR GERSON GREGÓRIO FILHO, Auxiliar de Administração Pública, Matrícula nº 33.019-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Licenciamento de Obras, da Divisão de Licenciamento de Obras, da Administração Regional de Brasília, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal, por extinção do cargo.

II - NOMEAR GERSON GREGÓRIO FILHO, Auxiliar de Administração Pública, Matrícula nº 33.019-1, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo, da Divisão Regional de Licenciamento, da Administração Regional de Brasília, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 21 DE julho DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR VALTAIR FERNANDES DA SILVA, Matrícula nº 37.792-9, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Fiscalização de Posturas, da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, da Administração Regional de Sobradinho, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 21 DE julho DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, a partir de 16 de junho de 1994, MOZART JOSÉ DUARTE, Fiscal de Posturas, Matrícula nº 00.688-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Fiscalização de Posturas, da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, da Administração Regional de Sobradinho, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal, por motivo de aposentadoria.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 21 DE julho DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR MARLY MORATO RODOPIANO DE OLIVEIRA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Assistente da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, da Administração Regional de Sobradinho, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 21 DE julho DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro Cargo, LILIANA BALDUÍNO DE SOUSA GONZAGA, Matrícula nº 30.138-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Gerência de Orientação e Apoio Normativo ao Sistema Regional, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a partir de 22 de julho de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA DE 21 DE julho

DE 1994

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 39, inciso X, do Decreto nº 15.063 e conforme dispõe o artigo 9º da Lei Complementar nº 01,

R E S O L V E :

Designar os servidores MAJOR QOPM ÁLVARO FERREIRA AZEVEDO LOBO FILHO, matrícula nº 42.101-4, 2º Tenente QOBM/Adm. GERMANO NOGUEIRA FALCÃO, matrícula nº 17.980-9, e EIRÍPEDES ALVES BARBOSA, Advogado, Assessor do Departamento de Assuntos Administrativos da Secretaria de Governo, Símbolo DFA-11, matrícula nº 42.082-4, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Tomada de Contas Especial, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o processo nº 030.007.054/94.

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO Nº: 139.000.270/94

INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE SELO POSTAL

D E S P A C H O:

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31, do mesmo mês e ano, do Exmº Sr. Secretário de Governo, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com inexigibilidade de licitação, em favor da SPT - SERVIÇOS POSTAIS E TELEMÁTICOS S/C LTDA, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), relativo a Nota de Empenho nº 30.051/94, com o objetivo de adquirir Selos Postais para a Administração Regional do Cruzeiro, no presente exercício.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, com vista à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.

Brasília, 21 de julho de 1994.

MANOEL EVARISTO DE ASSIS
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
DIRETOR - SUBSTITUTO

PROCESSO Nº: 141.000.996/94

INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ASSUNTO : TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA

D E S P A C H O:

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31, do mesmo mês e ano, do Exmº Sr. Secretário de Governo, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com inexigibilidade de licitação, em favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, no valor de R\$ 62.612,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e doze reais), relativo a Nota de Empenho nº 30.085/94, com o objetivo de custear despesas com tarifa de energia elétrica, de interesse da Administração Regional de Brasília, no presente exercício.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, com vista à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

Brasília, 21 de julho de 1994.

MANOEL EVARISTO DE ASSIS

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

DIRETOR - SUBSTITUTO

PROCESSO Nº: 132.000.076/94

INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ASSUNTO : TARIFA TELEFÔNICA

D.E.S.P.A.C.H.O:

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31, do mesmo mês e ano, do Exmº Sr. Secretário de Governo, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com inexigibilidade de licitação, em favor da TELEBRASILIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A, no valor de R\$ 1.840,00 (um mil, oitocentos e quarenta reais), relativo a Nota de Empenho nº 30.064/94, com o objetivo de custear despesas com tarifa telefônica, de interesse da Administração Regional de Taguatinga, no presente exercício.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, com vista à Administração Regional de Taguatinga, para as providências complementares.

Brasília, 21 de julho de 1994.

MANOEL EVARISTO DE ASSIS

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

DIRETOR - SUBSTITUTO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

PROCESSO Nº: 030.000.131/94

ASSUNTO : Concessão de Diárias

Tendo em vista Competência Delegada através da Portaria nº 001/94-SEG, de 09.02.94, autorizo a concessão de 04 (quatro) diárias ao servidor ERMENEGYLO MUNHOZ JUNIOR, Chefe da Assessoria Técnica, Símbolo DFG-13, matrícula nº 41.456-3, que viajará às cidades de Cristalina - GO, em 19 e 20.07.94 e Corumbá - GO, em 21 e 22.07.94, a serviço desta Subsecretaria.

Brasília, 15 de julho de 1994.

LENINE BUENO MONTEIRO

Subsecretário-Respondendo

PROCESSO Nº: 030.000.131/94

ASSUNTO : Concessão de Diárias

Tendo em vista Competência Delegada através da Portaria nº 001/94-SEG, de 09.02.94, autorizo a concessão de diárias aos servidores abaixo relacionados, que viajarão às cidades de Alexânia-GO, em 19.07.94; Planaltina-GO de 21 a 24.07.94, Cristalina-GO, em 26.07.94 e Goiás-GO, de 28 a 31.07.94, a serviço desta Subsecretaria:

- ANA CRISTINA CARVALHO CURVINA - Matrícula nº 40.802-6 - Chefe da Divisão de Projetos Sociais - Símbolo DFG-11;
- MARIA AMÉLIA DE ANDRADE - Matrícula nº 35.619-0 - Diretora do Departamento de Relações Intragovernamentais - Símbolo DFG-14;

- RAQUEL MÔNICA LEMOS DE ALBUQUERQUE - Matrícula nº 40.853-0 - Assessora - Símbolo DFA-11;

- ANDREIA ALVES ROSSATO - Matrícula nº 40.803-4 - Assessora - Símbolo DFA-11;

- JOSÉ LINO PRUDÊNCIO - Matrícula nº 37.331-1 - Assistente - Símbolo DFA-04.

Brasília, 15 de julho de 1994.

LENINE BUENO MONTEIRO

Subsecretário-Respondendo

PROCESSO Nº : 030.000.131/94

ASSUNTO : Concessão de Diárias

Tendo em vista Competência Delegada através da Portaria nº 001/94-SEG, de 09.02.94, autorizo a concessão de 03 (tres) diárias ao servidor LUIZ ARNÓBIO BENEVIDES COVELLO Assessor, Símbolo DFA-11, matrícula nº 40.685-6, que viajará às cidades de Luziânia-GO em 19.07.94, Cristalina-GO em 20.07.94, Cabeceiras-GO em 21.07.94, a serviço desta Subsecretaria.

Brasília, 15 de julho de 1994.

LENINE BUENO MONTEIRO

Subsecretário-Respondendo

RA X - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

PROCESSO : 137.000550/94

INTERESSADO : OPEM - COMÉRCIO DE MADEIRAS E PRODUTOS DIVERSOS LTDA.

ASSUNTO : APLICAÇÃO DE PENALIDADE

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos termos do Artigo 86, da Lei nº 8.666/93, e ainda no uso das atribuições que me são conferidas, resolvo aplicar à firma OPEM - COMÉRCIO DE MADEIRAS E PRODUTOS DIVERSOS LTDA, a multa no valor de R\$ 15,19 (quinze reais e dezenove centavos), pelo atraso de 07 (sete) dias, correpondente a 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, sobre o material a que se refere a Nota de Empenho nº 271/94.

JOSÉ ORLANDO DE CARVALHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEN DE SERVIÇO DE 11 DE JULHO DE 1994.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto 13.447, de 17 de setembro de 1.994.

R E S O L V E :

CESSAR o pagamento de indenização de transporte, dos servidores abaixo relacionados:

- ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO, Auxiliar de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, matrícula nº 31.329-7, lotada na Divisão Regional de Licenciamento de Obras/DRLO;

- ANTONIO ARTUR SOARES DOS ANJOS, Assistente da Divisão Regional de Licenciamento de Obras/DRLO, matrícula nº 40.027-0;

- CARLOS ROBERTO ARAÚJO LEITE, Chefe da Seção de Administração de Terminais Rodoviários/DRSP, matrícula nº 33.060-4;

- LAERCIO MOREIRA LEAL, Técnico de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, matrícula nº 32.749-2; lotado na seção de Administração de Próprios/DAG;

- MARISTELA PEREIRA DA SILVA, Chefe da Seção de Cálculos, da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos, matrícula nº 40.114-5;

- SIGEFREDO RODRIGUES ROCHA, Encarregado de Bancas de Jornais e Revistas/DRSP, matrícula nº 21.772-7;

2. Esta Ordem de Serviço entra em vigor, a contar da data de sua publicação.

SÔNIA MARIA CORREIA NAKAZATO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEN DE SERVIÇO DE 21 DE JULHO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Artigo 49, da Lei nº 174, de 31 de outubro de 1991, e regulamentada pelo Decreto nº 13.537, de 01 de novembro de 1991,

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação de Atividade de Fiscalização e Inspeção instituída pelo Artigo 2º da Lei nº 174, de 31 de outubro de 1991, no percentual de 160% (cento e sessenta por cento), aos servidores WANDERLEY MELO RIBEIRO ALCANTARA, mat. nº 42.058-1, Fiscal de Posturas; FRANCISCO OTÁVIO CARVALHO BRANCO, mat. nº 42.063-8, Fiscal de Obras; WENDEL LOPES DIAS, mat. nº 42.069-7, Fiscal de Posturas; LUZIA NOÉZIA DE OLIVEIRA, mat. nº 42.028-X, Fiscal de Concessões e Permissões e MÔNICA PEREIRA DE SOUSA, mat. nº 42.025-5, Fiscal de Posturas, com efeito financeiro retroativo a data da admissão.

JOSE MEIRELES FILHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE JULHO DE 1994.

O Administrador Regional do Núcleo Bandeirante, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 21, Inciso IV, do Regimento interno desta Administração, aprovado pelo Decreto nº 2.287, de 12 de junho de 1973, combinado com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores NIVARDO BARROS DE MACÊDO, Diretor da DAG, matrícula nº 33.087-6, DENISE RODRIGUES COQUEIRO, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 33.525-8, HELBERTO ROBSON OLIVEIRA DE ARAÚJO, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 33.254-2, MARIA DAS DORES DE JESUS, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 24.173-3, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, comporem a Comissão de Licitação por convite, para proceder a elaboração do ato convocatório, sua divulgação, esclarecimento aos interessados, recebimento, abertura e julgamento das propostas para aquisição de material de consumo para esta Administração.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

BRASIL JOSÉ BRAGA.

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE JULHO DE 1994
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IV, do Art. 21 do Regimento da Administração, aprovado pelo Decreto nº 2.287, de 12 de junho de 1973, combinado com o Inciso III, do Art. 38 da Lei 8.666 e tendo em vista o que consta do Processo nº 136.000637/94

RESOLVE:
1º - Designar os servidores JOÃO MACIEL DE OLIVEIRA, Inspetor de Obras, matrícula nº 18.779-8; VERA LÚCIA DUNCAN MOREIRA LIMA, Assessora Técnica, matrícula nº 39.974-4; MARCUS LUIZ DE MOULAZ, Diretor da DSP/RA-VIII, matrícula nº 38.890-4; FABIANA PINTO ROCHA, Administradora-Nova, matrícula nº 70.812-7, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, comporem a Comissão de Licitação incumbida de receber, analisar e julgar a documentação de habilitação e proposta do objeto da Concorrência nº 003/94-RA-VIII, nos termos da legislação vigente, referente a Licitação do próprio situado à Avenida Contorno, Praça Central, Projção 11, Núcleo Bandeirante, de conformidade com os elementos constantes do processo em epígrafe.
2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

BRASIL JOSÉ BRAGA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE JULHO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 36, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.164, de 21.03.80.

RESOLVE:

DESIGNAR, HELENA DO SACRAMENTO SILVA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 7.788-7, para substituir JONAS MORAES DE OLIVEIRA, Secretário da Junta do Serviço Militar Cód. DFG-08, desta Administração regional, no período de 02.08.94 a 31.08.94, por motivo de férias do titular.

LAURO SEABRA GUIMARÃES

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE JULHO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 36, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.164, de 21.03.80.

RESOLVE:

DESIGNAR, ISOLDINO MARCELOS, Assistente a Educação, matrícula nº 95.972-3, do Quadro de Pessoal da FEDF, para substituir WALDIR ANTONIO DE SOUZA, Chefe da Seção de Obras e Reparos - DRO, Cód. DFG-05, desta Administração regional, no período de 11.07.94 a 09.08.94.

LAURO SEABRA GUIMARÃES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE JULHO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Artigo 2º, Parágrafo Único, do Decreto nº 13.447, de 17 de outubro de 1991,

RESOLVE:

CONCEDER Indenização de Transporte aos servidores MÔNICA PEREIRA DE SOUSA, mat. nº 42.025-5, Fiscal de Posturas e LUZIA NOÉZIA DE OLIVEIRA, mat. nº 42.028-X, Fiscal de Concessões e Permissões. Para fazer jus à concessão caberá aos servidores beneficiados observarem o constante no Decreto supramencionado, apresentando mensalmente os relatórios dos serviços realizados.

JOSE MEIRELES FILHO

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFP Nº 489, DE 21 DE JULHO DE 1994

Declara o abandono e dispõe sobre o destino da mercadoria que especifica.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 53 da Lei nº 7, de 29 de dezembro de 1988, e no art. 519 do Decreto nº 15.470, de 28 de fevereiro de 1994, Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS;

considerando que a Subsecretaria da Receita desta Secretaria apreendeu, no dia 1º do mês em curso, 600 quilos de camarão tipo Cristalino e 730 quilos de camarão tipo Bloco Serpa dolosamente integrados no movimento comercial do Distrito Federal, uma vez que acompanhados de documentação fiscal inidônea;

considerando a natureza perecível da mercadoria e, ainda, que esta não foi reclamada no prazo fixado no § 1º do art. 53 da Lei nº 7, de 29 de dezembro de 1988;

considerando os Laudos de Análise nºs 9407041/718 e 9407019/697, expedidos pelo Instituto de Saúde da Secretaria de Saúde do Distrito Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar abandonados, na forma prevista no § 1º do art. 53 da Lei nº 7, de 29 de dezembro de 1988, 600 quilos de camarão tipo Cristalino e 730 quilos de camarão tipo Bloco Serpa, objeto do Auto de Infração e Apreensão nº 30043, lavrado em 1º de julho de 1994.

Parágrafo único. A mercadoria a que se refere este artigo fica avaliada em R\$ 6.082,00 (seis mil e oitenta e dois reais), a preços do dia da lavratura do Auto de Infração e Apreensão.

Art. 2º Destinar à Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso 721 quilos de camarão tipo Bloco Serpa, considerado apropriado para consumo pelo Laudo de Análise nº 9407041/718, expedido pelo Instituto de Saúde da Secretaria de Saúde do Distrito Federal em 14 de julho de 1994.

Art. 3º Destinar ao Departamento de Fiscalização de Saúde, para fins de incineração, 600 quilos de camarão tipo Cristalino, declarado impróprio para consumo pelo Laudo de Análise nº 9407019/697, expedido pelo Instituto de Saúde da Secretaria de Saúde do Distrito Federal em 8 de julho de 1994.

Art. 4º O Diretor do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Fazenda e Planejamento fica autorizado a promover a entrega da mercadoria relacionada nesta Portaria aos representantes dos órgãos referidos nos arts. 2º e 3º, observado o disposto no § 2º do art. 519 do Decreto nº 15.470, de 28 de fevereiro de 1994, Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

PORTARIA SEFP Nº 490, DE 21 DE JULHO DE 1994

Autoriza o Banco de Brasília S.A. - BRB, a contratar empréstimo com OLVEGO - ÓLEOS VEGETAIS DE GOIÁS LTDA., na forma da Portaria SEFP nº 480, de 14 de dezembro de 1993.

O SECRETARIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 52 da Portaria SEFP nº 480, de 14 de dezembro de 1993, e considerando o que consta do Processo nº 160.000.070/92, e a Resolução nº 45/94 - CDE/DF, de 27 de abril de 1994, do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Banco de Brasília S.A. - BRB, autorizado a contratar o empréstimo de que trata a Portaria SEFP nº 480, de 14 de dezembro de 1993, com OLVEGO - ÓLEOS VEGETAIS DE GOIÁS LTDA., inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal sob o nº 07.312.421/001-09, e no CGC/MF sob o nº 37.983.830/0001-96, estabelecida no Km 7 da Rodovia BR 040, Brasília, DF, observadas as seguintes condições:

I - prazo para fruição do benefício:

a) termo inicial: 1º de agosto de 1994;

b) termo final: 31 de julho de 1999,

II - produtos beneficiados:

a) óleo de soja refinado, classificado na Posição 1507.10.000 da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias baseada no Sistema Harmonizado - NBM/SH;

b) farelo de soja peletizado, classificado na Posição 2304.00.0100 da NBM/SH;

c) borra, classificado na Posição 1522.00.0201 da NBM/SH;

1) ácidos graxos destilados, classificados na Posição 1519.13.0000 da NBM/SH;

III - base de cálculo do empréstimo: 70% do valor do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, pago pelas saídas dos produtos a que se refere o inciso anterior.

Art. 2º Para efeitos da fruição do incentivo, o beneficiário observará o disposto no art. 4º da Portaria SEFP nº 480, de 1993.

Art. 3º O BRB observará as determinações dos arts. 6º e 7º da Portaria SEFP nº 480, de 1993.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA
ATO DECLARATÓRIO Nº 06/94-DRT-DPR-SEFP

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DO DEPARTAMENTO DA RECEITA, DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço número 04/86 - DPR-SEF, com base nas disposições contidas no artigo nº 30 inciso II, alínea "d" do Regulamento do ICMS consolidado pelo decreto nº 15.470 de 28 de fevereiro de 1994 e artigos 2º e 6º da Portaria nº 24/79 - SEF de 30.10.79, e com base ainda no Artigo 9º do Decreto nº 14.675 de 22 de abril de 1993,

DECLARA:

01- CANCELADAS as inscrições, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal, das firmas SORVETERIA GEL TUTY LTDA ME, inscrição no CF/DF nº 07.316.714/001-47 e CGC nº 03.612.645/0001-73; DROGARIA SÃO FRANCISCO LTDA, inscrição no CF/DF nº 07.308.310/001-19 e CGC nº 00.025.882/0001-40; COMPASSO COMUNICAÇÕES VISUAIS LTDA, inscrição no CF/DF nº 07.316.733/001-82 e CGC nº 38.016.556/0001-49; REAL COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA, inscrição no CF/DF nº 07.309.314/001-60 e CGC nº 01.632.942/0001-55; REAL COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA, inscrição no CF/DF nº 07.309.314/002-40 e CGC nº 01.632.942/0002-36; GUANABARA DISTRIBUIDORA DE AÇÚCAR LTDA, inscrição no CF/DF nº 07.305.427/001-03 e CGC nº 26.998.831/0001-98; BELL FESTAS COMÉRCIO DE ORNAMENTAÇÃO LTDA ME, inscrição no CF/DF nº 07.315.192/001-57 e CGC nº 03.597.911/0001-36; CENTRO OESTE COLCHÕES LTDA, inscrição no CF/DF nº 07.319.777/006-79 e CGC nº 37.631.264/0007-49; ERIKA YOSHINO ME, inscrição no CF/DF nº 07.320.106/001-43 e CGC nº 02.001.857/0001-51; MODA EM MODA CONFECÇÕES LTDA, inscrição no CF/DF nº 07.322.850/001-55 e CGC nº 37.099.199/0001-67; FAMAR NOVIDADES E COMÉRCIO LTDA ME, inscrição no CF/DF nº 07.332.334/001-18 e CGC nº 26.478.347/0001-38; AZULEIJOS FORA DE LINHA LTDA, inscrição no CF/DF nº 07.330.009/001-93 e CGC nº 26.469.361/0001-75; REPUE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrição no CF/DF nº 07.331.123/001-12 e CGC nº 33.458.605/0001-80; PIRAMEDE EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrição no CF/DF nº 07.331.246/001-08 e CGC nº 10.036.003/0001-48, BILLY BELLA MODAS LTDA ME, inscrição no CF/DF nº 07.328.880/001-57 e CGC nº 37.118.601/0001-03; NOVA AMÉRICA ATACADO DE ALIMENTOS LTDA, inscrição no CF/DF nº 07.333.630/001-36 e CGC nº 33.441.148/0001-10; SAROM FARMÁCIA HOMEOPÁTICA LTDA, inscrição no CF/DF nº 07.304.681/001-95 e CGC nº 37.095.056/0001-87; D.M. MOURA E CIA LTDA ME, inscrição no

CF/DF nº 07.301.702/001-39 e CGC nº 37.058.708/0001-03; BRUSQUE DISTRIBUIDORA DE MALHAS LTDA, inscrição no CF/DF nº 07.338.347/001-91 e CGC nº 38.063.566/0001-35; BRM COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrição no CF/DF nº 07.316.722/001-84 e CGC nº 38.001.350/0001-45; MERCEARIA 3 A LTDA ME, inscrição no CF/DF nº 07.320.461/001-59 e CGC nº 37.084.621/0001-00; AUTO MECANICA HUANITTO LTDA ME, inscrição no CF/DF nº 07.332.384/001-40 e CGC nº 26.462.242/0001-90; JEANSPORT MODAS LTDA, inscrição no CF/DF nº 07.325.246/001-07 e CGC nº 00.695.403/0001-00; A OPÇÃO PLÁSTICOS TECIDOS E DECORAÇÕES LTDA, inscrição no CF/DF nº 07.310.559/001-64 e CGC nº 24.227.358/0001-46; MERCADINHO NAIARA LTDA ME, inscrição no CF/DF nº 07.324.768/001-95 e CGC nº 37.129.806/0001-94; PANIFICADORA E COMERCIAL DE ALIMENTOS TERRA LTDA, inscrição no CF/DF nº 07.338.267/001-45 e CGC nº 38.024.659/0001-50; ALL PARTS AUTO PECAS LTDA, inscrição no CF/DF nº 07.307.242/001-06 e CGC nº 37.175.460/0001-60; BOX MOTO LTDA, inscrição no CF/DF nº 07.310.740/001-06 e CGC nº 00.699.066/0001-11; BIZANCE REP. DE COSMÉTICOS LTDA, inscrição no CF/DF nº 07.313.938/001-42 e CGC nº 37.977.253/0001-20; DIPROMAN PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrição no CF/DF nº 07.314.318/001-67 e CGC nº 01.590.058/0001-03, tendo em vista o encerramento das suas atividades comerciais no endereço indicado, sem que houvessem formalizado providências junto a Repartição Fiscal, no sentido da competente baixa das inscrições denunciadas;

02- INIDONEOS, nos termos da legislação em vigor, todos os documentos fiscais emitidos a partir da data mencionada, pelas firmas denunciadas, face ao cancelamento ora declarado;

03- O contribuinte que tenha feito uso dos documentos fiscais emitidos pelas firmas retrodenunciadas, deverão no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste ato, estornar o crédito fiscal, se utilizado nos casos de aquisição de mercadorias para comercialização ou emprego em processo de industrialização.

04- O contribuinte que, antes de qualquer procedimento fiscal, procurar a Repartição Fazendária, no prazo estabelecido no item anterior, para providências impositivas sujeitar-se-á, quanto às multas e acréscimos legais, aos aplicáveis à espontaneidade.

05- O imposto resultante da situação prevista neste ATO DECLARATÓRIO, deverá ser recolhido em Documento de Arrecadação DAR, distinto daquele servível ao pagamento do imposto decorrente da apuração rotineira do contribuinte, devendo, este fazer constar tal circunstância, no campo "OBSERVAÇÕES" do livro Registro de Apuração do ICMS, no período em que o recolhimento for efetuado, consignando, inclusive, a identificação dos documentos fiscais emitidos.

06- Este ATO DECLARATÓRIO entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Taguatinga-DF, 12 de julho de 1994.

GIOVANI LEAL DA SILVA
DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA
DIRETOR

DEPARTAMENTO DA RECEITA DIVISÃO DA RECEITA DE SOBRADINHO

EDITAL Nº 002/94 - DRS

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DE SOBRADINHO, Seção da Receita de Planaltina - do Departamento da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, CONVOCA, os contribuintes que NÃO PROMOVERAM O RECADASTRAMENTO DE SUAS INSCRIÇÕES, relacionadas no Anexo, para comparecerem a esta Seção, situada à Quadra 06, Área Especial nº 08, Sobradinho/DF, diariamente, no horário de 8:00 às 18:00 horas, a fim de regularizarem suas inscrições no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF. O não atendimento à presente convocação, no prazo de 10 (dez) dias contado de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, implicará cancelamento, de ofício, das inscrições em nome dos faltosos, de acordo com o art. 30, II, Alínea "C" do Decreto nº 15.470, de 28 de fevereiro de 1994.

Brasília, 18 de julho de 1994.

AGOSTINHO ANTONIO NASCIMENTO
Divisão da Receita de Sobradinho
Diretor

EDITAL Nº 002/94 DRS
LOCAL: SOBRADINHO

ORD	ICMS	ISS	IVVC	RAZÃO SOCIAL	CPF	NOME DO SÓCIO
1	00000000	00058688	00000000	COMERCIAL AGEBOX LTDA	11925868168	ALTANAR OLIVEIRA DA SILVA
					09864083104	ALTANARES OLIVEIRA DA SILVA
					01238450415	ALTANIRO RODRIGUES DA SILVA
					10171398149	ALTANIRO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
2	00000000	00192686	00000000	WALTER DE SOUZA SILVA	11618744100	WALTER DE SOUZA SILVA
3	00000000	00225185	00000000	ESCOLA DE MÚSICA CARLOS GOMES DE DUQUE DE CAXIAS	06614833715	GERSON SÁBIO DIAS
4	00000000	00290823	00000000	ANCHIETA TRANSPORTE LTDA	00818518120	JOSE MENEZES SOBRADINHO
					00818518120	MARIA JOSE DA SILVA MENEZES
5	00000000	00389080	00000000	DORINATO JESUS DO AMARAL	00443190100	DORINATO JOSUE DO AMARAL
6	00000000	00410390	00000000	CONVEN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	28613554768	GILSON BRAGA DO NASCIMENTO
					12080276115	MARIA IMACULADA DA SILVA
7	00000000	00410438	00000000	VITÓRIA INOVEIS LTDA	08476926120	ADEHIR CRUZ
					14507161134	AMOS DE SOUZA CRUZ
					02323788191	ANTONIO CRUZ
8	00000000	00410691	00000000	PEDRO FRANCISCO DE ASSIS	05957320110	PEDRO FRANCISCO DE ASSIS
9	00000000	00410837	00000000	ANTONIO OSSANI UETA	15309819134	ANTONIO OSSANI UETA
10	00000000	00411086	00000000	SOUZA CABELLEIREIROS LTDA	23873400197	AGUIATELMA MANEDES DA SILVA
					33622687991	JOSE ANTONIO DE SOUSA
					15425304153	JOSE OLIVEIRA DE SOUSA
					28805844187	ZENOLIA ALVES PEREIRA
11	00000000	00411108	00000000	CENTRO DE ENSINO MUNDO DA CRIANÇA	37321145115	AIRTON DE OLIVEIRA VELOZO
					31744150125	ALDAIR DE OLIVEIRA VELOZO
					25919873191	ALTAIR DE OLIVEIRA VELOZO
12	00000000	00411469	00000000	CENTRO EDUCACIONAL LUIS MARCIO LTDA	21099381168	DOROTHEA HELENA R. A. FEITOSA
					06469257115	MARIA DE LOURDES R. OLIVEIRA

13	00000000	00431249	00000000	GEOLORA PRODUTOS AGROPECUARIOS COM E REP LTDA	0026731787 11466910178 31018319115 18411398153 22274782172 21410615120 00019003153 00018961134 04301048715 04615603134 00827304749	/ MARIA DE NAZARE RIBEIRO DE ALBUQUERQUE / MARIA DO SOCORRO RIBEIRO LIMA / MARIA DOROTHEA QUEIROZ RIBEIRO / MARIA VERONICA RIBEIRO / MARTA MARIA RIBEIRO TIRMAN / DIRURO MATOS FERRAZ / RAIMUNDO PINTO FERRAZ / ALOYSIO CANPOS DA PAZ JUNIOR / CARLOS LUIZ COUTINHO PEREZ / FRANCISCO WELLINGTON FERNANDES / LETACIO DE MEDEIROS J. FERREIRA JUNIOR
15	00000000	00487732	00000000	PLANALTO COM DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA	46227180149 35233894349 16575628168	/ MARIA DAS MERCES RIBEIRO MARTINS / RAIMUNDO DA MOTA SOTERO / JOSE RAIMUNDO CAMPOS
16	00000000	00488178	00000000	JOSE RAIMUNDO CAMPOS	01094181153 00074497120 00074497120 28126754787 00935140182 08503869187 15911276100 31018599134 05712319187 13571400020 08479607149 05532159149 14367882187 24924016691 31477456668 13223623604 04240928168 45839100800 25811940149 18455247134 18442765115 15094111191 12064467149 03301010130 14518767187 11495413187 15357201153 13404075153 33408920168 08158916449 23906944115 47376279920 24557625134 22721614134 22595317172 28721420106 40075745100 15260062191 22723005100 22288376104 22517189153 22517588104 30799511749 18463070159	/ GALILEU MARRARA / ISAIAS DE MELO / JOSE AMERICO DA SILVA / CLEONIO BARROS DA SILVA / TEODORO FREIRE / JOSE RODRIGUES DE SOUZA / LUIZ CEZAR ARANTES / ANA RITA BARRETO DE ALMEIDA / ELVIMAR DIAS DE ALMEIDA / RAYMUNDO GIARON / ANTONIO EURIPEDES ADORNO / IVANILDO JACINTO FARIA REIS / SEBASTIAO MANOEL ADORNO / ALIRIO XAVIER RODRIGUES / CASSIO XAVIER RODRIGUES / LUCAS EUSTAQUIO DE ASSIS / CARLOS ROBERTO PACHECO DE BRITO / PAULO SENSIO MARTINS / LOURIVALDO RABELO DOS SANTOS / BENEDITO MARTINS DE SOUZA JUNIOR / RITA MARTINS DE SOUZA JUNIOR / MARIA SEBASTIANA BORGES / MANOEL ANTONIO BATISTA / VITOR ANTONIO BATISTA / LINDALVA DIAS DOS SANTOS / SEBASTIAO SILVA ENIAS / AYOTON CARVALHO ANTERO / RONALDO ALVES CAMPOLINA / MARIA DONATA CAMARGO R. ANDRADE / JOAO MARIA GOMES EVANGELISTA / PEDRO SARAIVA GRANJA / CLICEU MICHELIS / JOE SILVA / JOSUE SILVA / EDE DE SOUZA MONTEIRO JUNIOR / ANDRE LUIS CORTA DE OLIVEIRA / DARCY XAVIER DE OLIVEIRA / OSMAR SOARES DE LIMA / OSCAR PINHEIRO DE SOUSA / ANTONIA MENDES DE MEDEIROS / FULGENCIO LINO DE MEDEIROS / SEBASTIAO MATEUS BARBOSA / JOAO GONCALVES DOS SANTOS / ACACIO FERNANDES LACERDA
25	00000000	00549185	00000000	PROAL PROJ ASSESSORIA E EXECUCAO FLORESTAL LTDA	15355918115 09830804100 05533937153 05533937153 25818264172 31137130130 00942901134 18379834100 37182510197 09472142672 47374799187 14472732149 31680259172 06003010010 06003010010 22291580159 08477175187 40088847187 25823604149 18489788120 10198016115 30845645153 47298715100 00850543134 41776515100 08429235191 36675849115 03785343604 75076918615 55361900168 41662539134 25825755187 30159580110 56428286149 08675309104 17023327487 55389279115 41091990182 21443963100 24388912115 65947746700 35183160104 05701422100 47189924191	/ CASSIO XAVIER RODRIGUES / LUCAS EUSTAQUIO DE ASSIS / CARLOS ROBERTO PACHECO DE BRITO / PAULO SENSIO MARTINS / LOURIVALDO RABELO DOS SANTOS / BENEDITO MARTINS DE SOUZA JUNIOR / RITA MARTINS DE SOUZA JUNIOR / MARIA SEBASTIANA BORGES / MANOEL ANTONIO BATISTA / VITOR ANTONIO BATISTA / LINDALVA DIAS DOS SANTOS / SEBASTIAO SILVA ENIAS / AYOTON CARVALHO ANTERO / RONALDO ALVES CAMPOLINA / MARIA DONATA CAMARGO R. ANDRADE / JOAO MARIA GOMES EVANGELISTA / PEDRO SARAIVA GRANJA / CLICEU MICHELIS / JOE SILVA / JOSUE SILVA / EDE DE SOUZA MONTEIRO JUNIOR / ANDRE LUIS CORTA DE OLIVEIRA / DARCY XAVIER DE OLIVEIRA / OSMAR SOARES DE LIMA / OSCAR PINHEIRO DE SOUSA / ANTONIA MENDES DE MEDEIROS / FULGENCIO LINO DE MEDEIROS / SEBASTIAO MATEUS BARBOSA / JOAO GONCALVES DOS SANTOS / ACACIO FERNANDES LACERDA / CARLOS AUGUSTO BILAC DE AZEVEDO / RUY BRAGA SOBRINHO / FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA / MARIA DA CRUZ SABOIA DE OLIVEIRA / VILMA FRANCA DA COSTA / ANTONIO CESAR DE MATOS / PEDRO DIAS DE SOUZA / GERALDO ARAUJO DE OLIVEIRA / JOSE BENEDITO DE QUEIROZ / WALDEMAR RIBEIRO DE SOUZA / MARIA CELIA DE JESUS / HELENO SATURNINO DE SOUZA / JOSE MARCOS DA ROCHA SILVA / JORGE HUMBERTO RIBEIRO / MARIVONI DE AVELA RIBEIRO / RONALDO TORRES DE OLIVEIRA / JOSE RICARDO RODRIGUES PEIXOTO / IEDA ARAUJO RIBEIRO / MAURY RIBEIRO SOARES / ANACT SCHRIER COSTA / JACQUES FERNANDO MACHADO LESSA / JESUALDO MACHADO LESSA / MARCIO RUBENS MADUREIRA / APRIGIO GONCALVES PEREIRA / SIMONE VALERIA ALMEIDA PEREIRA / SEBASTIAO HENRIQUE DA SILVA / SHEILA REZENDE SOARES / SEBASTIAO ALVES FERREIRA / VANTUIR ANTUNES ALVES / MARIA NILMA MARQUES / RICARDO MARQUES / HILDO DA SILVA MOURA / JANE SANTANA RIBEIRO BESERRA / JANI MARCIA DE ARAUJO L. RIBEIRO / ANTONIO PIRES BRANDAO / RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA / FRANKINETE MARIA DE FARIAS OLIVEIRA / MARIA FRANCISCA NEVES / HILTON ALVES MOREIRA / DAVID ABRONHERO DE ARAUJO / MARLI ALVES DA COSTA / MARIA DE FATIMA VILAVEDE SILVA / SEVERINO SILVA / SEBASTIAO ALVES PIRES
46	00000000	00682446	00000000	OLIVEIRA & SABOIA LTDA	00973882115 31740278100 89232755734 25420371115 38977206120 27970744168 35921560120 14448874168 02894203187 39778568472 19312075268 60281391149 06369626520 20514549491 34904301900 21863826151 26206991953 14363356120 25420371115 00326488120 25819119134 26541696187 53685393120	/ CARLOS AUGUSTO BILAC DE AZEVEDO / RUY BRAGA SOBRINHO / FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA / MARIA DA CRUZ SABOIA DE OLIVEIRA / VILMA FRANCA DA COSTA / ANTONIO CESAR DE MATOS / PEDRO DIAS DE SOUZA / GERALDO ARAUJO DE OLIVEIRA / JOSE BENEDITO DE QUEIROZ / WALDEMAR RIBEIRO DE SOUZA / MARIA CELIA DE JESUS / HELENO SATURNINO DE SOUZA / JOSE MARCOS DA ROCHA SILVA / JORGE HUMBERTO RIBEIRO / MARIVONI DE AVELA RIBEIRO / RONALDO TORRES DE OLIVEIRA / JOSE RICARDO RODRIGUES PEIXOTO / IEDA ARAUJO RIBEIRO / MAURY RIBEIRO SOARES / ANACT SCHRIER COSTA / JACQUES FERNANDO MACHADO LESSA / JESUALDO MACHADO LESSA / MARCIO RUBENS MADUREIRA / APRIGIO GONCALVES PEREIRA / SIMONE VALERIA ALMEIDA PEREIRA / SEBASTIAO HENRIQUE DA SILVA / SHEILA REZENDE SOARES / SEBASTIAO ALVES FERREIRA / VANTUIR ANTUNES ALVES / MARIA NILMA MARQUES / RICARDO MARQUES / HILDO DA SILVA MOURA / JANE SANTANA RIBEIRO BESERRA / JANI MARCIA DE ARAUJO L. RIBEIRO / ANTONIO PIRES BRANDAO / RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA / FRANKINETE MARIA DE FARIAS OLIVEIRA / MARIA FRANCISCA NEVES / HILTON ALVES MOREIRA / DAVID ABRONHERO DE ARAUJO / MARLI ALVES DA COSTA / MARIA DE FATIMA VILAVEDE SILVA / SEVERINO SILVA / SEBASTIAO ALVES PIRES / EVARISTO EVRANNO DE MELO / VALERIA ANTONIA DA ROCHA SANTANA / ALEXANDRE LIMA HAUER / CLAUDIO ZEFERINO DE SOUSA / FATIMA REGINA ZEFERINO DE SOUSA / GERALDA XAVIER SIMOES HAUER / JANE BENICIO LEITE / VALDECI BARBOSA DE OLIVEIRA / JOSE EUSTAQUIO FERREIRA / SALVADOR FABIO SANTOS DE MORAES / MOACIR MACIEL / SANDRA LUCIA MACIEL / AFONSO LEITE GONCALVES / ALUISIO TRINDADE FILHO / CELIA REGINA BORTOLLO GUERRA / EDUARDO PINHEIRO GUERRA / REGINA MARCIA CARVALHO TRINDADE / JOAQUIM ATAIDE DA SILVA / CLAUDIO ZEFERINO DE SOUSA / JOAO EDGAR DE NOVAIS / LOURENCO GONCALVES GUIMARAES JUNIOR / CRISTINA APARECIDA DE JESUS / DANIEL FERREIRA LIMA
80	00000000	00686670	00000000	JOAQUIM ATAIDE DA SILVA	00973882115 31740278100 89232755734 25420371115 38977206120 27970744168 35921560120 14448874168 02894203187 39778568472 19312075268 60281391149 06369626520 20514549491 34904301900 21863826151 26206991953 14363356120 25420371115 00326488120 25819119134 26541696187 53685393120	/ EVARISTO EVRANNO DE MELO / VALERIA ANTONIA DA ROCHA SANTANA / ALEXANDRE LIMA HAUER / CLAUDIO ZEFERINO DE SOUSA / FATIMA REGINA ZEFERINO DE SOUSA / GERALDA XAVIER SIMOES HAUER / JANE BENICIO LEITE / VALDECI BARBOSA DE OLIVEIRA / JOSE EUSTAQUIO FERREIRA / SALVADOR FABIO SANTOS DE MORAES / MOACIR MACIEL / SANDRA LUCIA MACIEL / AFONSO LEITE GONCALVES / ALUISIO TRINDADE FILHO / CELIA REGINA BORTOLLO GUERRA / EDUARDO PINHEIRO GUERRA / REGINA MARCIA CARVALHO TRINDADE / JOAQUIM ATAIDE DA SILVA / CLAUDIO ZEFERINO DE SOUSA / JOAO EDGAR DE NOVAIS / LOURENCO GONCALVES GUIMARAES JUNIOR / CRISTINA APARECIDA DE JESUS / DANIEL FERREIRA LIMA
81	00000000	00686689	00000000	CLAUDIO ZEFERINO DE SOUSA	00973882115 31740278100 89232755734 25420371115 38977206120 27970744168 35921560120 14448874168 02894203187 39778568472 19312075268 60281391149 06369626520 20514549491 34904301900 21863826151 26206991953 14363356120 25420371115 00326488120 25819119134 26541696187 53685393120	/ EVARISTO EVRANNO DE MELO / VALERIA ANTONIA DA ROCHA SANTANA / ALEXANDRE LIMA HAUER / CLAUDIO ZEFERINO DE SOUSA / FATIMA REGINA ZEFERINO DE SOUSA / GERALDA XAVIER SIMOES HAUER / JANE BENICIO LEITE / VALDECI BARBOSA DE OLIVEIRA / JOSE EUSTAQUIO FERREIRA / SALVADOR FABIO SANTOS DE MORAES / MOACIR MACIEL / SANDRA LUCIA MACIEL / AFONSO LEITE GONCALVES / ALUISIO TRINDADE FILHO / CELIA REGINA BORTOLLO GUERRA / EDUARDO PINHEIRO GUERRA / REGINA MARCIA CARVALHO TRINDADE / JOAQUIM ATAIDE DA SILVA / CLAUDIO ZEFERINO DE SOUSA / JOAO EDGAR DE NOVAIS / LOURENCO GONCALVES GUIMARAES JUNIOR / CRISTINA APARECIDA DE JESUS / DANIEL FERREIRA LIMA
82	00000000	00686794	00000000	GUIMARAES JUNIOR & NOVAIS LTDA	00973882115 31740278100 89232755734 25420371115 38977206120 27970744168 35921560120 14448874168 02894203187 39778568472 19312075268 60281391149 06369626520 20514549491 34904301900 21863826151 26206991953 14363356120 25420371115 00326488120 25819119134 26541696187 53685393120	/ EVARISTO EVRANNO DE MELO / VALERIA ANTONIA DA ROCHA SANTANA / ALEXANDRE LIMA HAUER / CLAUDIO ZEFERINO DE SOUSA / FATIMA REGINA ZEFERINO DE SOUSA / GERALDA XAVIER SIMOES HAUER / JANE BENICIO LEITE / VALDECI BARBOSA DE OLIVEIRA / JOSE EUSTAQUIO FERREIRA / SALVADOR FABIO SANTOS DE MORAES / MOACIR MACIEL / SANDRA LUCIA MACIEL / AFONSO LEITE GONCALVES / ALUISIO TRINDADE FILHO / CELIA REGINA BORTOLLO GUERRA / EDUARDO PINHEIRO GUERRA / REGINA MARCIA CARVALHO TRINDADE / JOAQUIM ATAIDE DA SILVA / CLAUDIO ZEFERINO DE SOUSA / JOAO EDGAR DE NOVAIS / LOURENCO GONCALVES GUIMARAES JUNIOR / CRISTINA APARECIDA DE JESUS / DANIEL FERREIRA LIMA
83	00000000	00686948	00000000	NEUTIME PUBLICIDADES PROM ARTIST PROM JORNAL LTDA	00973882115 31740278100 89232755734 25420371115 38977206120 27970744168 35921560120 14448874168 02894203187 39778568472 19312075268 60281391149 06369626520 20514549491 34904301900 21863826151 26206991953 14363356120 25420371115 00326488120 25819119134 26541696187 53685393120	/ EVARISTO EVRANNO DE MELO / VALERIA ANTONIA DA ROCHA SANTANA / ALEXANDRE LIMA HAUER / CLAUDIO ZEFERINO DE SOUSA / FATIMA REGINA ZEFERINO DE SOUSA / GERALDA XAVIER SIMOES HAUER / JANE BENICIO LEITE / VALDECI BARBOSA DE OLIVEIRA / JOSE EUSTAQUIO FERREIRA / SALVADOR FABIO SANTOS DE MORAES / MOACIR MACIEL / SANDRA LUCIA MACIEL / AFONSO LEITE GONCALVES / ALUISIO TRINDADE FILHO / CELIA REGINA BORTOLLO GUERRA / EDUARDO PINHEIRO GUERRA / REGINA MARCIA CARVALHO TRINDADE / JOAQUIM ATAIDE DA SILVA / CLAUDIO ZEFERINO DE SOUSA / JOAO EDGAR DE NOVAIS / LOURENCO GONCALVES GUIMARAES JUNIOR / CRISTINA APARECIDA DE JESUS / DANIEL FERREIRA LIMA
84	00000000	00687090	00000000	LUIZ CARLOS PALXTHNIC	00973882115 31740278100 89232755734 25420371115 38977206120 27970744168 35921560120 14448874168 02894203187 39778568472 19312075268 60281391149 06369626520 20514549491 34904301900 21863826151 26206991953 14363356120 25420371115 00326488120 25819119134 26541696187 53685393120	/ EVARISTO EVRANNO DE MELO / VALERIA ANTONIA DA ROCHA SANTANA / ALEXANDRE LIMA HAUER / CLAUDIO ZEFERINO DE SOUSA / FATIMA REGINA ZEFERINO DE SOUSA / GERALDA XAVIER SIMOES HAUER / JANE BENICIO LEITE / VALDECI BARBOSA DE OLIVEIRA / JOSE EUSTAQUIO FERREIRA / SALVADOR FABIO SANTOS DE MORAES / MOACIR MACIEL / SANDRA LUCIA MACIEL / AFONSO LEITE GONCALVES / ALUISIO TRINDADE FILHO / CELIA REGINA BORTOLLO GUERRA / EDUARDO PINHEIRO GUERRA / REGINA MARCIA CARVALHO TRINDADE / JOAQUIM ATAIDE DA SILVA / CLAUDIO ZEFERINO DE SOUSA / JOAO EDGAR DE NOVAIS / LOURENCO GONCALVES GUIMARAES JUNIOR / CRISTINA APARECIDA DE JESUS / DANIEL FERREIRA LIMA
85	00000000	00687138	00000000	LK - INOVEIS LTDA	00973882115 31740278100 89232755734 25420371115 38977206120 27970744168 35921560120 14448874168 02894203187 39778568472 19312075268 60281391149 06369626520 20514549491 34904301900 21863826151 26206991953 14363356120 25420371115 00326488120 25819119134 26541696187 53685393120	/ EVARISTO EVRANNO DE MELO / VALERIA ANTONIA DA ROCHA SANTANA / ALEXANDRE LIMA HAUER / CLAUDIO ZEFERINO DE SOUSA / FATIMA REGINA ZEFERINO DE SOUSA / GERALDA XAVIER SIMOES HAUER / JANE BENICIO LEITE / VALDECI BARBOSA DE OLIVEIRA / JOSE EUSTAQUIO FERREIRA / SALVADOR FABIO SANTOS DE MORAES / MOACIR MACIEL / SANDRA LUCIA MACIEL / AFONSO LEITE GONCALVES / ALUISIO TRINDADE FILHO / CELIA REGINA BORTOLLO GUERRA / EDUARDO PINHEIRO GUERRA / REGINA MARCIA CARVALHO TRINDADE / JOAQUIM ATAIDE DA SILVA / CLAUDIO ZEFERINO DE SOUSA / JOAO EDGAR DE NOVAIS / LOURENCO GONCALVES GUIMARAES JUNIOR / CRISTINA APARECIDA DE JESUS / DANIEL FERREIRA LIMA
86	00000000	00687332	00000000	EDITORA WLG LTDA	00973882115 31740278100 89232755734 25420371115 38977206120 27970744168 35921560120 14448874168 02894203187 39778568472 19312075268 60281391149 06369626520 20514549491 34904301900 21863826151 26206991953 14363356120 25420371115 00326488120 25819119134 26541696187 53685393120	/ EVARISTO EVRANNO DE MELO / VALERIA ANTONIA DA ROCHA SANTANA / ALEXANDRE LIMA HAUER / CLAUDIO ZEFERINO DE SOUSA / FATIMA REGINA ZEFERINO DE SOUSA / GERALDA XAVIER SIMOES HAUER / JANE BENICIO LEITE / VALDECI BARBOSA DE OLIVEIRA / JOSE EUSTAQUIO FERREIRA / SALVADOR FABIO SANTOS DE MORAES / MOACIR MACIEL / SANDRA LUCIA MACIEL / AFONSO LEITE GONCALVES / ALUISIO TRINDADE FILHO / CELIA REGINA BORTOLLO GUERRA / EDUARDO PINHEIRO GUERRA / REGINA MARCIA CARVALHO TRINDADE / JOAQUIM ATAIDE DA SILVA / CLAUDIO ZEFERINO DE SOUSA / JOAO EDGAR DE NOVAIS / LOURENCO GONCALVES GUIMARAES JUNIOR / CRISTINA APARECIDA DE JESUS / DANIEL FERREIRA LIMA
87	00000000	00687537	00000000	MARCELINO & LUIZ LTDA	00973882115 31740278100 89232755734 25420371115 38977206120 27970744168 35921560120 14448874168 02894203187 39778568472 19312075268 60281391149 06369626520 20514549491 34904301900 21863826151 26206991953 14363356120 25420371115 00326488120 25819119134 26541696187 53685393120	/ EVARISTO EVRANNO DE MELO / VALERIA ANTONIA DA ROCHA SANTANA / ALEXANDRE LIMA HAUER / CLAUDIO ZEFERINO DE SOUSA / FATIMA REGINA ZEFERINO DE SOUSA / GERALDA XAVIER SIMOES HAUER / JANE BENICIO LEITE / VALDECI BARBOSA DE OLIVEIRA / JOSE EUSTAQUIO FERREIRA / SALVADOR FABIO SANTOS DE MORAES / MOACIR MACIEL / SANDRA LUCIA MACIEL / AFONSO LEITE GONCALVES / ALUISIO TRINDADE FILHO / CELIA REGINA BORTOLLO GUERRA / EDUARDO PINHEIRO GUERRA / REGINA MARCIA CARVALHO TRINDADE / JOAQUIM ATAIDE DA SILVA / CLAUDIO ZEFERINO DE SOUSA / JOAO EDGAR DE NOVAIS / LOURENCO GONCALVES GUIMARAES JUNIOR / CRISTINA APARECIDA DE JESUS / DANIEL FERREIRA LIMA
88	00000000	00687634	00000000	LOUREIRO SEABRA CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA	00973882115 31740278100 89232755734 25420371115 38977206120 27970744168 35921560120 14448874168 02894203187 39778568472 19312075268 60281391149 06369626520 20514549491 34904301900 21863826151 26206991953 14363356120 25420371115 00326488120 25819119134 26541696187 53685393120	/ EVARISTO EVRANNO DE MELO / VALERIA ANTONIA DA ROCHA SANTANA / ALEXANDRE LIMA HAUER / CLAUDIO ZEFERINO DE SOUSA / FATIMA REGINA ZEFERINO DE SOUSA / GERALDA XAVIER SIMOES HAUER / JANE BENICIO LEITE / VALDECI BARBOSA DE OLIVEIRA / JOSE EUSTAQUIO FERREIRA / SALVADOR FABIO SANTOS DE MORAES / MOACIR MACIEL / SANDRA LUCIA MACIEL / AFONSO LEITE GONCALVES / ALUISIO TRINDADE FILHO / CELIA REGINA BORTOLLO GUERRA / EDUARDO PINHEIRO GUERRA / REGINA MARCIA CARVALHO TRINDADE / JOAQUIM ATAIDE DA SILVA / CLAUDIO ZEFERINO DE SOUSA / JOAO EDGAR DE NOVAIS / LOURENCO GONCALVES GUIMARAES JUNIOR / CRISTINA APARECIDA DE JESUS / DANIEL FERREIRA LIMA
89	00000000	00687677	00000000	COSTA COM. E REPRESENTACOES LTDA	00973882115 31740278100 89232755734 25420371115 38977206120 27970744168 35921560120 14448874168 02894203187 39778568472 19312075268 60281391149 06369626520 20514549491 34904301900 21863826151 26206991953 14363356120 25420371115 00326488120 25819119134 26541696187 53685393120	/ EVARISTO EVRANNO DE MELO / VALERIA ANTONIA DA ROCHA SANTANA / ALEXANDRE LIMA HAUER / CLAUDIO ZEFERINO DE SOUSA / FATIMA REGINA ZEFERINO DE SOUSA / GERALDA XAVIER SIMOES HAUER / JANE BENICIO LEITE / VALDECI BARBOSA DE OLIVEIRA / JOSE EUSTAQUIO FERREIRA / SALVADOR FABIO SANTOS DE MORAES / MOACIR MACIEL / SANDRA LUCIA MACIEL / AFONSO LEITE GONCALVES / ALUISIO TRINDADE FILHO / CELIA REGINA BORTOLLO GUERRA / EDUARDO PINHEIRO GUERRA / REGINA MARCIA CARVALHO TRINDADE / JOAQUIM ATAIDE DA SILVA / CLAUDIO ZEFERINO DE SOUSA / JOAO EDGAR DE NOVAIS / LOURENCO GONCALVES GUIMARAES JUNIOR / CRISTINA APARECIDA DE JESUS / DANIEL FERREIRA LIMA
90	00000000	00687685	00000000	AUTO - LAVAGEM LM LTDA	00973882115 31740278100 89232755734 25420371115 38977206120 27970744168 35921560120 14448874168 02894203187 39778568472 19312075268 60281391149 06369626520 20514549491 34904301900 21863826151 26206991953 14363356120 25420371115 00326488120 25819119134 26541696187 53685393120	/ EVARISTO EVRANNO DE MELO / VALERIA ANTONIA DA ROCHA SANTANA / ALEXANDRE LIMA HAUER / CLAUDIO ZEFERINO DE SOUSA / FATIMA REGINA ZEFERINO DE SOUSA / GERALDA XAVIER SIMOES HAUER / JANE BENICIO LEITE / VALDECI BARBOSA DE OLIVEIRA / JOSE EUSTAQUIO FERREIRA / SALVADOR FABIO SANTOS DE MORAES / MOACIR MACIEL / SANDRA LUCIA MACIEL / AFONSO LEITE GONCALVES / ALUISIO TRINDADE FILHO / CELIA REGINA BORTOLLO GUERRA / EDUARDO PINHEIRO GUERRA / REGINA MARCIA CARVALHO TRINDADE / JOAQUIM ATAIDE DA SILVA / CLAUDIO ZEFERINO DE SOUSA / JOAO EDGAR DE NOVAIS / LOURENCO GONCALVES GUIMARAES JUNIOR / CRISTINA APARECIDA DE JESUS / DANIEL FERREIRA LIMA
91	00000000	00689947	00000000	ELZI MENDES DE MELO	00973882115 31740278100 89232755734 25420371115 38977206120 27970744168 35921560120 14448874168 02894203187 39778568472 19312075268 60281391149 06369626520 20514549491 34904301900 21863826151 26206991953 14363356120 25420371115 00326488120 25819119134 26541696187 53685393120	/ EVARISTO EVRANNO DE MELO / VALERIA ANTONIA DA ROCHA SANTANA / ALEXANDRE LIMA HAUER / CLAUDIO ZEFERINO DE SOUSA / FATIMA REGINA ZEFERINO DE SOUSA / GERALDA XAVIER SIMOES HAUER / JANE BENICIO LEITE / VALDECI BARBOSA DE OLIVEIRA / JOSE EUSTAQUIO FERREIRA / SALVADOR FABIO SANTOS DE MORAES / MOACIR MACIEL / SANDRA LUCIA MACIEL / AFONSO LEITE GONCALVES / ALUISIO TRINDADE FILHO / CELIA REGINA BORTOLLO GUERRA / EDUARDO PINHEIRO GUERRA / REGINA MARCIA CARVALHO TRINDADE / JOAQUIM ATAIDE DA SILVA / CLAUDIO ZEFERINO DE SOUSA / JOAO EDGAR DE NOVAIS / LOURENCO GONCALVES GUIMARAES JUNIOR / CRISTINA APARECIDA DE JESUS / DANIEL FERREIRA LIMA
92	00000000	00709115	00000000	SILVIA YOKOYAMA	00973882115 31740	

172 70837864 00000000 00000000 ARVELINO CAMPESTRINI
173 70837872 00000000 00000000 ANTONIO PENA TEIXEIRA
174 70837880 00000000 00000000 ORESTES BALBINOT
175 70837899 00000000 00000000 CELESTINO IVO GOLFETTO
176 70838259 00000000 00000000 LUIS PINTO DE SOUSA DIAS
177 70838542 00000000 00000000 JOAO DE DEUS NETO
178 70838615 00000000 00000000 GILBERTO PERSCH
179 70838666 00000000 00000000 RUY TEIXEIRA ALVARES DE MELLO
180 70838704 00000000 00000000 ANTON TASCHELMAYER
181 70838917 00000000 00000000 DESAFIO JOVEN DE BRASILIA

0340197896 / ARVELINO CAMPESTRINI
0575334169 / ANTONIO PENA TEIXEIRA
08461430972 / ORESTES BALBINOT
09041184015 / CELESTINO IVO GOLFETTO
00320790100 / LUIS PINTO DE SOUSA DIAS
00063860163 / JOAO DE DEUS NETO
02385376172 / GILBERTO PERSCH
14447320134 / RUY TEIXEIRA ALVARES DE MELLO
12365882900 / ANTON TASCHELMAYER
07664082191 / ELIO LOPES DE FIGUEIREDO
00353272949 / GALDINO MOREIRA FILHO
00862061172 / PAULO DE AZEVEDO
34761160772 / NIKANOR GUILHERME PIERNES
00052779149 / ELIO MOUTIN
24763489100 / JORGE MIGUEL ADAMOLI
05667453134 / ANTONIO PEREIRA DA SILVA
00152899191 / FABIO SALIBA
14500133000 / REGINA EMMA TENGATEN
10839046987 / JOSE LUIZ DA SILVA
00284270920 / PAULO LOT
00051160153 / JOSE ARNALDO CANABRAVA RODRIGUES
00409440120 / LUIS SEBASTIAO DE OLIVEIRA
09505542115 / ULISSES SAMPAIO VALENTINO
03302121172 / MILTON COSTA BRASILEIRO
05765080120 / JOAO GUILHERME WESTIN DUARTE
00421385820 / FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA
76009572800 / CIRO KURIYASHI
00024236187 / POMILIO MARQUES DE SOUZA
00024236187 / POMILIO MARQUES DE SOUZA
00022751911 / NEWTON EGYDIO ROSSI
04871642020 / OCTAVIO CALLAI
00471432100 / EUGLIDES CORREA CORDEIRO
00821829149 / GUARACY DE LIMA FURTADO
23972203934 / NORTON VICTOR SAMPAIO
42255015820 / JOAQUIM TEIXEIRA DA SILVA
02050757115 / JOSE CARLOS MONTEIRO GUIMARAES
04231520178 / LUIZ AUGUSTO FERREIRA DA SILVA
00016900197 / ARMANDO LEITE ROLLEMBERG
0011589649 / DOMICIANO FERREIRA MONTEIRO DE CASTRO
00018104134 / NORMANDO LEITE CAVALCANTE
20291710000 / ANTONIO WOJCIECHOSKI
26205238187 / MARCO AURELIO VIEIRA KOSBY
26396149087 / VILHARD VIEIRA KOSBY
00032867115 / JOSE LINHARES DE ALBUQUERQUE
00954284100 / ALUISIO DE MATOS SOUSA
00009644172 / FILIPINAS BORGES MACIEL
06999697000 / CARLOS BORBA DE SOUZA
06999697000 / HELVECIA POTHANN BORBA DE SOUZA
02306263787 / ROMULO PARENTE CORREIA
00559563434 / PERIASSU FERREIRA MATTOS
00202495191 / AGRIPINO BATISTA ALVES
00065080149 / AUGUSTO CONDE DE MELLO SOUZA
00185779115 / MARCOS RIBEIRO DO PRADO
01913026949 / ALCERIO DIAS
00149179120 / EDUARDO DE FREITAS FILHO
06531903872 / CARLOS ARLINDO MONTEIRO DO AMARAL
00843717149 / HAMILTON DE LEMOS MATTIA
17141141634 / RONALDO PEREIRA DE ANDRADE
00484466100 / AIDANO JOSE FARIA
10182047172 / LUIZ CARLOS MONTEIRO MACHADO
07427999649 / ABILIO RIBEIRO DE REZENDE
00971901104 / MAURICIO LIMA CARDOSO
32705581120 / ENRIQUE CARLOS BREGA KLEISINGER
18455247134 / BENEDITO MARTINS DE SOUZA JUNIOR
18442765115 / RITA DE CASSIA BARBOSA DE SOUSA
0044258172 / JOSE GOMES VIEIRA
12718670878 / SOICHI TAMURA
00057789134 / ARTHUR DE ALMEIDA GUARACIABA
06843123104 / KANEYOSHI ASSANO
03265749134 / JOAO RODRIGUES DE ARAUJO
03122913100 / PEDRO ANTUNES DE CAMARGO
11390050149 / ELI SERGIO BEZERRA DE MELO
05529620159 / FRANCISCO LOPES DE ALMEIDA
35790270859 / KUNIKATO WATANABE
00656127600 / PAULO AFRONSO ROMANO
17389307020 / ALEXANDRE PETRIN
23998342753 / JOSE MENDES BARCELOS
00488194253 / MIGUEL AUGUSTO FONSECA DE CAMPOS
02179989489 / FRANCISCO PEREIRA CUPERTINO
00029734134 / PANAGIOTIS ANASTASE BOKOS
14642948104 / MARIO AUGUSTO MATUS PAVEZ
03962059172 / VILSON NUNES VIEIRA
00264202104 / ANTONIO BARBOSA
29910455820 / JOSE VERDI JUNIOR
00951811649 / ADILSON MOTTA
15701570882 / RAFAEL ABATE
13552040978 / JOSE COLLI
00183814334 / SERGIO AUGUSTO NAYA
02886359149 / PERICLES JOSE DE OLIVEIRA COSTA
00075078104 / JOSE COSTA BRASILEIRO
00060429100 / ADENAR ALVES DE SOUZA
03030113191 / JOAO PAULO VIEIRA SPINOLA
03929297004 / ROBERTO GONCALVES DE ABREU
2452252153 / STELLA DOS CHERUBINS GUIMARAES FROIS
06830996991 / JOAO DE ALMEIDA SILVA
00151548153 / VALTACILIO BARRETO CAMINHA
13007815649 / UME INAGAKI
23922036600 / JOSE MARCOS FONSECA DE MENEZES
15838498072 / ADAIR DO AMARAL
00058696172 / ENY PINTO DE CASTRO
0048534100 / BENONI DIAS BELTRAO
00943460700 / FRANCISCO REYNALDO A DE BARROS
01225154715 / PLINIO MONTEIRO SOARES
42855491834 / ANTONIO ALVES CAVALCANTE
02050765134 / HELIO MONTEIRO GUIMARAES
27070861684 00000000 00000000 HOSANNAH CAMPOS GUIMARAES
27170862133 00000000 00000000 ILKA MERCES RAMOS ROSENBUCH
27270862648 00000000 00000000 CALIFORNIA AGRICOLA LTDA

182 70838941 00000000 00000000 NIKANOR GUILHERME PIERNES
183 70838984 00000000 00000000 ELIO MOUTIN
184 70839018 00000000 00000000 JORGE MIGUEL ADAMOLI
185 70839069 00000000 00000000 ANTONIO PEREIRA DA SILVA
186 70839107 00000000 00000000 FABIO SALIBA
187 70839204 00000000 00000000 REGINA EMMA TENGATEN
188 70839263 00000000 00000000 JOSE LUIZ DA SILVA
189 70839360 00000000 00000000 PAULO LOT
190 70839395 00000000 00000000 JOSE ARNALDO CANABRAVA RODRIGUES
191 70839409 00000000 00000000 LUIS SEBASTIAO DE OLIVEIRA
192 70839417 00000000 00000000 ULISSES SAMPAIO VALENTINO
193 70839565 00000000 00000000 MILTON COSTA BRASILEIRO
194 70839646 00000000 00000000 JOAO GUILHERME WESTIN DUARTE
195 70839700 00000000 00000000 FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA
196 70839735 00000000 00000000 CIRO KURIYASHI
197 70839786 00000000 00000000 POMILIO MARQUES DE SOUZA
198 70839794 00000000 00000000 POMILIO MARQUES DE SOUZA
199 70839808 00000000 00000000 NEWTON EGYDIO ROSSI
200 70840121 00000000 00000000 OCTAVIO CALLAI
201 70840130 00000000 00000000 EUGLIDES CORREA CORDEIRO
202 70840164 00000000 00000000 GUARACY DE LIMA FURTADO
203 70840229 00000000 00000000 NORTON VICTOR SAMPAIO
204 70840326 00000000 00000000 JOAQUIM TEIXEIRA DA SILVA
205 70840342 00000000 00000000 JOSE CARLOS MONTEIRO GUIMARAES
206 70840350 00000000 00000000 LUIZ AUGUSTO FERREIRA DA SILVA
207 70840512 00000000 00000000 ARMANDO LEITE ROLLEMBERG
208 70840547 00000000 00000000 DOMICIANO FERREIRA MONTEIRO DE CASTRO
209 70840865 00000000 00000000 NORMANDO LEITE CAVALCANTE
210 70840890 00000000 00000000 ANTONIO WOJCIECHOSKI
211 70840962 00000000 00000000 MARCO AURELIO VIEIRA KOSBY
212 70840970 00000000 00000000 VILHARD VIEIRA KOSBY
213 70841233 00000000 00000000 JOSE LINHARES DE ALBUQUERQUE
214 70841241 00000000 00000000 ALUISIO DE MATOS SOUSA
215 70841403 00000000 00000000 FILIPINAS BORGES MACIEL
216 70842426 00000000 00000000 QUERENCIA AGROINDUSTRIAL LTDA

217 70842760 00000000 00000000 ROMULO PARENTE CORREIA
218 70842809 00000000 00000000 PERIASSU FERREIRA MATTOS
219 70843538 00000000 00000000 VOLBRAS PECAS E SERVICOS LTDA

220 70844089 00000000 00000000 ALCERIO DIAS
221 70844267 00000000 00000000 EDUARDO DE FREITAS FILHO
222 70845174 00000000 00000000 HOTEL POSTO GUARAPARI LTDA
223 70845417 00000000 00000000 HAMILTON DE LEMOS MATTIA
224 70845794 00000000 00000000 RONALDO PEREIRA DE ANDRADE
225 70847002 00000000 00000000 AIDANO JOSE FARIA
226 70847894 00000000 00000000 LUIZ CARLOS MONTEIRO MACHADO
227 70848068 00000000 00000000 ABILIO RIBEIRO DE REZENDE
228 70848599 00000000 00000000 MAURICIO LIMA CARDOSO
229 70848955 00000000 00000000 ENRIQUE CARLOS BREGA KLEISINGER
230 70849560 00000000 00000000 HOT CAR VEICULOS LTDA

231 70849781 00000000 00000000 JOSE GOMES VIEIRA
232 70850828 00000000 00000000 SOICHI TAMURA
233 70851000 00000000 00000000 ARTHUR DE ALMEIDA GUARACIABA
234 70851093 00000000 00000000 KANEYOSHI ASSANO
235 70851549 00000000 00000000 JOAO RODRIGUES DE ARAUJO
236 70852260 00000000 00000000 PEDRO ANTUNES DE CAMARGO
237 70852278 00000000 00000000 ELI SERGIO BEZERRA DE MELO
238 70852375 00000000 00000000 FRANCISCO LOPES DE ALMEIDA
239 70852499 00000000 00000000 KUNIKATO WATANABE
240 70852570 00000000 00000000 PAULO AFRONSO ROMANO
241 70852677 00000000 00000000 ALEXANDRE PETRIN
242 70852774 00000000 00000000 JOSE MENDES BARCELOS
243 70852804 00000000 00000000 MIGUEL AUGUSTO FONSECA DE CAMPOS
244 70853029 00000000 00000000 FRANCISCO PEREIRA CUPERTINO
245 70853983 00000000 00000000 PANAGIOTIS ANASTASE BOKOS
246 70854270 00000000 00000000 MARIO AUGUSTO MATUS PAVEZ
247 70854599 00000000 00000000 VILSON NUNES VIEIRA
248 70854998 00000000 00000000 ANTONIO BARBOSA
249 70855374 00000000 00000000 JOSE VERDI JUNIOR
250 70855382 00000000 00000000 ADILSON MOTTA
251 70855706 00000000 00000000 RAFAEL ABATE
252 70855862 00000000 00000000 JOSE COLLI
253 70855870 00000000 00000000 SERGIO AUGUSTO NAYA
254 70856040 00000000 00000000 PERICLES JOSE DE OLIVEIRA COSTA
255 70856095 00000000 00000000 JOSE COSTA BRASILEIRO
256 70856150 00000000 00000000 ADENAR ALVES DE SOUZA
257 70856230 00000000 00000000 JOAO PAULO VIEIRA SPINOLA
258 70856435 00000000 00000000 ROBERTO GONCALVES DE ABREU
259 70856478 00000000 00000000 STELLA DOS CHERUBINS GUIMARAES FROIS
260 70856745 00000000 00000000 JOAO DE ALMEIDA SILVA
261 70856923 00000000 00000000 VALTACILIO BARRETO CAMINHA
262 70857300 00000000 00000000 UME INAGAKI
263 70857504 00000000 00000000 JOSE MARCOS FONSECA DE MENEZES
264 70857830 00000000 00000000 ADAIR DO AMARAL
265 70859639 00000000 00000000 ENY PINTO DE CASTRO
266 70860408 00000000 00000000 BENONI DIAS BELTRAO
267 70860670 00000000 00000000 AGROFLORESTAL SAO FRANCISCO LTDA

268 70860742 00000000 00000000 ANTONIO ALVES CAVALCANTE
269 70861200 00000000 00000000 HELIO MONTEIRO GUIMARAES
270 70861684 00000000 00000000 HOSANNAH CAMPOS GUIMARAES
271 70862133 00000000 00000000 ILKA MERCES RAMOS ROSENBUCH
272 70862648 00000000 00000000 CALIFORNIA AGRICOLA LTDA

273 70863857 00000000 00000000 LAURO CAETANO DE OLIVEIRA FILHO
274 70864493 00000000 00000000 RUI FERNANDES DA ROSA FILHO
275 70870667 00000000 00000000 WILSON VALENTE DA SILVA
276 70871728 00000000 00000000 IVO GONZAGA
277 70873933 00000000 00000000 MARIA SEBASTIANA GODOY SPINDOLA
278 70875626 00000000 00000000 LAURINDO PEDRIGER
279 70875880 00000000 00000000 RENATO SIMPLICIO LOPES
280 70876088 00000000 00000000 GERALDO JOSE MARTINS DE GODOY
281 70876266 00000000 00000000 JOSE DE CARVALHO VIANA
282 70877521 00000000 00000000 JOSE FERNANDES COSTA
283 70878102 00000000 00000000 CITROBRASILIA AGRO PASTORIL LTDA

284 70878188 00000000 00000000 EDISON SCHNEIDER
285 70878854 00000000 00000000 GARAVELLO AGROPECUARIA S/A

286 70878951 00000000 00000000 JOSE PIRES
287 70878960 00000000 00000000 ALCINDO DO NASCIMENTO E SILVA
288 70879184 00000000 00000000 EVALDIR DENKE
289 70879214 00000000 00000000 SERGIO CRUZ QUINTIERE
290 70879222 00000000 00000000 ALBERTO CARLOS DE QUEIROZ PINTO
291 70880514 00000000 00000000 ARY ANTONIO MUNER
292 70881316 00000000 00000000 ADERITO GOMES DE ARAUJO
293 70881642 00000000 00000000 CICERO ASSUNCAO CARDOSO
294 70882207 00000000 00000000 DAVINO XAVIER DA SILVA
295 70883211 00000000 00000000 CELSA DONIZETE BESERRA
296 70883220 00000000 00000000 DOMERVIL BARBOSA DE ARAUJO
297 70883246 00000000 00000000 SEBASTIAO XAVIER DA SILVA
298 70883564 00000000 00000000 JOSE COLOMBO DE SOUSA
299 70884064 00000000 00000000 WASHINGTON ALVARENGA
300 70884285 00000000 00000000 C.C.C. CENT. DE CONFIA. DE COMPONENTES ELET. LTDA
301 70884544 00000000 00000000 ALICEU KOGLER
302 70884641 00000000 00000000 OZIERES LEAL BARBOSA
303 70884706 00000000 00000000 AGOSTINHO CALIHAN
304 70884870 00000000 00000000 JULIO JOSE DA SILVA
305 70884986 00000000 00000000 JURACY TEIXEIRA
306 70885400 00000000 00000000 ADELAR LUIZ WAHLBRINK
307 70885419 00000000 00000000 DOMINGOS JEONAH DE OLIVEIRA
308 70885966 00000000 00000000 MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS
309 70885973 00000000 00000000 FRANCISCO MANOEL DA SILVA E OUTRA
310 70886083 00000000 00000000 SERGIO RODRIGUES ISAIAS
311 70886091 00000000 00000000 UBIRATAN RODRIGUES NOGUEIRA
312 70886105 00000000 00000000 ALEX GONCALVES DOS SANTOS
313 70886172 00000000 00000000 ANTONIO AUGUSTO PACHECO
314 70886288 00000000 00000000 VALDEIRINO AMANCIO RIBEIRO
315 70886296 00000000 00000000 EDSON ALENCAR CABRAL
316 70886571 00000000 00000000 CARMELLO JOSE TEIXEIRA
317 70886709 00000000 00000000 GILVAN DE SOUZA
318 70887110 00000000 00000000 WALDIR ANTONIO CAPPELLESSO
319 70887586 00000000 00000000 FERNANDO JOAQUIM GOMES
320 70888035 00000000 00000000 DELMAR ANTONIO BANDEIRA MARCHETTI
321 70888442 00000000 00000000 UBIRAJARA HELOU
322 70888710 00000000 00000000 SERGIO LUIZ SEFFRIN
323 70889040 00000000 00000000 CLEMENTE RIBEIRO DA LUZ
324 70889490 00000000 00000000 CELSO LUIZ FERNANDES LORENZO
325 70889538 00000000 00000000 LEONILAS FRANCISCO DOS SANTOS
326 70889600 00000000 00000000 JULIO CESAR MARCHESE E OUTROS

327 70889619 00000000 00000000 OSWALDO DOMINGUES
328 70889929 00000000 00000000 EDUARDO LUIZ HOUZINHO MARIZ
329 70889937 00000000 00000000 CARLOS SOARES
330 70890420 00000000 00000000 ERASMO PINTO GUIMARAES
331 70891273 00000000 00000000 JOELO SOUZA SANTOS
332 70892032 00000000 00000000 JOSE ROBERTO CUNHA
333 70892490 00000000 00000000 CARLOS HENRIQUE DE ALMEIDA
334 70892504 00000000 00000000 ENNO JESKE
335 70892601 00000000 00000000 MANOEL NITSUO SATO
336 70893705 00000000 00000000 WALDEMAR COELHO
337 70894175 00000000 00000000 BRIGIDO ALVES DE OLIVEIRA
338 70894493 00000000 00000000 ALOYSIO RIBEIRO DE PAIVA
339 70894914 00000000 00000000 IVO MATHIAS
340 70895317 00000000 00000000 ARISTIDES FAIM
341 70895848 00000000 00000000 LUIZ TARLEY DE ARAGO
342 70896020 00000000 00000000 MARCIO CAMBIM PEREIRA REIS DE OLIVEIRA
343 70897565 00000000 00000000 GUILHERME ROSMANINHO VARENDAS
344 70898251 00000000 00000000 FERNANDO GONTIJO AZEVEDO
345 70898529 00000000 00000000 FRANCISCO RIBEIRO FILHO
346 70898537 00000000 00000000 ISNARD MONTENEGRO DE QUEIROZ JUNIOR
347 70898731 00000000 00000000 JOSE PAULO JORGE
348 70898977 00000000 00000000 FRANCISCO GERMANO WEHRMANN
349 70899304 00000000 00000000 SEBASTIAO CURIO RODRIGUES DE MOURA
350 70900086 00000000 00000000 GERALDO DE CASTRO
351 70900930 00000000 00000000 GILCA ALVES WAINSTEIN
352 70901236 00000000 00000000 ANTONIO JOSE DE SOUSA
353 70901449 00000000 00000000 DYONER PEIXOTO DE ALMEIDA
354 70901600 00000000 00000000 OLIVEIRA PAULINO DE SOUZA
355 70901813 00000000 00000000 J.J. DA SILVA TAPECARIA
356 70902275 00000000 00000000 SEBASTIAO HENRIQUE DA SILVA
357 70904014 00000000 00000000 SALVADOR DE SA GUIMARAES
358 70904200 00000000 00000000 ANSELMO NADIR MARCHESE
359 70904510 00000000 00000000 JOAO BRANCO NUNES CLARO
360 70904952 00000000 00000000 RIOJA AGROPECUARIA LTDA

361 70906475 00000000 00000000 AGRICOLA SORRISO LTDA

362 70908923 00000000 00000000 ANTONIO FRANCISCO DE MORAES CAVALCANTI
363 70910022 00000000 00000000 ANTONIO CARLOS BONATO
364 70912254 00000000 00000000 CINCINATO JOSE SOL
365 70912645 00000000 00000000 OSCAR PERNE DO CARMO
366 70913641 00000000 00000000 ANTONIO CARLOS GUEDES
367 70914010 00000000 00000000 RUY GONZALES HARTMANN
368 70914818 00000000 00000000 IVAN LEMOS
369 70914885 00000000 00000000 LUIZ CARLOS SCHNEIDER
370 70917051 00000000 00000000 MAURICIO RIOS WERNECK CAMPELLO
371 70918333 00000000 00000000 ROBERTO MATYIS
372 70919836 00000000 00000000 EVALDO ALVES
373 70922322 00000000 00000000 MARIA HELENA SIQUEIRA
374 70923914 00000000 00000000 MASARU KOMATZU
375 70924619 00000000 00000000 QUINTILIANO FERREIRA PANIAGO
376 70928045 00000000 00000000 JOAO BAGIASSA BARCELOS
377 70928266 00000000 00000000 ANILSON RAMOS COELHO
378 70928720 00000000 00000000 JOSE WILSON MARINS
379 70928959 00000000 00000000 LUIZ CARLOS KOEHLER
380 70929440 00000000 00000000 JOSE DAS CHAGAS LEITAO
381 70931364 00000000 00000000 PEDRO BARBOSA MADEIRA
382 70931399 00000000 00000000 PAULO FLORENTINO DE GOES
383 70932425 00000000 00000000 ENIO LUIZ GOLFETTO
384 70932450 00000000 00000000 JUSTINO FERREIRA DO AMARAL
385 70932476 00000000 00000000 ADROALDO POMPERHAUER
386 70933723 00000000 00000000 JOAO BATISTA GHISLENI
387 70935181 00000000 00000000 YOSHIO YUKI ENDO
388 70935998 00000000 00000000 JOAO CARLOS SCHNEIDER
389 70937362 00000000 00000000 ERMINIO PEDRA DA SILVA
390 70937370 00000000 00000000 EZAIR ADAD DA SILVA
391 70937443 00000000 00000000 EMILIO ARLINDO DA SILVA
392 70937567 00000000 00000000 ERNESTO DAGA
393 70937826 00000000 00000000 JOSE LUIZ FERNANDES ZOBY
394 70938270 00000000 00000000 JOAO OSCAR HENRIQUE
395 70938610 00000000 00000000 NEI ANTONIO SCHNEIDER
396 70938903 00000000 00000000 JOSE JOAQUIM BATISTA
397 70938920 00000000 00000000 CARLOS DA MOTA FERNANDES JUNIOR
398 70938962 00000000 00000000 HERNANI RIBEIRO DE FREITAS
399 70939160 00000000 00000000 BRASCAP BRASILIA COM. AGROIND. PARTICIPACOES LTDA

400 70940150 00000000 00000000 EDISON WALTERCIDES DE ALMEIDA
401 70940410 00000000 00000000 ETELVINO ARTIFON
402 70940681 00000000 00000000 VILMAR GASPAR BENETTI
403 70940746 000

406 70941181 00000000 00000000 JOSE VIGILATO DA CUNHA NETO
407 70941777 00000000 00000000 CESAR AUGUSTO WEISEL
408 70941890 00000000 00000000 BOLIVAR LEITE COUTINHO
409 70942129 00000000 00000000 LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES
410 70942188 00000000 00000000 PAULO LUIZ KRUGER
411 70942528 00000000 00000000 SERCOM CONSTRUTORES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

412 70942560 00000000 00000000 MOEMA BROCHADO
413 70942609 00000000 00000000 JOSE FELIX FILHO
414 70942633 00000000 00000000 EDUARDO CUNHA DE OLIVEIRA
415 70942757 00000000 00000000 OSMAR FERNANDO BOENO
416 70942765 00000000 00000000 WALDEMAR FORNETINI
417 70943443 00000000 00000000 JOAQUIM D'ABADIA CARDOSO DE LEMOS
418 70943460 00000000 00000000 ORLANDO FONTANA
419 70943613 00000000 00000000 ISMAEL FALQUETO
420 70943664 00000000 00000000 NOBU ASHIUCHI
421 70943753 00000000 00000000 JOSE GONCALVES DA SILVA
422 70944016 00000000 00000000 MARIA DIVINA FRANCA ELIAS
423 70944547 00000000 00000000 SIMAO GUIMARAES DE SOUZA
424 70945217 00000000 00000000 WALDIR DE PAULA
425 70945640 00000000 00000000 VELANIO FABRICIO STAUDT
426 70946728 00000000 00000000 COOPERATIVA AGROPECUARIA NISTA CAIARIANA LTDA

427 70946957 00000000 00000000 ANTONIO MATOS
428 70947040 00000000 00000000 SABURO TAKANO
429 70947317 00000000 00000000 ROSALINA MOREIRA VENET
430 70947341 00000000 00000000 RENE SUMAN
431 70947961 00000000 00000000 GERARDO JOSE DE LIMA
432 70948984 00000000 00000000 CAPRI- AGROINDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME

433 70949336 00000000 00000000 JOAO CARLOS GHESTI
434 70952868 00000000 00000000 CLAUDIO TELLES FERREIRA
435 70953520 00000000 00000000 AGROPECUARIA CACHOEIRA DA COLINA LTDA

436 70953538 00000000 00000000 SORCIL COMERCIO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA

437 70954798 00000000 00000000 ADEMAR LOPES CHAPIAO
438 70957630 00000000 00000000 JOSE GUILHERMINO NAJAR FERNANDES ME
439 70960348 00000000 00000000 JORGE GALDINO
440 70960607 00000000 00000000 LEONEL DE JESUS PRESTES
441 70960992 00000000 00000000 OTAVIO TURIM
442 70961000 00000000 00000000 TELMO ROBERTO K REIS
443 70961530 00000000 00000000 ANTONIO WOJCIECHOSKI
444 70962405 00000000 00000000 ECLAETTON MAFETANO DE LIMA
445 70962863 00000000 00000000 ARNALDO CUNHA CAMPOS
446 70962979 00000000 00000000 JOAO NATANIEZ MARTINS TAUMATURGO
447 70964360 00000000 00000000 JOSE CARLOS DA MATTA
448 70966060 00000000 00000000 AGROVAZ AGROP CASTROVAZ LTDA

449 70966893 00000000 00000000 PAULO JOSE DE SOUZA FERREIRA
450 70967873 00000000 00000000 JOSE ROBERTO BATISTA
451 70967981 00000000 00000000 HELIO BRATZ
452 70967403 00000000 00000000 ANTONIO ETTIGER DE MENEZES
453 71002886 00000000 00000000 MAC KOISAS LANCHONETE LTDA
454 71003037 00000000 00000000 LOURENCO CADORE
455 71003053 00000000 00000000 AGROPECUARIA ARACA VERMELHO LTDA

456 71003606 00000000 00000000 RONALDO CIRILO TRIACCA
457 71003797 00000000 00000000 LAERCIO FAGUNDES DO AMARAL
458 71007060 00000000 00000000 GEOLUIZ MINERACAO LTDA

459 71031162 00000000 00000000 DISPLAY ELETRONICA LTDA ME

460 71031316 00000000 00000000 DOVE FARMS DO BRASIL LTDA

461 71032622 00000000 00000000 PAULO RIBEIRO DE MENDONA
462 71087974 00000000 00000000 CILCOMAY PECAS E SERVICOS LTDA ME

463 71088105 00000000 00000000 AGROPECUARIA MOINHO LTDA

464 71111980 00000000 00000000 ANICETO LUIZ MULLER
465 71112022 00000000 00000000 VICTOR COELHO DE OLIVEIRA
466 71112367 00000000 00000000 AMALIA MARIZETE BARBOSA
467 71134565 00000000 00000000 ERASTO VILLA VERDE DE CARVALHO
468 71134581 00000000 00000000 PAULINO B RIBEIRO LTDA ME

469 71134950 00000000 00000000 FELIZARDO PENALVA DA SILVA
470 71138935 00000000 00000000 GASOL COMBUSTIVEIS AUTOMOTIVOS LTDA

471 71165258 00000000 00000000 OSMAR ALVES CARRIJO
472 71166149 00000000 00000000 ANTONIO FONSECA DA SILVA

473 71166190 00000000 00000000 LAERTE CARLOS DE ALARCAO
474 71166262 00000000 00000000 SAECALO CUIRO VERDE LTDA

475 71167471 00684880 00000000 FORTUNATO DE SOUZA FILHO
476 71188142 00000000 00000000 GMS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

477 71203974 00000000 00000000 ML AZEVEDO & CIA LTDA ME

478 71211993 00000000 00000000 LANCHONETE SUPER X LTDA

479 71219498 00000000 00000000 TATIANA THAMER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
480 71221069 00000000 00000000 WESLEY APANTES
481 71221387 00000000 00000000 SACOLAO FRUTARIA DONA NEGA LTDA

482 71261362 00000000 00000000 OBRA ASSIT CENTRO ESPIRITA IRMAO JORGE

483 71261508 00000000 00000000 LIVRARIA COLUMBIA LTDA

484 71261680 00000000 00000000 HENEDIR XAVIER DA SILVA
485 71261982 00000000 00000000 DOMINGOS FERNANDES DA SILVA
486 71262385 00000000 00000000 ACIR GOMES COELHO
487 71262555 00000000 00000000 SOCIEDADE DESPORTIVA SOBRADINENSE SODESO

488 71262571 00000000 00000000 ANGEL RODOLFO BAIGORRI
489 71262938 00000000 00000000 FRANCISCO NICODEMOS AGUIAR
490 71306870 00000000 00000000 LEONIDAS GOMES DE OLIVEIRA
491 71306919 00000000 00000000 ALVARO MEDEIROS
492 71307060 00000000 00000000 GILDO DIVINO ROCHA LIRA
493 71307575 00000000 00000000 CADMA NUNES GANDARA PEREIRA
494 71308121 00000000 00000000 VANDERLEI DIONISIO CARDOSO
495 71308385 00000000 00000000 TAMIH TEIXEIRA HATTAR
496 71308482 00000000 00000000 UBIRAJARA NORBERTO SETEMBRINO DE QUEIROZ CARVALHO
497 71308520 00000000 00000000 ZULMIRA PEREIRA GUIMARAES
498 71308598 00000000 00000000 JOHANN ANTON FRANZ BISCHOF
499 71308733 00000000 00000000 JOSE DE FARIA BRAGA

02349000168 / JOSE VIGILATO DA CUNHA NETO
21584559004 / CESAR AUGUSTO WEISEL
00851787487 / BOLIVAR LEITE COUTINHO
10281270606 / LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES
27453650020 / PAULO LUIZ KRUGER
00061964115 / CLEMENTE ROCHA DA SILVA
34065362104 / RITA DE CASSIA ALVES DA ROCHA
15299376120 / MOEMA BROCHADO
13904361953 / JOSE FELIX FILHO
14257459034 / EDUARDO CUNHA DE OLIVEIRA
31032265000 / OSMAR FERNANDO BOENO
17233470006 / WALDEMAR FORNETINI
15361136115 / JOAQUIM D'ABADIA CARDOSO DE LEMOS
16573820999 / ORLANDO FONTANA
38000890763 / ISMAEL FALQUETO
04657853104 / NOBU ASHIUCHI
16449657987 / JOSE GONCALVES DA SILVA
14406705104 / MARIA DIVINA FRANCA ELIAS
03592545604 / SIMAO GUIMARAES DE SOUZA
01273183134 / WALDIR DE PAULA
13904205072 / VELANIO FABRICIO STAUDT
10448578034 / ORLANDO ROEHER
15380475000 / PEDRO ROSS
14474948149 / ANTONIO MATOS
02352893100 / SABURO TAKANO
25925741153 / ROSALINA MOREIRA VENET
04035410691 / RENE SUMAN
02417529149 / GERARDO JOSE DE LIMA
12024821634 / CARLOS JOSE DE CASTRO
13519042649 / ENEAS FERNANDES DE AGUIAR
12862029149 / NEIDE FERNANDES DE AGUIAR
01889666649 / WELLINGTON FERNANDES DE AGUIAR
15103190177 / JOAO CARLOS GHESTI
04200926172 / CLAUDIO TELLES FERREIRA
6137836000116 / CIAP COM IND ADMINTRACAO PARTICIPACAO LTDA
14452324134 / ERLALDO ALVES CRUZ
22637842849 / ERON ALVES DE OLIVEIRA
08479607149 / ANTONIO EURIPEDES ADORNO
03884511149 / RODOLFO JOSE ADORNO
14367882187 / SEBASTIAO MANDEL ADORNO

02632896800 / ADEMAR LOPES CAMPIAO
00027456153 / JOSE GUILHERMINO NAJAR FERNANDES
08896305187 / JORGE GALDINO
33775427015 / LEONEL DE JESUS PRESTES
00005061172 / OTAVIO TURIM
12021369072 / TELMO ROBERTO K REIS
20291710000 / ANTONIO WOJCIECHOSKI
04292383715 / ECLAETTON MAFETANO DE LIMA
00030902134 / ARNALDO CUNHA CAMPOS
00210838191 / JOAO NATANIEZ MARTINS TAUMATURGO
17931754115 / JOSE CARLOS DA MATTA
29589398715 / HUMBERTO HARGON VAZ
0097375000100 / HARGON REPRESENTACOES LTDA
06081037134 / PAULO JOSE DE SOUZA FERREIRA
48258911872 / JOSE ROBERTO BATISTA
32695438087 / HELIO BRATZ
00223913120 / ANTONIO ETTIGER DE MENEZES
15090264104 / IRENE TEOODOR MOREIRA MORAIS
16282876087 / LOURENCO CADORE
00019364172 / FAUSTO GUILHERME POSTIGLIONE BRENNER
00019364172 / ROSEMARY TAQUES BRENNER
44402104149 / RONALDO CIRILO TRIACCA
30418674604 / LAERCIO FAGUNDES DO AMARAL
00822183153 / EDNA DE OLIVEIRA LUCIANO
00822183153 / JOSE LUCIANO ZAFERINO
28721420106 / ANDRE LUIZ COSTA DE OLIVEIRA
40075745100 / DAISY XAVIER DE OLIVEIRA
02552175791 / HELIO DE BURGOS CABAL
00676039804 / LUIZ FERNANDO NOBREGA CARNEIRO
51219115800 / PAULO RIBEIRO DE MENDONA
08522081115 / FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA
02368803149 / IDA MARIA BORGES BARBOSA
16306740791 / FRANCISCO JUNQUEIRA BRUZZI
14645505149 / MARIA LUCIA CASASANTA BRUZZI
08595089000 / ANICETO LUIZ MULLER
3291478000171 / VICTOR COELHO DE OLIVEIRA
32914046000102 / AMALIA MARIZETE BARBOSA
01010212168 / ERASTO VILLA VERDE DE CARVALHO
33372063104 / ELIZIRA CARVALHO RIBEIRO
49052101191 / KATIA SIMONE ALVES PAULINO
19263678804 / FELIZARDO PENALVA DA SILVA
00152641149 / ANTONIO JOSE MATIAS
04009401753 / ARINOS AFFONSO BOTELHO
00032964153 / LAUDENOR DE SOUSA LIMEIRA
01045512168 / LUIZ IMBROISI FILHO
09235361168 / OSMAR ALVES CARRIJO
01056697172 / ANTONIO FONSECA DA SILVA
01056697172 / ANTONIO FONSECA E SILVA
00037664115 / LAERTE CARLOS DE ALARCAO
91135940797 / ALZICLER MATTOS FERREIRA
12883280100 / DARCI VIEIRA DE MELO
44080858753 / JOSE FERREIRA FILHO
00149535104 / FORTUNATO DE SOUZA FILHO
02899310100 / GERT WOLFGANG ANTONIUS
23993871120 / MARCUS VINICIUS GOMES FAIM
11961481120 / LUZIA APARECIDA ALVES AZEVEDO
21064199100 / MOISES LACERDA AZEVEDO
48451274153 / ADRIANA CAIXETA GEGE BENEDITO
11445556120 / DEONICE CAIXETA
65487226449 / DIRCE FARIA DE ALMEIDA
21418519120 / WESLEY APANTES
00815489153 / GUARAMIDINA RIBEIRO
09803548115 / WASHINGTON LUIS BUENO RIBEIRO
06215882704 / JAYME CORDEIRO DE LYRA
15073491149 / JEFRON FLAVIO MACHADO LESSA
00418986134 / MELCHIOR MUNHOZ FILHO
33485348104 / RICARDO LOBO DE SOUZA
14404273134 / ALCI VIEIRA DE MELO AGUIAR
15325253115 / ANTONIO EDSON DE OLIVEIRA AGUIAR
02875253149 / HENEDIR XAVIER DA SILVA
05046653168 / DOMINGOS FERNANDES DA SILVA
00070378134 / ACIR GOMES COELHO
15368000125 / JOAO ALVES FRANCA
18300782168 / LUIS HENRIQUE PAIVA SALAZAR
14353164104 / MANOEL DE JESUS SILVA LIMA
01225804191 / SIR PERES DE BARROS
15136965134 / TIMOTEO DE FREITAS
46263110163 / ANGEL RODOLFO BAIGORRI
06680810159 / FRANCISCO NICODEMOS AGUIAR
04734629668 / LEONIDAS GOMES DE OLIVEIRA
18561446153 / ALVARO MEDEIROS
37089422000195 / GILDO DIVINO ROCHA LIRA
55386964153 / CADMA NUNES GANDARA PEREIRA
37981107000178 / VANDERLEI DIONISIO CARDOSO
17638100620 / TAMIH TEIXEIRA HATTAR
11818115620 / UBIRAJARA NORBERTO SETEMBRINO DE QUEIROZ CARVALHO
08683760197 / ZULMIRA PEREIRA GUIMARAES
29602130172 / JOHANN ANTON FRANZ BISCHOF
01178369668 / JOSE DE FARIA BRAGA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº: 030.004442/93
INTERESSADO: CENTRO EDUCACIONAL RIO BRANCO

HOMOLOGO o Parecer nº 131/94-CEDF de 05.07.94, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é de seguinte teor:

- a) pela concessão da autorização de funcionamento para a educação pré-escolar, modalidade Maternal e Jardim de Infância e aprovação do planejamento didático do Centro Educacional Rio Branco;
- b) por baixar o processo em diligência no que se refere ao pedido de reconhecimento, por falta de atendimento das normas regulamentares e não da "Carta de Habite-se" apenas;
- c) por alertar a direção da escola em epígrafe no que tange aos possíveis prejuízos que poderão ocorrer, para os alunos concluintes do 2º grau com a não satisfação das exigências requeridas para obtenção do reconhecimento, os quais são de inteira responsabilidade da mantenedora da escola.

Em 18.07.94

VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS NEGRÃO
Secretária de Educação
do Distrito Federal
— Substituta —

PROCESSO Nº: 030.006773/94
INTERESSADO: MARCO AURÉLIO RODRIGUES NEROSKI

HOMOLOGO o Parecer nº 138/94-CEDF de 11.07.94, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso concluído por Marco Aurélio Rodrigues Nerosky, no Buhl School, em Buhl, Idaho, EUA, ao de ensino médio (2º grau) — educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

Em 18.07.94

VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS NEGRÃO
Secretária de Educação
do Distrito Federal
— Substituta —

PROCESSO Nº: 030.007051/94
INTERESSADO: JULIANA PINHEIRO

HOMOLOGO o Parecer nº 139/94-CEDF de 11.07.94, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso concluído por Juliana Pinheiro, na Arvada West Senior High School, em Arvada, Colorado, EUA, ao de ensino médio (2º grau) — educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

Em 18.07.94

VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS NEGRÃO
Secretária de Educação
do Distrito Federal
— Substituta —

PROCESSO Nº: 030.006562/94.
INTERESSADO: JULIANA NERY GALEGO

HOMOLOGO o Parecer nº 140/94-CEDF, de 11.07.94, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso concluído por JULIANA NERY GALEGO, na O' gorman High School, em Sioux Falls, Dakota do Sul, EUA, ao de ensino médio (2º grau) — educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

Em 18. 07. 94

VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS NEGRÃO
Secretária de Educação
do Distrito Federal
— Substituta —

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO
FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA**

ORDEN DE SERVIÇO DE 20 DE julho DE 1994.

O CHEFE DO GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições contidas na Instrução nº 428, de 19 de janeiro de 1993, e tendo em vista os termos do Art. 2º, da Lei nº 6.732/79, na forma da Lei nº 062/89, a teor do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, Inciso I, letra "n", com fulcro na Lei nº 159, de 16 de agosto de 1991, Art. 13,

RESOLVE:

RATIFICAR Adicionais concedidos ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), esclarecendo que os efeitos financeiros referentes às concessões dos Adicionais serão assim considerados:

- 1) a partir da data em que o(s) servidor(es) tenha(m) adquirido quinto(s) como exercente de função de confiança dos Grupos DAI/DAS-CARGO DE NATUREZA ESPECIAL/FAS- Gratificação de Gabinete, bem como aquelas funções transformadas por força da Lei nº 159/91 (pertencentes às Fundações Públicas);
- 2) a partir de 01/05/91, para aquele(s) que já exercia(m) Empregos em Comissão e que, em decorrência da aplicação da Lei nº 159/91, obteve (ou obtiveram) o direito.

NOME: ERIKA UMEZU MENDES MAT.: 53.151-0

PROCESSO Nº: 0082.007146/91

DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:

A PARTIR DE 02/07/91: 1/5 da Rep. Mensal do DF-06
01/07/92: 1/5 da Rep. Mensal do DF-06
01/07/93: 1/5 da Rep. Mensal do DF-06
01/07/94: 1/5 da Rep. Mensal do DF-06.

NOME: MARIA DO SOCORRO DA C. SALES MAT.: 57.007-9

PROCESSO Nº: 0082.014874/91

DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:

A PARTIR DE 03/07/91: 1/5 da Rep. Mensal do DF-02
02/07/92: 1/5 da Rep. Mensal do DF-02
03/07/93: 1/5 da Rep. Mensal do DF-02
02/07/94: 1/5 da Rep. Mensal do DF-02.

NOME: VICENTE DO REGO M. JÚNIOR MAT.: 55.293-3

PROCESSO Nº: 0082.000769/92

DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:

A PARTIR DE 09/04/92: 1/5 da Rep. Mensal do DF-08
15/05/93: 1/5 da Rep. Mensal do DF-11
15/05/94: 1/5 da Rep. Mensal do DF-11

NOME: MÁRIO ALVES DOS ANJOS MAT.: 97.089-1

PROCESSO Nº: 0082.004650/93

DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:

A PARTIR DE 20/02/93: 1/5 da Rep. Mensal do DF-06
20/02/94: 1/5 da Rep. Mensal do DF-08

NOME: EDNA TEODORO DE BRITO MAT.: 57.530-5

PROCESSO Nº: 0082.002462/92

DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:

A PARTIR DE 05/07/93: 1/5 da Rep. Mensal do DF-04
05/07/94: 1/5 da Rep. Mensal do DF-04

NOME: MARIA DAS G. S. COUTINHO MAT.: 63.596-0

PROCESSO Nº: 0030.171183/91

DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:

A PARTIR DE 01/05/91: 1/5 da Rep. Mensal do DF-11
23/05/91: 1/5 da Rep. Mensal do DF-11
22/05/92: 1/5 da Rep. Mensal do DF-10
22/05/93: 1/5 da Rep. Mensal do DF-11
22/05/94: 1/5 da Rep. Mensal do DF-11

NOME: AROUDO LOPES DINIZ MAT.: 77.098-1

PROCESSO Nº: 0082.012405/91

DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:

A PARTIR DE 07/07/91: 1/5 da Rep. Mensal do DF-06
06/07/92: 1/5 da Rep. Mensal do DF-06
06/07/93: 1/5 da Rep. Mensal do DF-06
06/07/94: 1/5 da rep. Mensal do DF-06

NOME: MARIA DE FÁTIMA SOUSA MAT.: 56.977-1

PROCESSO Nº: 0082.002427/92

DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:

A PARTIR DE 07/07/91: 1/5 da Rep. Mensal do DF-02
06/07/92: 1/5 da Rep. Mensal do DF-02
06/07/93: 1/5 da Rep. Mensal do DF-02
06/07/94: 1/5 da Rep. Mensal do DF-02

NOME: ALICE VIEIRA SILVA MAT.: 77.351-4

PROCESSO Nº: 0082.001196/92

DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:

A PARTIR DE 05/07/92: 1/5 da Rep. Mensal do DF-02
05/07/93: 1/5 da Rep. Mensal do DF-02
05/07/94: 1/5 da Rep. Mensal do DF-02.

JOSÉ LEOPOLDINO DAS GRAÇAS BORGES

RELAÇÃO DE SERVIDOR EXONERADO, A PEDIDO, DO QUADRO DE CARGOS DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, NOS TERMOS DO ART. 34, DA LEI Nº 8.112/90:

MARIA MALBA XAVIER RODRIGUES, mat. 62.534-5, Cargo Efetivo: Professor MG1V-GT3, Processo nº 082.010655/94, Data da Instrução: 21.07.94, A partir de 30.06.94.

JOSÉ LEOPOLDINO DAS GRAÇAS BORGES

Diretor Executivo

Substituto

RELAÇÃO DE SERVIDORES SUBSTITUTOS EVENTUAIS DE CARGO EM COMISSÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL:

DESIGNADO:

CLEMILTON GOMES DE SOUSA, matrícula nº 80.050-3, Cargo em Comissão: Diretor da Escola Classe 25 de Ceilândia, Símbolo DFG-06, Data da Ordem de Serviço: 23.06.94, período de 11.07.94 a 09.08.94.

DISPENSADO:

VALÉRIA CRISTINA P. DE FREITAS, matrícula nº 42.326-2, Cargo em Comissão: Diretor da Escola Classe 25 de Ceilândia, Símbolo DFG-06, Data da Ordem de Serviço: 11.07.94.

JOSÉ LEOPOLDINO DAS GRAÇAS BORGES

Chefe do Gabinete

Diretoria Executiva

ERRATA

INSTRUÇÃO DE 14 DE ABRIL DE 1994

(Publicada no DODF nº 73, de 15.04.94)

Processo nº 00082.004224/94-FEDF, Exoneração, a pedido — Linair Moura Barros

ONDE LÊ-SE: Professor MG3Q

LEIA-SE: Professor MG2Q

JOSÉ LEOPOLDINO DAS GRAÇAS BORGES

Diretor Executivo

Substituto

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA DE 20 DE JULHO DE 1994.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar TÂNIA CRISTINA DE OLIVEIRA MUNDIM, matrícula nº 133.019-5, Diretora do Departamento de Tecnologia, para integrar o Grupo de Trabalho criado através da Portaria de 14/07/94, que trata da organização e implantação do Pronto Socorro do Hospital Regional de Taguatinga, em substituição ao servidor JAIR ANASTÁCIO ROCHA, matrícula nº 129.926-03.

PAULO AFONSO KALUME REIS

PORTARIA Nº 20/94 de 15 de julho de 1994.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

1 - Aprovar no âmbito da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, as Normas de Precauções Anti-infecciosas e Isolamento Hospitalar na forma do Manual de Procedimentos elaboradas pela Comissão Técnica constituída pela Portaria nº 17 de 17 de setembro de 1993.

2 - A presente Portaria entra em vigor sessenta dias a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAULO AFONSO KALUME REIS

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 15 DE julho DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do processo nº 061.007.770/94,

RESOLVE:

CONCEDER nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a" item II, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a MARIA DE LOURDES SILVA CARDOSO MARTINS, viúva, e temporária a JESUS LUAN CARDOSO MARTINS, filho do ex-servidor ELOY MARTINS FILHO, matrícula nº 119.644-8, no Cargo de Assistente Básico de Saúde - Aux. Op. Serv. Div. - Padioleiro, Classe Única, Padrão XIII, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, e contar de 05 de julho de 1994.

PAULO AFONSO KALUME REIS

INSTRUÇÃO DE 15 DE julho DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do processo nº 061.039.410/94,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a EDGARD VIANA DE SANT'ANA, matrícula nº 106.514-9, no Cargo de Assistente Superior de Saúde - Médico, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

PAULO AFONSO KALUME REIS

INSTRUÇÃO DE 15 DE julho DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do processo nº 061.004.237/94,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a NORALDINO AUGUSTO SALGADO, matrícula nº 113.080-3, no Cargo de Assistente Básico de Saúde - Artífice - Alf. Costuraria, Classe Única, Padrão XV, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "a" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

PAULO AFONSO KALUME REIS

INSTRUÇÃO DE 21 DE julho DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro 1990, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear em cumprimento ao artigo 164, parágrafo 2º da Lei 8.112/90, o servidor EDSON JOSÉ DA SILVA, matrícula 115138-0 Assistente Intermediário de Saúde (Agente Administrativo),

Classe Especial, Padrão IV, como defensor dativo no processo nº 061.027441/93, que responde o servidor LUIZ OTÁVIO DA CUNHA BARROS.

PAULO AFONSO KALUME REIS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Autorizada pelo Exmo. Sr. Presidente da FHDF, com base nas conclusões da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 061.042968/93 designada pela Instrução de 09/02/94 e no Parecer exarado pela Douta Procuradoria -FHDF, aplicar pena disciplinar de Demissão ao servidor MARCELO ADRIANO SANTOS LEITE, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos-Padioleiro, matrícula 124.213-0, lotado no HRC, por infrigência ao disposto no artigo 116, Inciso IX c/c o artigo 132, Inciso V, da Lei 8112/90.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DIRETOR

CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 003/94-CSDF

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, em sua Sétima Reunião Extraordinária, realizada no dia 05 de julho de 1994, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 15.442, de 28 de fevereiro de 1994, e tendo em vista o que consta do Processo nº 060.000.795/94-SES,

RESOLVE:

Aprovar as diretrizes para a implantação do Programa de Saúde do Trabalhador no SUS/DF.

Brasília, 05 de julho de 1994.

Paulo Afonso Kalume Reis, Elson Nides Soares Alquimim, Beatriz Mac Dowell Soares, Ionaldo Fernandes de Oliveira, Jefferson de Souza Bulhosa Júnior, Maria Consuelo Porto Gontijo, Paulina de Freitas Targino, Paulo José Moraes, Rosely Cerqueira de Oliveira.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

PROCESSO Nº 030.000801/94

INTERESSADO: SHIS

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico nos termos do disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação, em favor da Sociedade de Habitação de Interesse Social Ltda., no valor de R\$3.162.458,00 (três milhões, cento e sessenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais), com o objetivo de atender as despesas com a execução dos serviços de coordenação, administração e execução do Programa de Assentamento da População de Baixa Renda, no presente exercício, conforme preceitua o artigo 3º do Decreto nº 12.473, de 06.07.90.

A inexigibilidade foi efetuada com base no "caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e documentação constante do processo acima citado.

Publique-se, solicitando a Divisão de Administração Geral as necessárias providências.

Brasília, 21 de julho de 1994

MARIA AUGUSTA ERICH DE MENEZES
Secretaria de Desenvolvimento Social
e Ação Comunitária

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

INSTRUÇÃO DE 15 DE JULHO DE 1994.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar os servidores MARIA JÚLIA DA SILVA PEREIRA REIS, mat. 5717-7, MARY NADJA ALVES DE PAULA, mat. 3125-9, MARIA APARECIDA LOPES DA SILVA, mat. 6858-6 e PEDRO BELARMINO DA CONCEIÇÃO, mat. 5837-8, para sob a Coordenação do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Desempenho de 1994.

MARIA AUGUSTA EHRICH DE MENEZES

INSTRUÇÃO DE 15 DE JULHO DE 1994

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido o servidor DURVAL MENDES DA SILVA JÚNIOR, mat. 7362-8, ASSS, 3ª Classe, Padrão IV, EP-65, do Quadro Efetivo da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, nos termos do artigo 34 da Lei nº 8.112 de 11.12.90, a partir de 01.07.1994, por motivo de nomeação no Tribunal Regional do Trabalho do Distrito Federal.

MARIA AUGUSTA EHRICH DE MENEZES

INSTRUÇÃO DE 15 DE JULHO DE 1994

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 08.07.94, o prazo para encerramento dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, relativa ao Processo 101.000807/94, de conformidade com o período estipulado pelo Tribunal de Contas do DF.

MARIA AUGUSTA EHRICH DE MENEZES

INSTRUÇÃO DE 15 DE JULHO DE 1994

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições estatutárias,

RESOLVE:

DEMITIR o servidor RONALDO ALVES DA CUNHA, mat. 7286-9, AISS, 3ª Classe, Padrão IV, EP-82, do Quadro de Pessoal Efetivo da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, nos termos do Artigo 132, Inciso II, da Lei nº 8.112 de 11.12.90, conforme Processo nº 101.003403/92.

MARIA AUGUSTA EHRICH DE MENEZES

PROCESSO: 101.000948/93

INTERESSADO: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-DAF

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das Instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 79 e 80 do Decreto nº 15.400/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento no valor de R\$ 36,20 (trinta e seis reais e vinte centavos), em favor da OLIVETTI DO BRASIL S/A.

Publique-se e encaminhe-se o processo à SAO, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente — 349092 — Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento da FSSDF.

Brasília, 11/07/94

MARIA AUGUSTA EHRICH DE MENEZES
PRESIDENTE

PROCESSO: 101.000.894/94

INTERESSADO: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-DAF

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e diante das justificativas apresentadas, bem como o pronunciamento do Exmo. Sr. Procurador-Geral do Distrito Federal a fl. 54 dos autos, RATIFICO a dispensa de licitação a favor da firma FIEL COMÉRCIO OBRAS E SERVIÇOS LTDA, com vistas a contratação de serviços de monitor e coveiro nas Unidades da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, no período de 01.07.94 a 31.12.94.

Brasília, 21 de julho de 1994.

MARIA AUGUSTA EHRICH DE MENEZES
Presidente

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE JULHO DE 1994

O CHEFE DE GABINETE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Instrução 008 de 23.05.1994,

RESOLVE:

Designar ELIZABETH LUIZA DA SILVA, matrícula nº 3401-0, para substituir a servidora CÉLIA CRISTINA VIEIRA SERRA, matrícula nº 8105-1, DFG-07, Supervisora do Serviço de Internação do CAJE/DIROP, no período de 01 a 30.08.94, tendo em vista que a mesma encontra-se substituindo a Chefe do Núcleo de Atividades Multiplas, DFG-09, do CDS/Brasília.

JOSÉ EDUARDO DE TOLEDO SIMÕES

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE JULHO DE 1994

O CHEFE DE GABINETE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Instrução 008 de 23.05.1994,

RESOLVE:

Suspender os efeitos financeiros do Cargo de Confiança DF-02, Encarregado III do CDS/Brasília, ocupado pelo servidor CICERO NUNES DE LIMA, matrícula nº 2961-0, no período de 18.07.94 a 18.10.94, por tratar-se de gozo de Licença Prêmio.

JOSÉ EDUARDO DE TOLEDO SIMÕES

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE JULHO DE 1994

O CHEFE DE GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições delegadas pelo artigo 2º, item V, da Instrução nº 008 de 23 de maio de 1994,

RESOLVE:

CONCEDER Auxílio-Natalidade aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 196 da Lei nº 8.112/90.

NOME: TARCÍSIO BRANDÃO MELO. MATRÍCULA: 05585-9. DEPENDENTE: THAÍSA DE OLIVEIRA MELO. NOME: FERNANDO AZEVEDO. MATRÍCULA: 06645-1. DEPENDENTE: LUCAS CUNHA AZEVEDO. NOME: ANA SOARES FERREIRA CALDAS. MATRÍCULA: 06573-0. DEPENDENTE: ADRIANO LIN SOARES CALDAS. NOME: MANOEL DIAS DO AMARAL. MATRÍCULA: 03939-X. DEPENDENTE: LUARDSON BRENDON DIAS DO AMARAL. NOME: REGINA VILARINHO DA COSTA CHAVES. MATRÍCULA: 07613-9. DEPENDENTE: VITÓRIA VILARINHO COSTA CHAVES.

JOSÉ EDUARDO DE TOLEDO SIMÕES

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE JULHO DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso V, da Instrução 008 de 23.05.1994.

RESOLVE:

Autorizar VACÂNCIA do Cargo Público, conforme o disposto no artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, da servidora LUCIVANE DAYRELL LAGES NISHIMURA, matrícula nº 7343-1, ASSS, 2ª Classe, Padrão III, EP-62, do Quadro do Cargo de Provimento Efetivo da FSSDF, a partir de 08.06.1994, por motivo de nomeação para o Cargo de Assistente Superior de Saúde da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

LÉLIO DE CASTRO CIRILLO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE JULHO DE 1994

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso II, da Instrução 008 de 23.05.94,

RESOLVE:

Autorizar Licença Nojo com base na Lei 8.112 de 11.12.90, Capítulo VI, artigo 97, inciso "b", para a servidora HELOIZA HELENA MARQUES DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 6701-6, por 08 (oito) dias de 20.06 a 27.06.1994.

JAYME TELLES CABRAL

CONSELHO DELIBERATIVO

BRASÍLIA/DF, EM 20 DE JULHO DE 1.994.

1.014ª – REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO
RESOLUÇÃO Nº 017/94-CDL

Aprova os Balancetes de Operações da FSSDF, relativos aos meses de novembro e dezembro de 1993 e janeiro, fevereiro, março e abril de 1.994.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e, tendo em vista o que consta nos Processos nºs 101.000.079/94; 101.000.591/94; 101.000.720/94; 101.000.738/94; 101.000.801/94 e 101.000.840/94 – FSSDF.

RESOLVE:

Aprovar com base nos pareceres do colendo Conselho Fiscal, os Balancetes de Operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, relativos aos meses de novembro e dezembro de 1993 e janeiro, fevereiro, março e abril de 1994, conforme termos dos processos supracitados. Brasília/DF, em 20 de julho de 1994. EUCLIDES FERREIRA FILHO; CELSO NATAL DE CARVALHO; TEREZINHA BAIA DE CASTRO BORGES; GUARACI DE ARAÚJO MELO; DÉBORA ALVES SALOMÃO e EDUARDO FREDERICO DE CASTRO BORGES.

SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA DE ELETRICIDADE
DE BRASÍLIA-CEB

A T A

DA 50ª ASSEMBLÉIA-GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 1994.

As quinze horas do dia treze de junho de mil novecentos e noventa e quatro, na sede da Companhia Energética de Brasília-CEB, situada no Setor de Grandes Áreas Sul-SGAS, Quadra 903/904, em Brasília, Distrito Federal, previamente convocados, reuniram-se os Senhores Acionistas da empresa em Assembleia-Geral Extraordinária. Instalada a Assembleia-Geral, na forma do Parágrafo único do art. 12 do Estatuto, pelo Presidente do Conselho de Administração - FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, assumiu a presidência da mesma o Procurador Geral do Distrito Federal - ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO, representante do acionista majoritário, Distrito Federal, o qual convidou a mim - VALQUIRIA OLIVEIRA QUIXADÁ, representante do acionista BRB-Banco de Brasília S.A., para secretariar os trabalhos, estando presentes, também, os acionistas COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP; e SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA.-SHIS; e o Procurador-Jurídico da empresa - adv. GILSON DIAS PEREIRA. Ressalva-se, para os devidos fins, que somente os representantes dos acionistas detentores de ações ordinárias com direito a voto, citados a seguir, participaram da votação do assunto em pauta, limitando-se os demais presentes a prestar esclarecimentos. Verificadas as assinaturas no Livro de Presença, página 35 (trinta e cinco), constatou-se o comparecimento da totalidade dos acionistas votantes, como se segue: DISTRITO FEDERAL, subscritor de 2.186.943.020 (dois bilhões, cento e oitenta e seis milhões, novecentos e quarenta e três mil e vinte) ações ordinárias nominativas, representado pelo Procurador Geral do Distrito Federal - Alfredo Henrique Rebello Brandão; COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP, subscritora de 75.236.930 (setenta e cinco milhões, duzentos e trinta e seis mil, novecentos e trinta) ações ordinárias nominativas, representada pelo seu Advogado - Dr. Hélio Bueno Brandão; SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA.-SHIS, subscritora de 1.656.534 (um milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil, quinhentas e trinta e quatro) ações ordinárias nominativas, representada pelo seu Advogado - Dr. Leopoldo Araújo Chaves; e BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A., subscritor de 682.872 (seiscentos e oitenta e dois mil, oitocentas e setenta e duas) ações ordinárias nominativas, representado pela sua Advogada - Dr. Valquíria Oliveira Quixadá. Após a abertura dos trabalhos, em face da existência de número legal para decidir (presença de todos os acionistas votantes), o Sr. Presidente determinou fosse verificada a realização das publicações exigidas por lei para a efetivação da Assembleia-Geral Extraordinária, compreendendo os avisos aos acionistas relativos ao artigo 124 da Lei nº 6.404/76, que trata do modo de convocação e local da realização da Assembleia-Geral, o qual foi publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nos dias 03, 10 e 13.06.94, e, no Jornal de Brasília nos dias 03, 10 e 11.06.94, nos seguintes termos: "COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB - CGC Nº 00.070.698/0001-11 - ASSEMBLÉIA-GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO - O Conselho de Administração da Companhia Energética de Brasília-CEB convoca os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembleia-Geral Extraordinária que se realizará na sua sede social da empresa, situada no Setor de Grandes Áreas Sul-SGAS, Quadras 903/904, em Brasília-DF, às 15 (quinze) horas do dia 13.06.94, a fim de deliberarem sobre os assuntos contidos na ordem do dia abaixo discriminada: a) efetuar alteração da redação do inciso I, do Art. 9º; alínea a, do inciso III; inciso IV e § 1º do Art. 38, todos do Estatuto da Companhia; b) assuntos eventuais, de interesse da empresa. Brasília, 01 de junho de 1994 - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO". Na sequência dos trabalhos, o Sr. Presidente passou a tratar do único assunto integrante da ordem do dia, que se encontra consolidado em proposta formalizada pela Administração da empresa, cujo teor, em razão da natureza da mesma, transcreve-se a seguir: "Senhores Acionistas: - Conforme se pode verificar da ata da 31ª Assembleia-Geral Ordinária e 49ª Assembleia-Geral Extraordinária, realizadas cumulativamente em 29.04.94, os Senhores Acionistas deliberaram acerca da reforma estatutária da CEB, providência essa imprescindível no contexto do processo de abertura do capital social da Companhia Energética de Brasília. Nesse sentido, por meio do Protocolo nº RJ94/0810, de 12.05.94, deu-se início, na Comissão de Valores Mobiliários, o prazo regulamentar para que aquele órgão pudesse se manifestar a respeito do correspondente pedido de registro da CEB. Por meio do OFÍCIO/CVM/GEI/Nº 14/94, de 27.05.94, a supramencionada Comissão insinuou correções e aperfeiçoamentos relativos ao texto do Estatuto da CEB, razão pela qual, depois de detida análise a respeito, a Administração da Companhia submete à consideração dos Senhores Acionistas proposta de reforma estatutária, que se encontra detalhada nos parágrafos subseqüentes. Acrescer por aconselhável, ao inciso I do art. 9º do Estatuto, a locução: 'corrigido monetariamente até a data das demonstrações financeiras que apurarem o resultado que estiver sendo distribuído', passando o mesmo, desse modo, a contemplar a redação que se segue: I - Prioridade no recebimento de dividendos mínimos de 10% (dez por cento) ao ano, calculados sobre o valor da ação corrigido monetariamente até a data das demonstrações financeiras correspondentes à apuração do resultado que estiver sendo distribuído. Suprimir o substantivo 'Fundo' do texto da alínea a do inciso III do art. 38 do Estatuto, passando sua redação a contemplar os seguintes termos: a) de 5% (cinco por cento) para a Reserva Legal, até alcançar 20% (vinte por cento) do capital social; Retirar, do inciso IV do mesmo artigo, a referência feita ao Decreto-lei nº 1598/77, ficando, assim, redigido: IV - ac saldo remanescente, será adicionado o valor de parcela realizada no exercício, relativa à Reserva de Lucros a Realizar; Finalmente, para dar provimento ao disposto no § 3º do art. 176 da Lei nº 6.404/76, é que, para o § 1º do mesmo art. 38, se suprime a redação atual atribuindo-lhe a seguinte: § 1º - Juntamente,

com as demonstrações financeiras, os órgãos da administração da Companhia apresentarão à Assembleia-Geral Ordinária proposta sobre a destinação do saldo remanescente do lucro líquido do exercício, para sua aprovação. A matéria, que ora está sendo remetida à deliberação dos Senhores Acionistas, integrará o Estatuto Social da CEB, consolidado, logo após recolher as manifestações regulamentares a respeito. Brasília, 06 de junho de 1994 - A ADMINISTRAÇÃO. Conhecidos todos os termos da matéria em referência e integrantes da alínea a da ordem do dia da Assembleia-Geral Extraordinária, o Sr. Presidente os colocou em discussão, não se registrando dúvidas por parte dos Senhores Acionistas. Em seguida, submeteu-os a votação, declarando o voto do acionista majoritário da empresa no sentido da aprovação da supramencionada proposta de reforma estatutária, na forma como se encontra transcrita na presente ata. Convidados a manifestar-se a respeito, os demais acionistas acompanharam o voto do acionista majoritário, resultando aprovada por unanimidade a alteração estatutária objeto da alínea a da ordem do dia da AGE. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Sr. Presidente passou a tratar da alínea b da ordem do dia, relativamente a assuntos eventuais, de interesse da empresa, indagando dos presentes se teriam algum assunto que merecesse apreciação nessa oportunidade e, como ninguém se manifestasse, determinou a suspensão dos trabalhos para que fosse feita a lavratura desta ata no livro próprio. Reaberta a sessão, eu procedi à leitura da presente ata, que foi aprovada pelos Senhores Acionistas, os quais, comigo que a lavei, a assinam, juntamente com o Procurador-Jurídico presente. Declara-se que esta ata é cópia fiel transcrita no livro próprio, da qual serão feitas cópias autênticas, para os fins legais.

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO
Representante do Acionista Distrito Federal

LEOPOLDO ARAÚJO CHAVES
Representante da Acionista Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda.-SHIS

GILSON DIAS FERREIRA
Procurador-Jurídico/CEB
OAB-DF 2.225

HÉLIO BUENO BRANDÃO
Representante da Acionista Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

VALQUIRIA OLIVEIRA QUIXADÁ
Representante do Acionista BRB-Banco de Brasília S.A.

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 20 DE JULHO DE 1994.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - IPDF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X artigo 53 do Decreto nº 15.561, de 12 de abril de 1994,

RESOLVE:

Designar o servidor TADEU ALMEIDA DE OLIVEIRA, mat. 85.128.0, Gerente da Gerência de Estudos, Pesquisas e Informações, para compor o Conselho Técnico do IPDF no período de 18/07 a 06/08/94, em substituição a DENISE PRUDENTE DE FONTES SILVEIRA, Diretora da Diretoria de Desenvolvimento Territorial, Urbano e de Informações, uma vez que a servidora encontra-se em gozo de férias.

IVELISE MARIA LONGHI P. DA SILVA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 20 DE JULHO DE 1994

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 15.357, artigos 1º e 2º, de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Designar, AZIZ SALLUM, matrícula nº 85.099-3, Assistente, símbolo DFA-09, para substituir ARNALDO JOSÉ DE RESENDE CHAGAS, matrícula nº 85.098-5, Gerente de Estudos Físico-Territoriais, símbolo DFG-12, da Diretoria de Estudos e Projetos do INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no período de 18.07.94 a 22.07.94, por motivo de licença denominada Abono Assiduidade do titular.

IVELISE MARIA LONGHI P. DA SILVA

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER -DF

INSTRUÇÃO DE 20 DE JULHO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe

confere o artigo 66, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Exonerar, JOSÉ DOS SANTOS, matrícula nº 93.937-4, do cargo em Comissão de Encarregado de Lubrificação I do 5º DR, Símbolo DFG-02, da Diretoria de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a partir de 20 de julho de 1994.

LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES

INSTRUÇÃO DE 20 DE JULHO DE 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Designar o servidor SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 91.466-5, Técnico de Atividades Rodoviárias, para substituir o servidor MOACIR ALVES DA SILVA, matrícula nº 90.630-1, Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo do 1º DR, da Diretoria de Obras, Símbolo DFG-09, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no período de 01/07/94 a 31/07/94, por motivo de férias regulamentares do titular.

LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES

INSTRUÇÃO DE 20 DE JULHO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Designar o servidor SEBASTIÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 91.892-X, Técnico de Atividades Rodoviárias, para substituir o servidor MOISÉS DE JESUS, matrícula nº 93.262-0, Encarregado de Manutenção Rodoviária II do 1º DR, da Diretoria de Obras, Símbolo DFG-01, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no período de 11.07.94 a 31.07.94, por motivo de férias regulamentares do titular.

LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES

SECRETARIA DE AGRICULTURA

PROCESSO Nº: 030.000148/94

INTERESSADO: JOAQUIM FERNANDO NUNES ARAÚJO

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

AUTORIZO a concessão de 6,5 (seis e meia) diárias, ao Sr. JOAQUIM FERNANDO NUNES ARAÚJO, Assessor, matrícula nº 40.173-0, para fazer face a viagem que fará a cidade de Juiz de Fora - MG, no período de 24 a 30/07/94, para participar do XII Congresso de Laticínios da CEPE - I.L.C.T./EPAMIG.

Brasília, 21 de julho de 1994.

AGUINALDO LELIS
Secretário Adjunto

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
EMATER/DF**

Processo nº 072.000.128/94

Interessada: EMATER/DF — Núcleo de Serviços, Administração e Transportes — NUSAT

Assunto: Dispensa de Licitação

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, republicada em 06.07.94, a dispensa de licitação em favor da Petrobrás Distribuidora S/A, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

A dispensa de licitação foi fundamentada no artigo 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante dos autos.

Brasília, 20 de julho de 1994

WALDIR MARQUES GIUSTI
Presidente

Processo nº 072.000.013/93

Interessada: EMATER/DF — Núcleo de Material e Patrimônio

Assunto: Autoriza distrato com firma Nil-Fax e dispensa licitação em favor da Teclamaq

AUTORIZO o distrato com a firma Nil-Fax Informática, Comércio e Representações Ltda, conforme instrução contida nos autos e ratifico nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666, a dispensa de licitação em favor da Teclamaq — Assistência Técnica Especializada Ltda, no valor anual de R\$ 1.200,15 (um mil e duzentos reais e quinze centavos), com o objetivo de atender a contratação de remanescente de serviço de manutenção corretiva, preventiva e assistência técnica em máquina de escritório.

A dispensa de licitação foi fundamentada no art. 24, inciso XI, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, republicada em 06.07.94.

Brasília, 20 de julho de 1994

WALDIR MARQUES GIUSTI
Presidente

**SECRETARIA DE SEGURANÇA
PÚBLICA**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 823 DE 05 DE JULHO DE 1994.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1.976,

R E S O L V E :

Elogiar os servidores abaixo relacionados, pela dedicação, desprendimento e responsabilidade no cumprimento de suas atribuições:

NOME
Antônio Jorge Vallejo
Marilda da Silva
Kézia dos Santos da Silva
Antônio Heleno Filho
Divino Rocha da Silva
Augusto Freire de Souza
Eite Antônia Calixto
Edilmar Edson da C.Silva
Terezinha Alves da Silva
Oneide Vieira da Fonseca
Ana Cláudia de Sousa Reis
Edméia Rodrigues Florentino
Leila Vieira Gomes
Marilda Veloso Peixoto
Maria Rege Sodrê D.Rodrigues
Alzira Cruz de Sousa
Rosângela Guerra de Paiva
Leslene Francisco de Paula

MATRÍCULA
00.050-7
00.294-1
00.552-5
00.296-8
00.210-0
00.172-4
00.771-4
00.692-0
00.855-9
00.897-4
01.006-5
01.140-1
01.147-9
01.151-7
01.219-X
00.588-6
00.620-3
00.792-7

Antônio Vieira Segundo	00.804-4
Álvaro Francisco B.S.Júnior	01.192-4
Evandro Rodrigues da Silva	00.855-0
Luiz de Souza Freire	00.481-2
Antônio José F.de Sousa	00.518-5
Jaime Tavares da Silva	00.536-3
Divina Antoniete	00.572-X
Aracy Nascimento Alves	00.604-1
Paulo Robson Costa	00.965-2
Elizabeth Marquis Batista	00.977-6
Ivanilda Gontijo Caires	01.111-8
Marta Cristina Costa Veloso	01.112-6
Marli Luiza de Oliveira	01.113-4
Janaína Machado Ramos	01.120-7
Domingos Sávio E.da Silva	01.129-0
Maria da Conceição M.Oliveira	01.136-3
Jorge Macedo Guimarães	01.235-1
Neuton Jordão Sousa e Silva	00.451-0
Etevaldo Martins Pontes	00.485-5
Álvaro José Tavares da Silva	01.027-8
Marcos Antônio C.dos Santos	01.092-8
Ademir Francelino Ferreira	01.152-5
Vanderson Gomes de Farias	01.187-8
Edson de Campos Júnior	01.203-3
Martinho Lutero O.C.Rosa	00.915-6
Ana Lúcia Rosa Raposo Alves	00.992-X
Ana Paula Storni Palumbo	01.101-0
Benvinda Rodrigues de Almeida	01.108-8
Wander de Castro Silva	01.110-X
Christiane Moreira Rodrigues	01.142-8
Arivaldo Rodrigues Dutra	01.144-4
Uelson Sousa Praseres	01.148-7
Ione Collona dos Santos	01.149-5
Elisângela Cunha Mattos	01.157-6
Rubens Pereira Prado	01.239-4
Antônia Ferreira Bizerra (CODEPLAN)	
José Adaudo da Silva Leão (CODEPLAN)	

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 868 DE 12 DE JULHO DE 1994.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XLII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976,

R E S O L V E :

ELOGIAR, o Servidor HUMBERTO DE FARIAS SOARES, mat. nº1189-4, pelos seus bons préstimos por ocasião da elaboração do "Manual de Procedimentos de Sindicância/T.C.E e Processo Administrativo Disciplinar".

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA MILESIMA OCTINGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e quatro, às dezoito horas, no Plenário sito à CRS 508, Bloco "B", Loja 13, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Carlos Alberto Teixeira Paranhos. Presentes, os Senhores Conselheiros: João Rodrigues Neto, Carlos Roberto Monteiro Bertazi, João Alberto Ramos, Laurita Hilário Vaz, Pedro Arruda da Silva e Aquiles Rodrigues de Oliveira. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro João Estênio Campelo Bezerra e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente, os Senhores Diretores, Alberto Leovegildo Lopes Filho e Manoel Mascarenhas da Silva. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. **COMUNICAÇÕES DIVERSAS:** Não houve. **DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS:** Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: João Rodrigues Neto o Procedimento nº 363/94 - Classe "B" - nº 203/94; Carlos Roberto Monteiro Bertazi o Procedimento nº 125/94 - Classe "B" - nº 042/94; Laurita Hilário Vaz o Procedimento nº 377/94 - Classe "B" - nº 217/94; Pedro Arruda da Silva o Procedimento nº 376/94 - Classe "B" - nº 216/94; Aquiles Rodrigues de Oliveira o Procedimento nº 365/94 - Classe "B" - nº 205/94. **JULGAMENTOS:** O Conselheiro Carlos Alberto Teixeira Paranhos relatou os Procedimentos: nº 135/94 - Classe "B" - nº 048/94, vo

tando pelo indeferimento do livramento condicional, pelo deferimento "ex officio" das saídas e pela feitura do exame de que trata o art. 83, § único do CPB, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 194/94 - Classe "B" - nº 093/94, opinando pelo indeferimento do livramento condicional e pela feitura do exame de que trata o art. 83, § único do CPB, no que foi acompanhado pelo Conselheiro Carlos Roberto Monteiro Bertazi. O Conselheiro João Alberto Ramos divergiu, opinando pelo deferimento do livramento condicional, no que foi acompanhado pelos demais Conselheiros. Ficando assim, decidido por maioria, pelo deferimento do livramento condicional; o de nº 341/94 - Classe "B" - nº 191/94, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 374/94 - Classe "B" - nº 214/94, votando pelo indeferimento do livramento condicional e pela feitura do exame de que trata o art. 83, § único do CPB, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro João Rodrigues Neto relatou os Procedimentos: nº 214/94 - Classe "B" - nº 105/94, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 368/94 - Classe "B" - nº 208/94, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; a Conselheira Laurita Hilário Vaz relatou os Procedimentos: nº 266/94 - Classe "B" - nº 161/94, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 342/94 - Classe "B" - nº 192/94, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Procedimentos: nº 171/94 - Classe "B" - nº 074/94, votando pelo não conhecimento do pedido de livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 264/94 - Classe "B" - nº 148/94, votando pelo não conhecimento do pedido de livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 328/94 - Classe "B" - nº 178/94, votando pelo não conhecimento do pedido de livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Procedimento nº 365/94 - Classe "B" - nº 205/94, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e quinze minutos, e, para constar, eu, Marília Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 01 de julho de 1.994.

C. A. TEIXEIRA PARANHOS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

ATA DA MILÉSIMA OCTINGENTESIMA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos quatro dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e quatro, às onze horas, no Plenário sito à CRS 508, Bloco "B", Loja 13, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro João Estênio Campelo Bezerra. Presentes, os Senhores Conselheiros: Carlos Alberto Teixeira Paranhos, Carlos Roberto Monteiro Bertazi, Moisés Antonio de Freitas, Laurita Hilário Vaz e Pedro Arruda da Silva. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente, os Senhores Diretores, Alberto Leovegildo Lopes Filho e Manoel Mascarenhas da Silva. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS: Não houve. JULGAMENTOS: O Conselheiro Moisés Antonio de Freitas relatou os Procedimentos: nº 226/94 - Classe "B" - nº 117/94, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 369/94 - Classe "B" - nº 209/94, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às onze horas e trinta minutos, e, para constar, eu, Marília Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

nário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 04 de julho de 1.994.

JOÃO ESTÊNIO CAMPELO BEZERRA
PRESIDENTE

ATA DA MILÉSIMA OCTINGENTESIMA SEXAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos cinco dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e quatro, às dezoito horas, no Plenário sito à CRS 508, Bloco "B", Loja 13, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro João Estênio Campelo Bezerra. Presentes, os Senhores Conselheiros: Carlos Alberto Teixeira Paranhos, Carlos Roberto Monteiro Bertazi, Moisés Antonio de Freitas, Laurita Hilário Vaz, Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente, os Senhores Diretores, Alberto Leovegildo Lopes Filho e Manoel Mascarenhas da Silva. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Senhor Presidente apresentou votos de boas vindas ao Conselheiro João Rodrigues Neto presente em Plenário; prosseguindo, levou ao conhecimento do Plenário que o Conselheiro João Rodrigues Neto foi agraciado com a Medalha Imperador D. Pedro II, cumprimendo-o pela merecida condecoração, no que foi seguido pelos demais Membros deste Colegiado. Com a palavra, o Conselheiro João Rodrigues Neto agradeceu os cumprimentos recebidos. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Moisés Antonio de Freitas o Procedimento nº 373/94 - Classe "B" - nº 213/94; Laurita Hilário Vaz o Procedimento nº 261/94 - Classe "B" - nº 145/94; Pedro Arruda da Silva o Procedimento nº 204/94 - Classe "B" - nº 099/94. JULGAMENTOS: A Conselheira Laurita Hilário Vaz relatou o Procedimento nº 377/94 - Classe "B" - nº 217/94, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Procedimentos: nº 337/94 - Classe "B" - nº 187/94, votando pelo indeferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 358/94 - Classe "B" - nº 198/94, votando pelo indeferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e quinze minutos, e, para constar, eu, Marília Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 05 de julho de 1.994.

JOÃO ESTÊNIO CAMPELO BEZERRA
PRESIDENTE

ATA DA MILÉSIMA OCTINGENTESIMA SEXAGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos seis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e quatro, às dezoito horas, no Plenário sito à CRS 508, Bloco "B", Loja 13, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro João Estênio Campelo Bezerra. Presentes, os Senhores Conselheiros: Carlos Alberto Teixeira Paranhos, Carlos Roberto Monteiro Bertazi, Moisés Antonio de Freitas, Laurita Hilário Vaz, Pedro Arruda da Silva e Aquiles Rodrigues de Oliveira. Ausentes, justificadamente, os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente, os Senhores Diretores, Alberto Leovegildo Lopes Filho e Manoel Mascarenhas da Silva. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Carlos Alberto Teixeira Paranhos o Procedimento nº 371/94 - Classe "B" - nº 211/94;

Moisés Antonio de Freitas o Processo VEC nº 10.274; Aquiles Rodrigues de Oliveira o Procedimento nº 364/94 - Classe "B" - nº 204/94. JULGAMENTOS: O Conselheiro Carlos Roberto Monteiro Bertazi relatou os Procedimentos: nº 125/94 - Classe "B" - nº 042/94, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 211/94 - Classe "B" - nº 102/94, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 283/94 - Classe "B" - nº 158/94, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 291/94 - Classe "B" - nº 166/94, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 339/94 - Classe "B" - nº 189/94, votando pelo indeferimento "in limine" do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 372/94 - Classe "B" - nº 212/94, votando pelo indeferimento do livramento condicional, pelo deferimento "ex officio" da progressão para o regime semi-aberto e saídas e pela imediata classificação do interno para o trabalho, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Moisés Antonio de Freitas relatou o Procedimento nº 373/94 - Classe "B" - nº 213/94, votando pelo indeferimento "in limine" do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; a Conselheira Laurita Hilário Vaz relatou os Procedimentos: nº 900/93 - Classe "A" - nº 352/93, votando pelo indeferimento "in limine" do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 261/94 - Classe "B" - nº 145/94, votando pelo indeferimento "in limine" do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Procedimento nº 364/94 - Classe "B" - nº 204/94, votando pelo não conhecimento do pedido de livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e vinte minutos, e, para constar, eu, Mariçgia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 06 de julho de 1.994.

JOÃO ESTENIO CAMPELO BEZERRA
PRESIDENTE

ATA DA MILESIMA OCTINGENTESIMA SEXAGESIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos sete dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e quatro, às dezoito horas, no Plenário sito à CRS 508, Bloco "B", Loja 13, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro João Estenio Campelo Bezerra. Presentes, os Senhores Conselheiros: Carlos Alberto Teixeira Paranhos, Carlos Roberto Monteiro Bertazi, Moisés Antonio de Freitas, Laurita Hilário Vaz, Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente, os Senhores Diretores, Alberto Leovegildo Lopes Filho e Manoel Mascarenhas da Silva. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS: Não houve. JULGAMENTOS: O Conselheiro Moisés Antonio de Freitas relatou o Processo VEC nº 10.274, votando pelo indeferimento do pedido de revogação do livramento condicional e pela declaração da extinção da punibilidade, tendo sido aprovado por unanimidade; a Conselheira Laurita Hilário Vaz relatou o Procedimento nº 280/94 - Classe "A" - nº 091/94, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Procedimento nº 329/94 - Classe "B" - nº 179/94, votando pelo indeferimento do livramento condicional, pelo deferimento "ex officio" da progressão para o regime semi-aberto e pela imediata classificação do interno para o trabalho, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e dez minutos, e, para

constar, eu, Mariçgia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 07 de julho de 1.994.

JOÃO ESTENIO CAMPELO BEZERRA
PRESIDENTE

ATA DA MILESIMA OCTINGENTESIMA SEXAGESIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos oito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e quatro, às dezoito horas, no Plenário sito à CRS 508, Bloco "B", Loja 13, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro João Estenio Campelo Bezerra. Presentes, os Senhores Conselheiros: Carlos Alberto Teixeira Paranhos, Carlos Roberto Monteiro Bertazi, Laurita Hilário Vaz, Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira. Ausentes, o Conselheiro Moisés Antonio de Freitas e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente, os Senhores Diretores, Alberto Leovegildo Lopes Filho e Manoel Mascarenhas da Silva. Aberta a Sessão foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS: Distribuído na forma regimental ao Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira o Processo VEC nº 11.357. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Procedimento nº 276/94 - Classe "B" - nº 216/94, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e cinco minutos, e, para constar, eu, Ana Lúcia Lemos e Pinheiro, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 08 de julho de 1.994.

JOÃO ESTENIO CAMPELO BEZERRA
PRESIDENTE

ATA DA MILESIMA OCTINGENTESIMA SEXAGESIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos onze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e quatro, às dezoito horas, no Plenário sito à CRS 508, Bloco "B", Loja 13, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro João Estenio Campelo Bezerra. Presentes, os Senhores Conselheiros: Anita Mendonça, Carlos Roberto Monteiro Bertazi, Laurita Hilário Vaz, Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Moisés Antonio de Freitas e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente, os Senhores Diretores, Alberto Leovegildo Lopes Filho e Manoel Mascarenhas da Silva. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Senhor Presidente desejou boas vindas à Conselheira Anita Mendonça, no que foi acompanhado por seus pares. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS: Distribuídos na forma regimental aos Conselheiros: Carlos Roberto Monteiro Bertazi o procedimento nº 253/94 - Classe "B" - nº 137/94; Laurita Hilário Vaz o procedimento nº 263/94 - Classe "B" - nº 147/94; Aquiles Rodrigues de Oliveira o processo VEC nº 17.760. JULGAMENTOS: O Conselheiro Carlos Roberto Monteiro Bertazi relatou o procedimento nº 253/94 - Classe "B" - nº 137/94, votando pelo indeferimento liminar do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; a Conselheira Laurita Hilário Vaz relatou o procedimento nº 345/94 - Classe "B" - nº 195/94, votando pelo indeferimento liminar do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o procedimento nº 204/94 - Classe "B" - nº 099/94, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o processo VEC nº 11.357 votando pelo indeferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e cinco minutos, e, para constar, eu, Ana Lúcia Lemos e Pi

nhairo, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 11 de julho de 1.994.

JOÃO ESTENIO CAMPELO BEZERRA
PRESIDENTE

ATA DA MILÉSIMA OCTINGENTESIMA SEXAGESIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos doze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e quatro, às dezoito horas, no Plenário sito à CRS 508, Bloco "B", Loja 13, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro João Estênio Campelo Bezerra. Presentes, os Senhores Conselheiros: Anita Mendonça, Carlos Roberto Monteiro Bertazi, Laurita Hilário Vaz, Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente, os Senhores Diretores, Alberto Leovegildo Lopes Filho e Pedro Cardoso de Santana Filho. Aberta a Sessão foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS: Não houve. JULGAMENTOS: A Conselheira Laurita Hilário Vaz relatou o Procedimento nº 263/94 - Classe "B" - nº 147/94, votando pelo indeferimento liminar do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Processo VEC nº 17.760, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas, e, para constar, eu, Ana Lúcia Lemos e Pinheiro, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 12 de julho de 1.994.

JOÃO ESTENIO CAMPELO BEZERRA
PRESIDENTE

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

PORTARIA DE 18 DE JULHO DE 1994

O SECRETÁRIO DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 9º do Decreto nº 13.166, de 30 de abril de 1991 e com base na Portaria nº 23/91-SEA, de 09 de julho de 1991 e da Portaria nº 08/93-SEA, de 05 de março de 1993,

RESOLVE:

Indicar a servidora CARLA NOGUEIRA DE QUEIROZ, matrícula nº 30.482-4, para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho para as Carreiras de Administração Pública, Finanças e Controle e Orçamento, designada pela Portaria de 22 de dezembro de 1993, publicada no DODF nº 259, de 28 de dezembro de 1993.

CÉSAR BAIOCCHI

PORTARIA DE 18 DE JULHO DE 1994

O SECRETÁRIO DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Mandar cessar o pagamento de Gratificação por Encargo em Gabinete, Encargo de "Assistente", do servidor ADALVINO ROCHA FILHO, matrícula nº 23.855-4, Técnico de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, a partir de 18.07.94.

CÉSAR BAIOCCHI

Referência: Processo nº 150.000106/94

Interessado: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA — CEB

Assunto: Inexigibilidade de Licitação

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor do credor acima mencionado, para fazer face às despesas com o pagamento de energia elétrica desta Secretaria, durante o corrente exercício, no valor de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais).

A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante do processo acima citado.

Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral, para as devidas providências.

Brasília, 15 de julho de 1994

CESAR BAIOCCHI
Secretário

Referência: Processo nº 150.000124/94

Interessado: EVANDRO BARCELLOS DA SILVA

Assunto: Apoio Financeiro do FAAC

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor do credor acima mencionado, para fazer face às despesas com o projeto do grupo "COISA NOS-SA", o qual objetiva a gravação de 01 (um) tape para disco e parte gráfica do mesmo, com músicas eminentemente do gênero MPB, tendo o pagode como destaque do trabalho, a fim de resgatá-lo a nível de Brasília, no valor de 51.32 UPDF's mensal de julho, totalizando R\$ 3.396,36 (três mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos).

A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante do processo acima citado.

Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral, para as devidas providências.

Brasília, 18 de julho de 1994

CESAR BAIOCCHI
Secretário

Referência: Processo nº 150.000.381/93

Interessado: LENORA LOBO VALENÇA

Assunto: Apoio Financeiro FAAC

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor do credor acima mencionado, para fazer face às despesas com o projeto "FREVENDO", o qual tem por objetivo a pesquisa de linguagem brasileira de dança contemporânea, levando ao palco a memória afetiva do grupo com o material vivenciado, no valor de 16,59 UPDF's mensal de julho, totalizando R\$ 1.097,93 (hum mil e noventa e sete reais e noventa e três centavos), relativo a 4ª parcela.

A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante do processo acima citado.

Publique-se e devolva-se à Divisão de Administração Geral, para as devidas providências.

Brasília, 18 de julho de 1994

CÉSAR BAIOCCHI

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 15 DE JULHO DE 1994

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere a Instrução nº 01 de 23.05.91, do Senhor Presidente da Fundação Cultural do Distrito Federal,

RESOLVE:

Designar MARIA INÊS DE ABREU COTTA, matrícula nº 636-X, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Fundação Cultural do DF, para substituir, no período de 01 a 30.07.94, MARCO ANTÔNIO DE CAMPOS GUTMARÊS, matrícula nº 1194-0, Chefe da Divisão de Execução de Promoções-DPr.-DE-FCDF, símbolo DFG-10, por motivo de seu afastamento em Licença para tratamento da Própria Saúde.

JOSÉ MARIA BEZERRA PAIVA

INSTRUÇÃO DE 15 DE JULHO DE 1994

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere a Instrução nº 01 de 23.05.91, do Senhor Presidente da Fundação Cultural do Distrito Federal,

RESOLVE:

Designar NELMA DE FÁTIMA CHAGAS, matrícula nº 612-2, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal, para substituir no período de 01 a 20.07.94, JULIA ANDRADE DE LIMA, matrícula nº 431-6, Assistente do Museu de Arte de Brasília-DE-FCDF, símbolo DFG-05, por motivo de seu afastamento para substituir outro cargo em comissão.

JOSÉ MARIA BEZERRA PAIVA

INSTRUÇÃO DE 15 DE JULHO DE 1994

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere a Instrução nº 01 de 23.05.91, do Senhor Presidente da Fundação Cultural do Distrito Federal,

RESOLVE:

Designar JULIA ANDRADE DE LIMA, matrícula nº 431-6, Assistente do Museu de Arte de Brasília-DE-FCDF, símbolo DFG-05, para substituir no período de 01 a 20.07.94, JANETTE RIBEIRO DORNELLAS, matrícula nº 1.092-8, Diretora do Departamento de Promoções-DE-FCDF, símbolo DFG-13, por motivo de seu afastamento em gozo de férias relativas ao exercício de 1994.

JOSÉ MARIA BEZERRA PAIVA

SECRETARIA DE TRABALHO

PORTARIA DE 20 DE JULHO DE 1994.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VIII, do artigo 19, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9.539, de 26.06.86,

RESOLVE:

Mandar cessar por motivo de gozo de Licença Prêmio por Assiduidade, o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, na Categoria de Assistente, concedida ao servidor EVANILDO DE MATOS ROSA, matrícula nº 32.528-7, a partir de 21 de julho de 1994.

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, Gratificação por Encargo em Gabinete, na Categoria de Assistente, a FELICIANA CASTELO BRANCO TORELLY, matrícula nº 02.482-1, Assistente Intermediário em Serviços Sociais, requisitada da Fundação do Serviço Social/DF.

PAULO ROBERTO GUERRA JUCÁ

DEPARTAMENTO DE EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE JULHO DE 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO-DEPEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto 15.741, de 23/08/94,

RESOLVE:

DESIGNAR, ALMIR PERICLES PESSOA R. JUNIOR, matrícula 00014-0, Chefe do Serviço de Operacionalização, para substituir o Chefe da Divisão de Seguro Desemprego do DEPEM/DF, em suas ausências e impedimentos eventuais.

FERNANDO FERRAZ

PROCESSO Nº: 170.000.174/94

INTERESSADO: SENAI — SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base nos artigos 38 e 39, do Decreto nº 15.400, de 30 de dezembro de 1993, RATIFICO a Dispensa de Licitação, a favor do credor acima mencionado, para custear despesas com Cursos de Formação Profissional, conforme Termo Padrão de Contrato nº 11/89, celebrado entre o Departamento de Emprego e o SENAI, na atividade 14.007.0021.2518.0001, recursos oriundos do Convênio MTb/SPES/CO-DEFAT Nº 005/94, no valor global de R\$ 280.144,38 (duzentos e oitenta mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos), nos termos do Processo em referência e ainda na conformidade do caput do artigo 24, inciso XIII, combinado com o artigo 26, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Publique-se e encaminhe-se à DAG/DEPEM para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 21 de julho de 1994
FERNANDO ANTONIO NERES FERRAZ
Diretor Geral do DEPEM/DF

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

DIVISÃO DE PESSOAL

CANCELO, nos termos do Art. 2º, combinado com o Art. 5º do Decreto nº 649, de 31 de agosto de 1967, a licença especial concedida aos servidores abaixo:

NOME: Francisco Cícero de Oliveira
MATRÍCULA: 79.366-3
LOTAÇÃO: NUMA/GET
CARGO: Técnico de Administração Pública
1º DECÊNIO: 03.04.81 a 02.04.91

(Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no DODF nº 109 de 07.06.91, página 20, suplemento).

Brasília-DF, 18 de julho de 1994
DINÍSIO ANTÔNIO DA CRUZ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA
Diretor

INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 051 DE 18 DE JULHO DE 1994

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso XXIII, do Regimento deste Instituto, aprovado pelo Decreto nº 11.966 de 10 de novembro de 1989, e o disposto na Lei nº 708 de 23 de maio de 1994,

RESOLVE:

Designar no termos do artigo 1º, item VII do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, LUIZ ALFREDO ARAÚJO DE SOUZA, matrícula nº 00.021-3, Assessor, Símbolo DFA-11, para substituir ROGÉRIO PEREIRA DIAS, Diretor do Departamento de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, Símbolo DFG-13, no período de 25.07 a 06.08.94, por motivo de deslocamento da sede em objeto de serviço.

PAULO ALVIM

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

PROCESSO: 193.000.024/94

INTERESSADO: ESAD-Escola de Administração e Negócios

ASSUNTO: Inscrição no Curso "Capacitação para Auditoria e Controle à Distância, de 25 a 29 do corrente mês.

Autorizo a realização da despesa com base no "CAPUT" do artigo 25 da

Lei 8.666 de 21.06.94, e ratifico nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal, a inexigibilidade de licitação a favor do interessado acima, no valor de R\$ 1.270,00 (Hum mil, duzentos e setenta reais).

Brasília, 12 de julho de 1994
PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM
Presidente

PROCESSO: 190.000.104/94
INTERESSADO: Banco de Brasília S/A
ASSUNTO: Despesa com Recolhimento do PASEP no corrente exercício.

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666, ratifico o ato de inexigibilidade de licitação e autorização da despesa em favor do interessado indicado, no valor de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais).

A inexigibilidade de licitação está fundamentada no "CAPUT" do artigo 25 da Lei 8.666 de 21.06.93.

Brasília, 08 de julho de 1994
PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM
Presidente

PROCESSO: 193.000.023/94
INTERESSADO: Fundação Getúlio Vargas
ASSUNTO: Inscrição no Curso "Licitação e Contratos Administrativos", a realizar-se nos dias 27, 28 e 29 de julho.

Autorizo a realização da despesa com base no "CAPUT" do artigo 25 da Lei 8.666 de 21.06.93, e ratifico nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal, a inexigibilidade a favor do interessado, no valor de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais).

Brasília, 12 de julho de 1994
PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM
Presidente

PROCURADORIA GERAL

PORTARIA Nº 004/94-GAB/PRG, DE 20 DE JULHO DE 1994.

Baixa normas para instrução dos AUTOS SUPLEMENTARES na PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL.

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso V, do Regimento Interno da Procuradoria Geral, aprovado pelo Decreto nº 4.591, de 08 de março de 1979,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que, dos Autos Suplementares - AS, além dos documentos ou papéis úteis à compreensão do feito, a critério do Procurador responsável, deverão constar as seguintes peças, quando cabíveis:

- I - petição inicial;
- II - mandado de citação;
- III - informações prestadas pelo órgão da Administração, à Procuradoria ou ao Juízo processante;
- IV - contestação;
- V - réplica;
- VI - decisões judiciais de qualquer natureza;
- VII - embargos de qualquer natureza;
- VIII - recursos de qualquer natureza com as respectivas razões;
- IX - informações sobre o andamento dos processos judiciais respectivos, a cada 90 (noventa) dias.

§ 1º - Na primeira oportunidade em que falar nos autos judiciais, o Procurador do feito deverá providenciar o atendimento do disposto neste artigo, respeitado o prazo do § 3º.

§ 2º - Após o trânsito em julgado da decisão final do feito, e feita a comunicação prevista no art. 44, inciso V, do Regimento Interno da Procuradoria Geral do Distrito Federal, deverão os autos, se nenhuma outra providência a cargo da PRG-DF houver, a juízo do Procurador responsável pelo feito, ser arquivados, após concordância do Procurador-Chefe e do Procurador-Geral.

§ 3º - Na hipótese de o Procurador responsável não atuar no feito até o final do ano em curso, deverá o mesmo providenciar a adequação dos AS ao disposto neste artigo, antes da apresentação do relatório anual.

Art. 2º - Caberá à Seção de Registro e Controle de Feitos de cada uma das Subprocuradorias Gerais:

I - a anexação aos AS de cópias ou recortes das publicações atinentes ao feito e demais documentos a ele referentes;

II - comunicar ao setor de informática da Procuradoria Geral a evolução do Processo;

III - manter numeradas as folhas dos AS;

IV - encaminhar, por ofício assinado pelo Procurador-Chefe, ao órgão da Administração interessado, a solução final do feito, anexando cópia da decisão judicial indicada pelo Procurador responsável.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília-DF, 20 de julho de 1994.

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO
Procurador-Geral

PORTARIA GAB/PRG DE 12 DE JULHO DE 1994

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Lotar na 4ª Subprocuradoria, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, a Procuradora de 1ª Categoria: Dra. LEILA RAMOS DOURADO, matrícula nº 28.821-7

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO

PORTARIA GAB/PRG DE 05 DE JULHO DE 1994.

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Mandar cessar, a partir de 27 de junho de 1994, o pagamento da gratificação de Representação de Gabinete do Servidor FLAÚDIO FERREIRA, matrícula nº 22.227-0, Assistente de Gabinete do Procurador-Geral do Distrito Federal, por motivo de Licença-Prêmio por assiduidade.

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO

PORTARIA GAB/PRG DE 11 DE JULHO DE 1994

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, alínea "b", do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Designar, CARMEN LÚCIA DE CARVALHO SANTOS, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 40.579-5, 3ª Classe, Padrão I, para substituir a Chefe do Registro e Controle de Feitos, da 5ª Subprocuradoria, Símbolo DFG-05, no período de 11.07 a 30.07.94, por motivo de férias da titular.

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO

PORTARIA GAB/PRG DE 20 DE JULHO DE 1994

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

AUTORIZAR, com base no artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o gozo de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor FLAUDIR FERREIRA, matrícula nº 22.227-0, Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas, no período de 27.06 a 26.07.94, concedida em 15 de setembro de 1992, pela Secretaria de Administração, publicada no DODF 188, de 15.09.92, referente ao período de 09.06.81 a 08.06.86.

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO

PORTARIA GAB/PRG DE 20 DE JULHO DE 1994

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Mandar cessar, a partir de 18 de julho de 1994, o pagamento da gratificação de Representação de Gabinete do Servidor, ALESSANDRO MARCONE FERRAZ MATTOS, matrícula nº 37.047-9, cargo de Apoio às Atividades Jurídicas, pelo encargo de Assistente do Gabinete do Procurador-Geral do Distrito Federal, por ter sido designado para outra função.

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ADICIONAL DA LEI Nº 6.732/79

PROCESSO Nº: 020.000.377/92

INTERESSADA: RITA MARIA COUTO DA SILVA

MATRICULA Nº: 23.253-X

DESPACHO: Defiro, mais 1/5 da Representação Mensal do DF-02, a partir de 18.07.94, referente à 3ª parcela, totalizando assim 3/5 da Representação Mensal do DF-02.

Brasília, 18 de julho de 1994

SIDNEY MARIA DE CARVALHO PANIAGO

Divisão de Administração Geral

Diretora-Substituta

1.a Subprocuradoria

RESSARCIMENTO DE DANOS - TERMO PADRÃO Nº 09/89

PROCESSO Nº 141.001.247/93 - PARTES: DF/RA-I X WLADIMIR REIS SAMPAIO. OBJETO: Ressarcimento de danos causados à aparelhagem do sistema de iluminação pública, situado na EPPN FRENTE À QI 01. VALOR: 16,74 (dezesseis vírgula setenta e quatro) UPDFs. FORMA DE RESSARCIMENTO: 24 (vinte e quatro) parcelas, através de Notas Promissórias, no valor de 0,697 (zero vírgula seiscentos e noventa e sete) UPDFs. PRAZO: DE 30.07.94 a 30.06.96. DATA DE ASSINATURA: 13.07.94.

RESSARCIMENTO DE DANOS - TERMO PADRÃO Nº 08/89

PROCESSO Nº 020.000.384/94 - PARTES: DF/PMDF X CLÓVIS GOMES. OBJETO: Ressarcimento de danos causados à veículo pertencente a terceiros. Veículo Marca: FORD; Tipo: ESCORT; Placa: BM-9870-DF. VALOR: 12,27 (doze vírgula vinte e sete) UPDFs. FORMA DE RESSARCIMENTO: 50 (cinquenta) parcelas, mediante desconto em folha de pagamento, na forma da lei, no valor de 0,2454 (zero vírgula dois mil e quatrocentos e cinquenta e quatro) UPDF cada. DATA DE ASSINATURA: 27.06.94

Brasília-DF, 18 de julho de 1994

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 191 DE 21 DE JULHO DE 1994.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no desempenho das atribuições que lhe confere o artigo 84, inciso XXI, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução-TCDF nº 38, de 30.10.90 e tendo em vista o que consta do Processo nº 3603/94,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar DEUSDETE MANUEL DAS CHAGAS, Inspetor da 4ª Inspetoria de Controle Externo, RENATO VALÉRIO DOS SANTOS, Inspetor da 1ª Inspetoria de Controle Externo, ADALTON CARDOSO FLORES, Inspetor da 2ª Inspetoria de Controle Externo, MÁRCIO NUNES MOREIRA, Inspetor da 3ª Inspetoria de Controle Externo, SHIRLEY ELIAS VALENTE, Inspetora da 5ª Inspetoria de Controle Externo para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão incumbida de, no prazo de 30 dias, proceder a estudos visando a elaboração de INSTRUÇÃO NORMATIVA sobre as normas atinentes ao Controle Externo, face à edição da Lei Complementar nº 001/94, de 09.05.94.

Art. 2º - Designar ELTON ARAÚJO MORAIS, Diretor da 3ª Divisão Técnica da 1ª ICE, RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA, Diretor da 1ª Divisão Técnica da 2ª ICE, LUIS DE SOUSA MOURA FILHO, Diretor da 1ª Divisão Técnica da 3ª ICE, JUSSARA CARDOSO DUARTE, Diretor da 1ª Divisão Técnica da 4ª ICE e CAIO CÉSAR ALVES TIBÚRCIO SILVA, Diretor da 1ª Divisão Técnica da 5ª ICE para prestarem Assessoria Técnica e ITAMAR LINO DE OLIVEIRA e LEILA NACIF JABER, Técnicos de Administração Pública na função de apoio à execução dos trabalhos da Comissão de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARLI VINHADELI

Processo nº 59/94

Interessado: TELEBRASÍLIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA

Assunto: Emissão de Nota de Empenho

De acordo.

AUTORIZO a realização da despesa, com base no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666 de 21.06.93.

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.883, de 08.06.94 a inexistência de licitação.

DETERMINO a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais), em favor da TELEBRASÍLIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA.

Publique-se e devolva-se à Diretoria-Geral de Administração, para as devidas providências.

Brasília-DF, em 21 de julho de 1994.

MARLI VINHADELI
Presidente

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE RA-VIII

EXTRATO DE EDITAL

O Presidente da Comissão de Licitação instituída pela Ordem de Serviço de 18.07.94, torna público, que realizará Concorrência Pública para a ocupação do próprio situado à Avenida Contorno, Projeção 11, Praça Central, Núcleo Bandeirante, destinado a exploração do ramo de atividade de Lanchonete.

Data da Entrega da Documentação de Habilitação e Proposta: 24.08.94 — Quarta-Feira, às 09:00 horas.

Abertura dos Envelopes Habilitação e Proposta: 24.08.94 — Quarta-Feira às 09:05 horas.

Local da Reunião: Sala de Reuniões da Administração Regional do Núcleo Bandeirante.

A cópia do Edital poderá ser obtida de 2ª a 6ª Feira, no horário de expediente, na Divisão de Serviços Público, situada no Terminal Rodoviário do Núcleo Bandeirante, Box nº 04.

Núcleo Bandeirante DF, 18 de julho de 1994
A COMISSÃO

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo nº 034/94-PJ-FHDF ao Contrato nº 010/93-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a firma MULTI SOFT CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA. **OBJETO:** Alteração da Cláusula Sexta do Contrato nº 010/93-PJ-FHDF. **VALOR:** Mensal de 467,10 URV's. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura até o término da vigência do Contrato Principal (31.12.94). **DESPEZA DE PUBLICAÇÃO:** FUNDAÇÃO. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Inexigível de licitação com base no art. 30, inciso I, do Decreto nº 10.996/88, Processo nº 061-010854/92, que deu origem ao Contrato Principal e será regida doravante pela Lei nº 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA:** 15/07/94. **PELA FUNDAÇÃO:** PAULO AFONSO KALUME REIS. **PELA CONTRATADA:** CARLOS CESAR MOLINA. **TESTEMUNHAS:** ANA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA CHAVES E FRANCILDA JUNUÁRIA DE OLIVEIRA.

FRANCISCO GILSON PINHEIRO
SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS/PJ-FHDF.
CHEFE.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Primeiro Termo aditivo nº 035/94-PJ-FHDF ao Contrato nº 003/94-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a firma ELEVADORES OTTIS LTDA. **OBJETO:** Alterar a Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 003/94-PJ-FHDF. **VALOR:** Mensal de 4.056,08 URV's. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura e perdurará até 31.12.94. **DESPEZA DE PUBLICAÇÃO:** FUNDAÇÃO. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº 359/93, Processo nº 061001382/93-FHDF, que deu origem ao Contrato nº 003/94-PJ-FHDF. **DATA DE ASSINATURA:** 15.07.94. **PELA FUNDAÇÃO:** PAULO AFONSO KALUME REIS. **PELA CONTRATADA:** JOÃO ROBERTO RIBEIRO DE CASTRO. **TESTEMUNHAS:** LÊDA MARIA MORAIS DA SILVA E ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS.

FRANCISCO GILSON PINHEIRO
SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS/PJ-FHDF
CHEFE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo nº 036/94-PJ-FHDF ao Contrato nº 035/93-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a firma CASA DO TELEFONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME. **OBJETO:** Alteração da Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 035/93-PJ-FHDF. **VALOR:** Mensal de 536,78 URV's. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura até o término da vigência do Contrato Principal (31.12.94). **DESPEZA DE PUBLICAÇÃO:** FUNDAÇÃO. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº 357/93, que deu origem ao Contrato Principal, Processo 061-000375/93-FHDF. **DATA DE ASSINATURA:** 15/07/94. **PELA FUNDAÇÃO:** PAULO AFONSO KALUME REIS. **PELA CONTRATADA:** ANTÔNIO DA SILVEIRA RETORI. **TESTEMUNHAS:** ANA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA CHAVES E FRANCILDA JUNUÁRIA DE OLIVEIRA.

FRANCISCO GILSON PINHEIRO
SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS/PJ-FHDF.
CHEFE.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo nº 037/94-PJ-FHDF ao Contrato nº 014/94-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a firma CASA DO TELEFONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME. **OBJETO:** Alteração da Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 014/94-PJ-FHDF. **VALOR:** Mensal de 96,48 URV's. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura até o término da vigência do Contrato Principal (31.12.94). **DESPEZA DE PUBLICAÇÃO:** FUNDAÇÃO. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº 450/93, que deu origem ao Contrato Principal, Processo 061-007849/93-FHDF. **DATA DE ASSINATURA:** 15.07.94. **PELA FUNDAÇÃO:** PAULO AFONSO KALUME REIS. **PELA CONTRATADA:** ANTÔNIO DA SILVEIRA RETORI. **TESTEMUNHAS:** ANA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA CHAVES E FRANCILDA JUNUÁRIA DE OLIVEIRA.

FRANCISCO GILSON PINHEIRO
SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS/PJ-FHDF
CHEFE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Contrato nº 070/94-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a firma ENCOM — COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. **OBJETO:** Manutenção corretiva de sistema ininterrupto de fornecimento de energia no Centro de Processamento de Dados/FHDF. **VALOR:** Total de R\$ 15.583,00 (quinze mil e quinhentos e oitenta e três reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA DE TRABALHO: 13075042820900001-Fonte: 050000000. N.E. Nº 04399/94. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30 dias corridos, a contar da data de sua assinatura, que coincidirá com a execução total dos serviços. **DESPEZA DE PUBLICAÇÃO:** FUNDAÇÃO. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº 286/94 — Processo nº 061002745/94-FHDF. A Contratada sujeitar-se-á às normas da Lei nº 8.666/93 e as cláusulas contratuais — Decisão nº 123/94. **DATA DE ASSINATURA:** 14/07/94. **PELA FUNDAÇÃO:** PAULO AFONSO KALUME REIS. **PELA CONTRATADA:** PAULO DAWPON BAIOCCHI PIMENTA. **TESTEMUNHAS:** FRANCISCO GILSON PINHEIRO E LÊDA MARIA MORAIS DA SILVA.

FRANCISCO GILSON PINHEIRO
SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS/PJ-FHDF
CHEFE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Contrato nº 071/94-PJ-FHDF - **CONTRATANTES:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a firma POLI-ENGENHARIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. **OBJE-**

TO: Prestação de serviços de inspeção de segurança em 18 (dezoito) caldeiras de propriedade da Fundação. VALOR TOTAL: R\$ 35.040,00 (trinta e cinco mil e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO N° 13075042820900001, FONTE: 050000000 e N.E. N° 04381/94. PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar de sua assinatura, que coincidirá com a execução total dos serviços. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FUNDAÇÃO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços n° 247/94, Processo n° 061-009740/93-FHDF. A Contratada sujeitar-se-á às normas da Lei n° 8.666/93 e as Cláusulas Contratuais. Decisão n° 118/94-CD-FHDF. DATA DE ASSINATURA: 18.07.94. PELA FUNDAÇÃO: PAULO AFONSO KALUME REIS. PELA CONTRATADA: LEOMAR GOMES DE OLIVEIRA. TESTEMUNHAS: LÊDA MARIA MORAIS DA SILVA E FRANCILDA JANUÁRIA DE OLIVEIRA.

FRANCISCO GILSON PINHEIRO
SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS/PJ-FHDF
CHEFE.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Contrato n° 069/94-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a firma NOVO RIO PAPEIS — COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. **OBJETO:** Alienação de aparas de papéis inservíveis para o uso, produzidas pela Gráfica Central da Fundação, bem como, modelos em desuso, papelão, sacos e envelopes de papel considerados inservíveis para o uso da Fundação. **VALOR:** Estimativo de R\$ 712,26 (setecentos e doze reais e vinte e seis centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A contar da data de sua assinatura e perdurará até 31.12.94. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FUNDAÇÃO. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Concorrência n° 011/94, Processo n° 061009905/92-FHDF. A contratada sujeitar-se-á às normas da Lei n° 8.666/93 e as Cláusulas Contratuais. Decisão n° 112/94. **DATA DE ASSINATURA:** 13/07/94. **PELA FUNDAÇÃO:** PAULO AFONSO KALUME REIS. **PELA CONTRATADA:** ÂNGELA GOMES MIRANDA. **TESTEMUNHAS:** LÊDA MARIA MORAIS DA SILVA E FRANCILDA JANUÁRIA DE OLIVEIRA.

FRANCISCO GILSON PINHEIRO
SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS/PJ-FHDF
CHEFE

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL CODEPLAN

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/94, OBJETIVANDO A TRANSFORMAÇÃO DO MESMO EM CONTRATO DE CARÁTER EMERGENCIAL CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL — CODEPLAN E A EBAL — EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA. **OBJETO:** A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE ATÉ 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, DE ACORDO COM A LEI N° 8.666/93 ARTIGO 24 INCISO IV, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DESTE TERMO ADITIVO. CASO SEJA INCLUIDO O PROCESSO LICITATÓRIO EM DATA ANTERIOR AO PERÍODO ASSINALADO SERÁ PROCEDIDA A RESCISÃO DESTE CONTRATO COM PRÉVIA COMUNICAÇÃO EXPRESSA DE 30 (TRINTA) DIAS DE ANTECEDÊNCIA A CONTRATADA, E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. **DATA DE ASSINATURA:** 11 DE JULHO DE 1994; **ASSINAM:** REINALDO MUSTAFA, DIRETOR-PRESIDENTE DA CODEPLAN, CESAR ABRAHAM, DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, ADEBALDO JOSÉ DE QUEIROZ, DIRETOR DA EBAL.

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL CODEPLAN

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 023/93, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL — CODEPLAN E A EBAL — EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.

VOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL — CODEPLAN E A SEARCH INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: ALTERAÇÕES DAS CLÁUSULAS QUINTA E SEXTA DO CONTRATO ORIGINAL, AS ALTERAÇÕES DE SEUS ANEXOS III E IV, CONFORME DISPOSIÇÃO DO DECRETO N° 15.635 DE 12.05.94, BEM COMO A INCLUSÃO DE CLÁUSULA ADICIONAL ESTABELECENDO AS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ITEM 3.6 DA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO N° 023/93. **DATA DE ASSINATURA:** 15 DE JULHO DE 1994; **ASSINAM:** REINALDO MUSTAFA, DIRETOR-PRESIDENTE DA CODEPLAN, CESAR ABRAHAM, DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, LUIZ ANTONIO RAEDER, DIRETOR DE INFORMÁTICA DA CODEPLAN, MAURO ROBERTO KAI-SER CABRAL, DIRETOR DA SEARCH.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. **CONTRATADA:** Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial — Senai. **OBJETO:** propiciar a alunos de cursos profissionalizantes do Senai, a nível de 2º grau, estágios práticos supervisionados em órgão da Caesb visando a complementação e a adaptação no programa de Integração Empresa-Escola. **VALOR:** R\$ 32.910,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e dez reais). **AUTORIZAÇÃO:** William Eustáquio Carvalho, Diretor Administrativo da Caesb. **RATIFICAÇÃO:** Antônio Manoel Soares, Presidente da Caesb. **DATA DA ASSINATURA:** 18/7/94. **PROCESSO:** 092.3300/94.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB

EXTRATO DO CONTRATO 3093. Nº DO PROCESSO: 092.001187/94. **CONTRATANTE:** Companhia de Água e Esgotos de Brasília. **MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO:** tendo em vista a Homologação e Adjudicação pelo Diretor Administrativo da CAESB. **OBJETO:** Fornecimento pela Contratada de peças e materiais, para instalação e recuperação de hidrômetros das marcas LAO, TECNOBRÁS e SCHLUMBERGER, com arruelas, chaveta, conjunto registrador, porcas, tubetes, cúpula, relhoaria montada (03M3), turbina, redutor, plaqueta, kit completo e outros, por item cotado, referente ao Lote IV, itens 01, 02, 03, 04 e 07. **FONTE DE RECURSOS:** Os recursos financeiros são próprios da CAESB. **CLASSIFICAÇÃO:** As despesas correrão à conta do item 12.203.303.202-2. **VALOR:** R\$ 7.325,50 (sete mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos). **PRAZO:** 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da assinatura do contrato, nos termos do art. 11, do Decreto nº 15.635, de 12.05.94-GDF. **VIGÊNCIA:** 140 (cento e quarenta) dias consecutivos, contados a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 15/7/94. **CONTRATADA:** SCHLUMBERGER INDUSTRIAS LTDA - CÁSSIO CAÇULA DE LIMA. **DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CAESB - WILLIAM EUSTÁQUIO CARVALHO.**

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB

EXTRATO DO CONTRATO 3094. Nº DO PROCESSO: 092.001187/94. **CONTRATANTE:** Companhia de Água e Esgotos de Brasília. **MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO:** Tendo em vista a Homologação e Adjudicação pelo Diretor Administrativo da CAESB. **OBJETO:** Fornecimento pela Contratada de peças e materiais para instalação e recuperação de hidrômetros das marcas LAO, TECNOBRÁS e SCHLUMBERGER, com arruelas, chaveta, conjunto registrador, porcas, tubetes, cúpula, relhoaria montada (03M3), turbina, redutor, plaqueta, kit completo e outros, por item cotado, referente ao Lote II, itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06. **FONTE DE RECURSOS:** Os recursos financeiros são próprios da CAESB. **CLASSIFICAÇÃO:** As despesas correrão à conta do item 12.203.303.202-2. **VALOR:** R\$ 5.356,02 (cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais e dois centavos). **PRAZO:** 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da assinatura do contrato, nos termos do art. 11, do Decreto nº 15.635, de 12.05.94-GDF. **VIGÊNCIA:** 140 (cento e quarenta) dias consecutivos, contados a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 15/07/94. **CONTRATADA:** LICEU DE ARTES E OFÍCIO DE SÃO PAULO - GERARDO AGUIAR VIANA. **DIRETOR ADMINISTRATIVO - WILLIAM EUSTÁQUIO CARVALHO.**

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB

EXTRATO DO CONTRATO 3095. Nº DO PROCESSO: 092.001187/94. **CONTRATANTE:** Companhia de Água e Esgotos de Brasília. **MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO:** Tendo em vista a Homologação e Adjudicação pelo Diretor Administrativo da CAESB. **OBJETO:** Fornecimento pela Contratada de peças e materiais, para instalação e recuperação de hidrômetros das marcas LAO, TECNOBRÁS e SCHLUMBERGER, com arruelas, chaveta, conjunto registrador, porcas, tubetes, cúpula, relhoaria montada (03M3), turbina, redutor, plaqueta, kit completo e outros, por item cotado, referente ao lote I, item 02. **FONTE DE RECURSO:** os recursos financeiros são próprios da CAESB. **CLASSIFICAÇÃO:** as despesas correrão à conta do item 12.203.303.202-2. **PRAZO:** 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da assinatura do contrato, nos termos do art. 11, do Decreto nº 15.635, de 12/05/94-GDF. **VIGÊNCIA:** 140 (cento e quarenta) dias consecutivos, contados a partir de sua assinatura. **VALOR:** R\$ 1.312,64 (um mil, trezentos e doze reais e sessenta e quatro centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 15.07.94. **CONTRATADA:**

OLIERG IND. E COM. LTDA-YUKIO OIZUMI. DIRETOR ADMINISTRATIVO
ILLIAM EUSTÁQUIO CARVALHO.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB

EXTRATO DO CONTRATO 3096. Nº DO PROCESSO: 092.001614/94. CONTRA
TANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. MODALIDADE E Nº
DA LICITAÇÃO: tendo em vista a Homologação e Adjudicação pelo
Diretor Administrativo da CAESB. OBJETO: Locação de caminhões
ipa (equipados com moto-bombas) para transporte de água potá-
vel. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios da
CAESB. CLASSIFICAÇÃO: as despesas correrão à conta do item
2.105.507.301-7. VALOR: R\$ 510.620,40 (quinhentos e dez mil,
eiscentos e vinte reais e quarenta centavos). PRAZO: 330 (tre-
zentos e trinta) dias corridos, a contar da assinatura do con-
trato, conforme art. 11, Decreto nº 15.635, de 12 de maio de
1994-GDF. VIGÊNCIA: 359 (trezentos e cinquenta e nove) dias cor-
ridos, a contar de sua assinatura, conforme art.11, do decreto
nº 15.635, de 12 de maio de 1994-GDF. DATA DA ASSINATURA
: 5/07/94. CONTRATADA: RODOVIÁRIO UNIÃO LTDA-EDUARDO QUEIROZ AL-
ES. DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CAESB-WILLIAM EUSTÁQUIO CARVA-
HO.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB

EXTRATO DO CONTRATO 3097. Nº DO PROCESSO: 092.002950/94. CONTRA
TANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. MODALIDADE E Nº
DA LICITAÇÃO: tendo em vista a Homologação e Adjudicação da To-
mada de Preços TP nº 052/94-CAESB, pelo Diretor Administrativo
da CAESB. OBEJTO: Fornecimento pela Contratada de material de
concreto (tampa, tijolo, aduela, laje, abrigo, placa e excêntri-
co), constantes do Anexo I, itens 01. 06, 08 e 11 da TP-052/94-
CAESB. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios
da CAESB. CLASSIFICAÇÃO: as despesas correrão à conta do código
12.105.507.208-8. VALOR: R\$ 35.920,00 (trinta e cinco mil e no-
vecientos e vinte reais). PRAZO: 10(dez) dias consecutivos, con-
tados a partir da data da assinatura do contrato, nos termos do
art. 11, do Decreto nº 15.635-GDF, de 12.05.94. VIGÊNCIA: conta
do a partir do dia de sua assinatura, expirar-se-á em 31.12.94.
DATA DA ASSINATURA: 20.07.94. CONTRATADA: CONSTRUTORA ARTEC
LTDA - MAURO CÉSAR ALVES LACERDA. DIRETOR ADMINISTRATIVO DA
CAESB - WILLIAM EUSTÁQUIO CARVALHO.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB

EXTRATO DO CONTRATO 3098. Nº DO PROCESSO: 092.002950/94. CONTRA
TANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. MODALIDADE E Nº
DA LICITAÇÃO: tendo em vista a Homologação e Adjudicação da TP
nº 052/94-CAESB, pelo Diretor Administrativo da CAESB. OBJETO :
Fornecimento pela Contratada de material concreto (tampa, tijo-
lo, aduela, laje, abrigo, placa e excêntrico), constantes do
Anexo I, itens 04, 05, 10 e 17 da TP nº 052/94-CAESB. FONTE DE
RECURSO: os recursos financeiros são próprios da CAESB. CLASSI-
FICAÇÃO: as despesas correrão à conta do código 12.105.507.208-
8. VALOR: R\$ 57.559,68 (cinquenta e sete mil, quinhentos e
cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos). PRAZO: 10
(dez) dias consecutivos, contados a partir da data da assina-
tura do contrato, nos termos do art. 11, Decreto nº 15.635-GDF,
de 12.05.94. VIGÊNCIA: contado a partir do dia de sua assina-
tura, expirar-se-á em 31.12.94. DATA DA ASSINATURA: 20.07.94. CON-
TRATADA: PREMOLDADOS BRASIL LTDA-MARCOS ANTONIO BATISTA LEITE .
DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CAESB-WILLIAM EUSTÁQUIO CARVALHO.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

EXTRATO DO CONTRATO 3099. Nº DO PROCESSO: 092.002950/94. CONTRA
TANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. MODALIDADE E Nº
DA LICITAÇÃO: tendo em vista a Homologação e Adjudicação da To-
mada de Preços TP nº 052/94-CAESB pelo Diretor Administrativo
da CAESB. OBJETO: fornecimento pela Contratada de material de
concreto (tampa, tijolo, aduela, laje, abrigo, placa e excêntri-
co) - Anexo I, itens 02, 03, 07, 09, 12, 13, 14, 15 e 16. FONTE
DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios da CAESB. CLAS-
SIFICAÇÃO: as despesas correrão à conta do Código 12.105.507.208-8
VALOR: R\$ 11.749,00 (onze mil setecentos e quarenta e nove
reais). PRAZO: 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da
data da assinatura do contrato. VIGENCIA: contado a partir do
dia de sua assinatura, expirar-se-á em 31/12/94. DATA DA ASSINA-
TURA: 19/7/94. DIRETOR ADMINISTRATIVO - William Eustáquio Carva-
lho. CONTRATADA: UBRÁS URBANIZAÇÃO E PREMOLDADOS LTDA - DOU-
GLAS HECHT.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

EXTRATO DO CONTRATO 3100. Nº DO PROCESSO: 092.001187/94. CONTRA
TANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. MODALIDADE E Nº
DA LICITAÇÃO: tendo em vista a Homologação e Adjudicação pelo
Diretor Administrativo da CAESB. TP nº 026/94-CAESB. OBJETO: for-
necimento pela Contratada de peças e materiais, para instalação
e recuperação de hidrômetro das marcas Lao, TecnoBrás e Schlum-
berger, com arruelas, chaveta, conjunto registrador, pocas, tu-
betes, cúpula, relhoaria montada (O3M3), turbina, redutor, pla-
queta, Kit completo e outros, por item cotado, referente ao Lo-
te I, itens 01, 03, 04 e 05; e Lote III, itens 01 a 18, 20 a 31,
33 e 35. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios
da CAESB. CLASSIFICAÇÃO: as despesas correrão à conta do item
12.203.303.202-2. VALOR: R\$ 32.933,95 (trinta e dois mil, nove-
centos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos). PRA-
ZO: 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da assi-
natura do contrato. VIGENCIA: 140 (cento e quarenta) dias conse-

cutivos, contados a partir de sua assinatura. DATA DA ASSINATU-
RA: 19/7/94. DIRETOR ADMINISTRATIVO - William Eustáquio Carva-
lho. CONTRATADA: TECNOBRÁS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - VALDIR
IANNELLI.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

EXTRATO DO CONTRATO 3101. Nº DO PROCESSO: 092.003175/94. CONTRA
TANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. MODALIDADE E Nº
DA LICITAÇÃO: tendo em vista a Homologação e Adjudicação pelo
Diretor Administrativo da CAESB. TP nº 045/94-CAESB. OBJETO: for-
necimento pela Contratada de cal virgem, para tratamento de
água potável, por item cotado, sendo que as especificações e as
normas de recebimento de produtos químicos encontram-se no Ane-
xo I do edital. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são
próprios da CAESB. CLASSIFICAÇÃO: as despesas correrão à conta
da rubrica 12.302.202.204-5. VALOR: R\$ 39.517,20 (trinta e nove
mil, quinhentos e dezessete reais e vinte centavos). PRAZO: 180
(cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da Ordem de
Entrega que será emitida após a assinatura do contrato. VIGEN-
CIA: expira-se-a em 31/12/94, contado a partir de sua assina-
tura. DATA DA ASSINATURA: 19/7/94. DIRETOR ADMINISTRATIVO- William
Eustáquio Carvalho. CONTRATADA: CALSETE - INDÚSTRIA DE CALCINA-
ÇÃO SETE LAGOAS LTDA - RICHARD HEBACH L'ABBATE.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

EXTRATO DO CONTRATO 3108. Nº DO PROCESSO: 092.002951/94. CONTRA
TANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. MODALIDADE E Nº
DA LICITAÇÃO: tendo em vista a Homologação e Adjudicação pelo
Diretor Administrativo da CAESB. TP nº 046/94-CAESB. OBJETO: for-
necimento pela Contratada de tubos e conexões de ferro fundido,
para tubulações de água potável, itens 01, 02, 04 e 05. FONTE
DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios da CAESB. CLAS-
SIFICAÇÃO: as despesas correrão à conta do item 12.105.507.208-8.
VALOR: R\$ 125.257,84 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e cin-
quenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). PRAZO: 30
(trinta) dias consecutivos, contados a partir da assinatura do
contrato. VIGÊNCIA: contado a partir de sua assinatura, expirar-
se-á em 31/12/94. DATA DA ASSINATURA: 19/7/94. DIRETOR ADMINIS-
TRATIVO - William Eustáquio Carvalho. CONTRATADA: COMPANHIA ME-
TALÚRGICA BARBARÁ - FÁBIO MARCELO DE MENDONÇA.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB

EXTRATO DO CONTRATO 3109. Nº DO PROCESSO: 092.002951/94. CONTRA
TANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. MODALIDADE E Nº
DA LICITAÇÃO: tendo em vista a Homologação e Adjudicação da TP
nº 046/94-CAESB, pelo Diretor Administrativo da CAESB. OBJETO :
Fornecimento pela Contratada de tubos e conexões de ferro fundi-
do, para tubulações de água potável, item 03. FONTE DE RECURSO:
os recursos financeiros são próprios da CAESB. CLASSIFICAÇÃO :
as despesas correrão à conta do item 12.105.507.208-8. VALOR :
R\$ 1.310,40 (um mil, trezentos e dez reais e quarenta centavos)
PRAZO: 10(dez) dias consecutivos, contados a partir da assina-
tura do contrato. VIGÊNCIA: contado a partir de sua assinatura ,
expirar-se-á em 31.12.94. DATA DA ASSINATURA: 20.07.94. CONTRA-
TADA: CMC-VÁLVULAS E CONEXÕES LTDA - JOSÉ CARLOS KOKOL. DIRETOR
ADMINISTRATIVO DA CAESB - WILLIAM EUSTÁQUIO CARVALHO.

COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA - CEB

CONTRATOS - CEB

À Companhia Energética de Brasília - CEB, considerando
o que estabelece o artigo 61 da Lei 8.666/93, relaciona os
instrumentos contratuais emitidos no período de 30.06.94 a
20.07.94, realizados com base em Tomadas de
Preços e Concorrência.

Em R\$								
LICITAÇÕES	MATERIAL	FORNECEDOR	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	CONTRATO	ASSINAT.	VIGENCIA
TPM-025/94	Capacitor	Inducon	10U	1.364,00	13.640,00	118/94	21.06.94	90 dias
TPM-029/94	Emenda Comp.	Dibras	60U	0,66	39,60	2.529-8	24.06.94	20 dias
TPM-029/94	Emenda Comp.	Dibras	60U	0,66	39,60	2.529-8	26.07.94	30 dias
TPM-029/94	Conetor	Elind	200U	2,87	575,00	127/94	24.06.94	30 dias
TPM-029/94	Emenda Comp.	Elind	200U	0,57	115,00	127/94	24.06.94	30 dias
TPM-029/94	Emenda Comp.	Elind	200U	0,57	115,00	127/94	24.06.94	120 dias
TPM-031/94	Terminal Unip	3M	15U	62,53	938,05	131/94	28.06.94	30 dias
TPM-031/94	Terminal Unip	3M	21U	74,23	1.558,88	131/94	28.06.94	30 dias
TPM-031/94	Fita Elétrica	3M	15RL	15,00	225,00	131/94	28.06.94	30 dias
TPM-031/94	Fita Elétrica	3M	200RL	3,27	655,20	131/94	28.06.94	120 dias
TPM-031/94	Fita Elétrica	3M	300RL	3,27	982,80	131/94	28.06.94	150 dias
TPM-037/94	Arruela	Eletroenge	3000U	0,05	150,00	2.529-0	29.06.94	30 dias
TPM-037/94	Pino Isolador	Dibras	351U	2,70	947,70	2.529-9	29.06.94	30 dias
TPM-037/94	Suporte Aco	Dibras	100U	7,50	750,00	2.529-9	29.06.94	30 dias
TPM-037/94	Parafuso Maq.	Dibras	700U	1,27	889,00	2.529-9	29.06.94	30 dias
TPM-037/94	Parafuso Maq.	Dibras	1252U	1,43	1.790,36	2.529-9	29.06.94	30 dias
TPM-039/94	Conjunto Man.	Esfera	22U	5.169,25	113.723,50	2.530-6	29.06.94	30 dias
TPM-039/94	Barra Chata	Quadro Ind.	100KG	8,40	840,00	2.530-4	29.06.94	15 dias
TPM-038/94	Lampada Desc.	Repral	150U	7,03	1.054,00	135/94	30.06.94	30 dias
TPM-038/94	Lampada Desc.	Repral	150U	7,03	1.054,00	135/94	30.06.94	150 dias
TPM-038/94	Lampada Desc.	Repral	350U	24,55	8.592,50	135/94	30.06.94	60 dias
TPM-038/94	Lampada Desc.	Repral	700U	28,89	20.223,00	135/94	30.06.94	90 dias
TPM-038/94	Lampada Desc.	Repral	700U	28,89	20.223,00	135/94	30.06.94	150 dias
TPM-038/94	Luminaria	Repral	150U	137,63	20.644,50	135/94	30.06.94	60 dias
TPM-038/94	Rele Fotoele.	Stielectron.	150U	4,88	733,12	2.5305-7	30.06.94	30 dias
TPM-038/94	Luminaria	Reeme Rep.	12U	715,21	8.582,63	2.5306-5	30.06.94	30 dias

TPM-038/94	Lampada Desc.	Osram	3000U	9,10	27.324,00	139/94	30.06.94	60 dias
TPM-038/94	Lampada Desc.	Osram	3800U	9,10	34.610,40	139/94	30.06.94	90 dias
TPM-038/94	Lampada Desc.	Osram	1200U	13,22	15.870,00	139/94	30.06.94	60 dias
TPM-038/94	Lampada Desc.	Osram	1200U	13,22	15.870,00	139/94	30.06.94	150 dias
TPM-038/94	Luminaria	Tropico	50U	91,42	4.571,25	140/94	30.06.94	60 dias
TPM-038/94	Luminaria	Tropico	50U	91,42	4.571,25	140/94	30.06.94	150 dias
Conc.03/94	Transformador	Trafo	82U	1.450,00	118.900,00	2.5309-X	06.07.94	45 dias
Conc.03/94	Transformador	Weg.	4U	714,00	2.856,00	2.5310-3	06.07.94	45 dias
Conc.03/94	Transformador	Weg.	2U	872,00	1.744,00	2.5310-3	06.07.94	45 dias
Conc.03/94	Transformador	Weg.	15U	2.539,00	38.085,00	2.5310-3	06.07.94	45 dias
Conc.03/94	Transformador	Cimetro	41U	1.035,61	42.460,01	2.5311-1	06.07.94	60 dias
Conc.03/94	Transformador	Balestro	40U	498,00	19.920,00	2.5312-X	06.07.94	45 dias
Conc.03/94	Transformador	Balestro	29U	880,00	25.520,00	2.5312-X	06.07.94	45 dias
Conc.03/94	Transformador	Balestro	47U	1.837,00	86.339,00	2.5312-X	06.07.94	45 dias
TPM-028/94	Cabo Cobre	Pirelli	3000M	11,70	35.122,50	136/94	07.07.94	30 dias
TPM-028/94	Cabo Cobre	Marsicano	750M	2,12	1.590,75	146/94	07.07.94	60 dias
TPM-028/94	Cabo Cobre	Marsicano	750M	2,12	1.590,75	146/94	07.07.94	90 dias
TPM-028/94	Cabo Cobre	Marsicano	500M	0,80	404,25	146/94	07.07.94	60 dias
TPM-028/94	Cabo Cobre	Marsicano	500M	0,74	372,75	146/94	07.07.94	60 dias
TPM-028/94	Cabo Cobre	Marsicano	1000M	1,53	1.533,00	146/94	07.07.94	60 dias
TPM-028/94	Cabo Cobre	Marsicano	2000M	2,01	4.032,00	146/94	07.07.94	60 dias
TPM-028/94	Cabo Cobre	Marsicano	3000M	2,81	8.442,00	146/94	07.07.94	60 dias
TPM-028/94	Cabo Cobre	Marsicano	5000M	4,81	24.097,50	146/94	07.07.94	60 dias
TPM-028/94	Fios Clas.2	Marsicano	2000M	5,97	11.949,00	146/94	07.07.94	60 dias
TPM-028/94	Cabo Cobre	Marsicano	1000M	7,35	7.350,00	146/94	07.07.94	60 dias
TPM-028/94	Cabo Cobre	Brascopper	1000M	4,12	4.120,00	142/94	07.07.94	45 dias
TPM-028/94	Cabo Cobre	Brascopper	1000M	4,12	4.120,00	142/94	07.07.94	45 dias
TPM-028/94	Cabo Cobre	Brascopper	1500M	4,12	6.180,00	142/94	07.07.94	45 dias
TPM-028/94	Cabo Cobre	Brascopper	1000M	4,12	4.120,00	142/94	07.07.94	45 dias
TPM-028/94	Fio Cobre	Brascopper	300M	0,11	33,06	142/94	07.07.94	45 dias
TPM-028/94	Fio Cobre	Brascopper	5000M	0,06	346,50	142/94	07.07.94	45 dias
TPM-036/94	Eletroduto	Eletroenge	500M	2,46	1.230,00	2.5316-2	07.07.94	30 dias
TPM-036/94	Eletroduto	Eletroenge	500M	4,62	2.310,00	2.5316-2	07.07.94	30 dias
TPM-036/94	Duto PVC Rig.	Polieng	800U	14,34	11.473,28	2.5317-0	07.07.94	30 dias
TPM-036/94	Tampao e Aro	Fund.Carmen	20U	113,79	2.275,90	144/94	07.07.94	40 dias
TPM-041/94	Sist.F.Inint.	Tectrol	01U	23.475,00	23.475,00	145/94	07.08.94	45 dias
TPM-041/94	Sist.F.Inint.	Falco	01U	49.750,00	49.750,00	2.5320-0	08.07.94	30 dias
TPM-041/94	Sist.F.Inint.	Epo	01U	1.800,00	3.600,00	2.5321-9	08.07.94	30 dias
TPM-041/94	Registrador	Telematica	10U	569,00	5.690,00	2.5322-7	08.07.94	30 dias
TPM-029/94	Alca Pref.	Ritz do B.	1000U	2,45	2.453,00	125/94	24.06.94	120 dias
TPM-029/94	Emenda Pref.	Ritz do B.	1000U	3,02	3.025,00	125/94	24.06.94	60 dias
TPM-029/94	Emenda Pref.	Ritz do B.	1000U	2,03	2.035,00	125/94	24.06.94	60 dias
TPM-029/94	Emenda Pref.	Ritz do B.	250U	5,03	1.259,50	125/94	24.06.94	60 dias
TPM-029/94	Emenda Pref.	Ritz do B.	250U	5,03	1.259,50	125/94	24.06.94	150 dias
TPM-029/94	Conetor Dedal	3M	300U	0,32	96,60	1.0770-0	24.06.94	30 dias
TPM-029/94	Haste Terra	Stail	70U	16,69	1.168,30	126/94	24.06.94	90 dias
TPM-029/94	Haste Terra	Stail	50U	25,42	1.271,00	126/94	24.06.94	30 dias
TPM-029/94	Conetor Paral	Burndy	20000U	0,74	14.950,00	128/94	24.06.94	60 dias
TPM-029/94	Conetor Paral	Burndy	6500U	0,74	4.858,75	128/94	24.06.94	90 dias
TPM-029/94	Conetor Paral	Burndy	6000U	0,74	4.485,00	128/94	24.06.94	150 dias
TPM-032/94	Isolador	Electrovidr	300U	28,04	8.414,55	129/94	27.06.94	30 dias
TPM-032/94	Isolador	Electrovidr	300U	28,04	8.414,55	129/94	27.06.94	120 dias
TPM-032/94	Isolador	Dibras	600U	14,00	8.400,00	130/94	27.06.94	30 dias
TPM-032/94	Isolador	Dibras	600U	14,00	8.400,00	130/94	27.06.94	90 dias
TPM-031/94	Fita Elétrica	3M	100U	5,52	552,00	131/94	28.06.94	60 dias
TPM-031/94	Fita Elétrica	3M	300U	3,27	982,80	131/94	28.06.94	30 dias
TPM-031/94	Fita Elétrica	3M	300U	3,27	982,80	131/94	28.06.94	60 dias
TPM-031/94	Fita Plástica	3M	500U	0,86	431,25	131/94	28.06.94	60 dias
TPM-031/94	Disjuntor	Dibras	50U	3,10	155,00	132/94	28.06.94	30 dias
TPM-031/94	Disjuntor	Dibras	50U	3,10	155,00	132/94	28.06.94	90 dias
TPM-031/94	Disjuntor	Dibras	60U	4,80	288,00	132/94	28.06.94	60 dias
TPM-030/94	Elo Fusivel	Delmar	1000U	0,82	828,00	133/94	29.06.94	30 dias
TPM-030/94	Elo Fusivel	Delmar	1000U	0,82	828,00	133/94	29.06.94	90 dias
TPM-030/94	Elo Fusivel	Delmar	1000U	0,82	828,00	133/94	29.06.94	90 dias
TPM-030/94	Elo Fusivel	Delmar	500U	0,82	414,00	133/94	29.06.94	30 dias
TPM-030/94	Elo Fusivel	Delmar	1000U	0,89	897,00	133/94	29.06.94	90 dias
TPM-030/94	Elo Fusivel	Delmar	500U	0,89	448,50	133/94	29.06.94	30 dias
TPM-030/94	Elo Fusivel	Delmar	1000U	1,03	1.035,00	133/94	29.06.94	90 dias
TPM-030/94	Elo Fusivel	Delmar	1000U	1,19	1.196,00	133/94	29.06.94	90 dias
TPM-030/94	Elo Fusivel	Delmar	1000U	0,75	759,00	133/94	29.06.94	150 dias
TPM-030/94	Elo Fusivel	Delmar	1000U	0,75	759,00	133/94	29.06.94	120 dias
TPM-030/94	Elo Fusivel	Delmar	1000U	0,75	759,00	133/94	29.06.94	30 dias
TPM-030/94	Elo Fusivel	Delmar	2000U	0,75	1.518,00	133/94	29.06.94	60 dias
TPM-030/94	Elo Fusivel	Delmar	500U	0,75	379,50	133/94	29.06.94	90 dias
TPM-030/94	Elo Fusivel	Delmar	500U	0,75	379,50	133/94	29.06.94	150 dias
TPM-030/94	Elo Fusivel	Delmar	200U	7,82	1.564,00	133/94	29.06.94	30 dias
TPM-030/94	Elo Fusivel	Delmar	110U	18,86	2.074,60	133/94	29.06.94	30 dias
TPM-038/94	Reator	Dibras	200U	9,00	1.800,00	138/94	30.06.94	20 dias
TPM-038/94	Reator	Dibras	400U	9,00	3.600,00	138/94	30.06.94	120 dias
CONC-03/94	Transformador	Balestro	4U	1.837,00	7.348,00	1.0783-2	06.07.94	45 dias
CONC-03/94	Transformador	Balestro	2U	1.837,00	3.674,00	1.0783-2	06.07.94	75 dias
CONC-03/94	Transformador	Balestro	2U	1.837,00	3.674,00	1.0783-2	06.07.94	105 dias
CONC-03/94	Transformador	Balestro	2U	1.837,00	3.674,00	1.0783-2	06.07.94	135 dias
CONC-03/94	Transformador	Balestro	2U	1.837,00	3.674,00	1.0783-2	06.07.94	165 dias
CONC-03/94	Transformador	Balestro	2U	1.837,00	3.674,00	1.0783-2	06.07.94	195 dias
CONC-03/94	Transformador	Balestro	2U	1.837,00	3.674,00	1.0783-2	06.07.94	225 dias
CONC-03/94	Transformador	Balestro	3U	1.837,00	5.511,00	1.0783-2	06.07.94	255 dias
CONC-03/94	Transformador	Weg	4U	2.539,00	10.156,00	1.0784-0	06.07.94	45 dias
CONC-03/94	Transformador	Weg	2U	2.539,00	5.078,00	1.0784-0	06.07.94	75 dias
CONC-03/94	Transformador	Weg	2U	2.539,00	5.078,00	1.0784-0	06.07.94	105 dias
CONC-03/94	Transformador	Weg	2U	2.539,00	5.078,00	1.0784-0	06.07.94	135 dias
CONC-03/94	Transformador	Weg	2U	2.539,00	5.078,00	1.0784-0	06.07.94	165 dias
CONC-03/94	Transformador	Weg	2U	2.539,00	5.078,00	1.0784-0	06.07.94	195 dias
CONC-03/94	Transformador	Weg	4U	2.539,00	10.156,00	1.0784-0	06.07.94	225 dias
CONC-03/94	Transformador	Weg	6U	2.539,00	15.234,00	1.0784-0	06.07.94	255 dias
TPM-028/94	Cabo Telefoni	Horus	1000M	0,08	80,00	1.0785-9	07.07.94	05 dias
TPM-028/94	Cabo Quadrip.	Alcoa	3000M	2,92	3.788,50	141/94	07.07.94	60 dias
TPM-028/94	Cabo Cobre	Marsicano	500M	0,80	404,25	146/94	07.07.94	60 dias
TPM-028/94	Cabo Cobre	Marsicano	3200M	0,12	430,20	146/94	07.07.94	60 dias
TPM-028/94	Cordão Cobre	Marsicano	600M	0,09	56,70	146/94	07.07.94	60 dias
TPM-028/94	Cordão Cobre	Marsicano	400M	0,26	105,00	146/94	07.07.94	60 dias
TPM-028/94	Fio Cobre	Brascopper	3000M	0,16	500,70	146/94	07.07.94	45 dias
TPM-028/94	Fio Cobre	Brascopper	2500M	0,11	275,50	142/94	07.07.94	45 dias
TPM-028/94	Fio Cobre	Brascopper	5000M	0,06	346,50	142/94	07.07.94	45 dias
TPM-028/94	Fio Cobre	Ficap	7000M	0,24	1.690,50	143/94	07.07.94	30 dias
TPM-028/94	Fio Cobre	Ficap	7000M	0,24	1.690,50	143/94	07.07.94	60 dias
TPM-028/94	Fio Cobre	Ficap	7000M	0,24	1.690,50	143/94	07.07.94	150 dias

TPM-033/94	Botina	Fujiwara	100Pa	13,95	1.395,00	1.0792-1	12.07.94	120 dias
TPM-033/94	Botina	Fujiwara	80Pa	13,95	1.116,00	1.0792-1	12.07.94	60 dias
TPM-033/94	Botina	Fujiwara	50Pa	13,95	697,50	1.0792-1	12.07.94	60 dias
TPM-033/94	Sapato	Fujiwara	18Pa	13,45	242,10	1.0792-1	12.07.94	30 dias
TPM-033/94	Calça Comp.	Conf.Viana	50U	12,45	622,50	148/94	12.07.94	30 dias
TPM-033/94	Calça Comp.	Conf.Viana	130U	12,45	1.618,50	148/94	12.07.94	60 dias
TPM-033/94	Calça Comp.	Conf.Viana	50U	12,45	622,50	148/94	12.07.94	30 dias
TPM-033/94	Jaqueta	Conf.Viana	20U	16,00	320,00	148/94	12.07.94	30 dias
TPM-033/94	Jaqueta	Conf.Viana	50U	14,90	745,00	148/94	12.07.94	30 dias
TPM-033/94	Luva Borracha	Conf.Leal	15Pa	69,00	1.035,00	149/94	12.07.94	90 dias
TPM-033/94	Camiseta	Casa Olimp.	40U	3,10	124,00	1.0795-6	12.07.94	20 dias
TPM-033/94	Camiseta	Planopel	400U	2,93	1.172,00	151/94	12.07.94	30 dias
TPM-033/94	Camiseta	Planopel	400U	2,93	1.172,00	151/94	12.07.94	90 dias
TPM-033/94	Tesourão	Casa Planet	5U	81,06	405,30	1.0797-2	12.07.94	30 dias
TPM-033/94	Guarda-pó	Ruth Maria	30U	7,70	231,00	1.0798-0	12.07.94	30 dias
TPM-033/94	Capa plastica	Affiance	15U	14,49	217,35	152/94	12.07.94	30 dias
TPM-033/94	Luva de cob.	Affiance	50Pa	20,56	1.028,00	152/94	12.07.94	60 dias
TPM-033/94	Luva raspa c.	Affiance	300Pa	4,18	1.254,00	152/94	12.07.94	30 dias
TPM-033/94	Canivete	Hort.Gondim	60U	1,72	103,20	1.0800-6	12.07.94	30 dias
TPM-033/94	Teste Tensão	Ritz Brasil	100U	1,90	190,00	150/94	12.07.94	60 dias
TPM-035/94	Lamina serra	Hort.Gondim	1000U	1,05	1.050,00	1.0804-9	13.07.94	30 dias
TPM-035/94	Pilha Blind.	Luma Papel.	500U	1,99	995,00	153/94	13.07.94	120 dias
TPM-035/94	Fita Adesiva	Soma Papel.	250RL	0,85	212,50	1.0806-5	13.07.94	10 dias
TPM-035/94	Alcool	Dis.Bandeir.	550L	0,79	434,50	154/94	13.07.94	90 dias
TPM-035/94	Copo plastico	Dis.Bandeir.	200mil	8,19	1.638,00	154/94	13.07.94	60 dias
TPM-035/94	Saco plastico	Mundo Limp.	3mil	61,29	183,87	155/94	13.07.94	30 dias
TPM-035/94	Saco plastico	Mundo Limp.	3mil	61,29	183,87	155/94	13.07.94	60 dias
TPM-035/94	Saco plastico	Mundo Limp.	3mil	61,29	183,87	155/94	13.07.94	150 dias
TPM-035/94	Flanela	Mundo Limp.	400M	1,16	464,00	155/94	13.07.94	30 dias
TPM-035/94	Pano algodão	Mundo Limp.	700M	2,54	1.778,00	155/94	13.07.94	60 dias
TPM-035/94	Pano algodão	Mundo Limp.	1000M	2,54	2.540,00	155/94	13.07.94	150 dias
TPM-035/94	Sabão gelati.	Copalime	600L	0,59	354,00	156/94	13.07.94	90 dias
TPM-035/94	Lubrificante	Lorigraf	300U	2,43	729,00	1.0810-3	13.07.94	30 dias
TPM-035/94	Estope algod.	Gr.Marcas	1000KG	1,88	1.880,00	157/94	13.07.94	30 dias
TPM-035/94	Estope algod.	Gr.Marcas	1000KG	1,88	1.880,00	157/94	13.07.94	150 dias
VALOR TOTAL					1.107.750,70			

vo social e de intérprete e a de locação de veículos, retiraram-se da sociedade os sócios TAKAYUKI SUZUKI, ELIZABETH IMA TO NAGANO e CELSO HIDEKI MIKAMI e altera o capital social para R\$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros reais).

(DAR R\$ 17,88)

DIRCEU SATO - Diretor

LEC - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO S/C LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO SOCIAL

LUIZ EDUARDO DA COSTA e WALDIR ALVES DA COSTA, únicos sócios da Sociedade Civil LEC CONSULTORIA E ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO S/C LTDA, estabelecida na SCL/NORTE QUADRA 106 BLOCO "C" Nº 40 SALA 114/PARTE "A", CEP:70742530, BRASÍLIA DF tendo como objetivo sociais serviços de divulgação e promoção com preparação de originais para editoriais, agência de notícias e publicidade, serviços de divulgação, assessoria e comunicação para jornais, rádio e televisão. Assessoria e consultoria em Marketing para empresas privadas, órgãos públicos do executivo, legislativo e Judiciário, ou qualquer veículo de comunicação escrita, falada e televisada, anúncios publicitários, elaborações de jingles, promoções, serviços jornalísticos e auxiliares para películas cinematográficas e fitas para vídeo e som, serviços de fotografias e propagandas para fins jornalísticos com prestação de serviços de terceiros contratados pela LEC CONSULTORIA, serviços de promoção, edição e publicação de jornais, revistas, livros e periódicos, serviços de jornalismo em geral. O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 01/07/94. O Capital Social será de R\$:20.000,00 (vinte mil reais), assim distribuídos. LUIZ EDUARDO DA COSTA 99%(noventa e nove) por cento e WALDIR ALVES DA COSTA, 1%(um) por cento do total. A sociedade civil, a responsabilidade técnica e administrativa será do sócio LUIZ EDUARDO DA COSTA, que assinará todos os atos da sociedade civil. Fica eleito o Foro de Brasília DF para dirimir dúvidas que por ventura venham a surgir.

(DAR R\$ 50,88)



01	TRIGÉSIMO SÉTIMO ADITIVO AO
02	TERMO DE CONVÊNIO No. 003/91

CONVENIENTES	1º DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA DE GOVERNO/SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINIST. REGIONAIS-SEG/SUCAR
	03 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL -NOVACAP-

PROCESSO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR
04 030.009.566/92	05 12/07/94	06 31/12/94	07

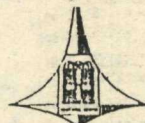
OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

08	1. Por este termo fica aditado, com o objetivo de proceder a atualização monetária, relativa ao Convênio 003/91, por força do Decreto nº 15731 de 21/06/94, tendo em vista o cancelamento parcial dos empenhos nºs 068, 069 e cancelamento total do empenho 070 nos valores de R\$ 144.999.992,50 (Cento e quarenta e quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e dois cruzeiros reais e cinquenta centavos), R\$ 412.797.467,50 (Quatrocentos e doze milhões, setecentos e noventa e sete mil, quatrocentos e sessenta e sete cruzeiros reais e cinquenta centavos), R\$ 25.350.000,00 (Vinte e cinco milhões, trezentos e cinquenta mil cruzeiros reais), respectivamente e a emissão dos empenhos nºs 30030, 30031 e 30032, nos valores de R\$ 52.727,27 (Cinquenta e dois mil, setecentos e vinte sete reais vinte e sete centavos), R\$ 150.108,17 (Cento e cinquenta mil, cento e oito reais, dezessete centavos) e R\$ 9.128,18 (Nove mil, cento e vinte e oito reais, dezoito centavos), respectivamente.
	2. O total global do referido Convênio, após conversão monetária, é de R\$ 1.777.299,79 (Um milhão, setecentos e setenta e sete mil duzentos e noventa e nove reais, setenta e nove centavos).
	3. As Administrações Regionais de Santa Maria, incluída no 26º Termo Aditivo, São Sebastião, incluída no 29º Termo Aditivo; Recanto das Emas, incluída no 30º Termo Aditivo; Lago Sul, Riacho Fundo e Lago Norte incluídas no 35º Aditivo e Candangolândia incluída no 36º Termo Aditivo, foram criadas pelos seguintes dispositivos legais respectivamente: RA XIII - Santa Maria, Lei nº 423 de 23/03/93; RA XIV - São Sebastião, Lei nº 467 de 25/06/93; RA -XV Recanto das Emas, Lei nº 510 de 28/07/93; RA XVI - Lago Sul, Lei nº 643 de 10/01/94; RA XVII-Riacho Fundo, Lei nº 620 de 15/12/93; RA XVIII - Lago Norte, Lei nº 641 de 10/01/94 e RA XIX - Candangolândia, Lei nº 658 de 27/01/94.
	4. O presente Trigésimo Sétimo Termo Aditivo, passa a fazer parte integrante do Termo Aditivo de Convênio 003/91, bem como todas as demais cláusulas que não tenham sido expressamente alteradas neste Termo Aditivo.
09	VALOR POR EXTENSO

DADOS SOBRE A DESPESA			
10	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	11.0101 - Secretaria de Governo	
11	PROJETO/ATIVIDADE - 2.076.0001 - CONSERVAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS EM BRASÍLIA E NAS CIDADES SATELITES	12	TAXA ADM % 5
13	ELEMENTO DE DESPESA 3490.39	14	FONTE DE RECURSOS

NOTA DE EMPENHO			
15	NÚMERO	16	VALOR R\$
17	NÚMERO	18	VALOR R\$
19		20	
		21	
		22	

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVÊNIOS	
DISTRITO FEDERAL	
BENJAMIN SEGISMUNDO DE JESUS RORIZ	
23	EVERARDO MACIEL Delegação de Comp. Contida no art.6º do Dec. 15400, de 30/12/93.
2º CONVENIENTE	
24	ARINO OTON DE LIMA Aprovado pela Diretoria em sua 2.861ª Sessão, realizada em 12/07/94.
DELMA CARNEIRO DE AGUIAR	
TESTEMUNHAS	
25	ANTONIO AUGUSTO A. PIRES
26	MARIA INEZ DOS SANTOS PINTO



01	TRIGÉSIMO OITAVO ADITIVO AO
02	TERMO DE CONVÊNIO No. 003/91

CONVENIENTES	1º DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA DE GOVERNO/SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINIST. REGIONAIS-SEG/SUCAR
	03 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL -NOVACAP-

PROCESSO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR
04 030.009.566/92	05 15/07/94	06 31/12/94	07 748.012,36

OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

08	1. Por este instrumento fica aditado, com o objetivo complementar recursos no valor de R\$ 748.012,36 (setecentos e quarenta e oito mil, doze reais e trinta e seis centavos), perfazendo o total global de R\$ 2.525.312,15 (dois milhões, quinhentos e vinte cinco mil, trezentos e doze reais e quinze centavos) do referido convênio celebrado entre o DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE GOVERNO/SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS SEG/SUCAR e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, para execução dos serviços de Conservação de Áreas Urbanizadas e Ajardinadas em BRASÍLIA e nas Cidades Satélites do GAMA, TAGUATINGA, BRAZLÂNDIA, SOBRADINHO, PLANALTA, PARANOÁ, NÚCLEO BANDEIRANTE, CEILÂNDIA, GUARÁ, CRUZEIRO, SAMAMBAIA, SANTA MARIA, SÃO SEBASTIÃO, RECANTO DAS EMAS, LAGO SUL, RIACHO FUNDO, LAGO NORTE, CANDANGOLÂNDIA.
	2. Os serviços a serem executados referem-se aos seguintes itens: 4.1-OPERAÇÃO TAPA BURACO; 4.2-FORNECIMENTO DE MASSA ASFALTICA; 4.3-CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS; 4.4-CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS AJARDINADAS E ARBORIZADAS; 4.5-RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS E MEIOS-FIOS; 4.6-RECUPERAÇÃO, DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO E GALÉRIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS; 4.7-RECURSOS HUMANOS; 4.8-TERRAPLENAGEM E ENCASCALHAMENTO 4.9-SERVÇOS TOPOGRÁFICOS E AEROFOTOGRAFÉMICOS; 4.10-MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS; 4.11-MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E TRANSPORTE; 4.12-CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SINALIZAÇÃO; 4.13-VALE TRANSPORTE; 4.14-CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PARQUES INFANTIS.
	3. O presente trigésimo oitavo termo aditivo passa a fazer parte integrante do Termo de Convênio 003/91, bem como todas as demais cláusulas que não tenham sido expressamente alteradas neste Termo Aditivo.
09	VALOR POR EXTENSO SETECENTOS E QUARENTA E OITO MIL, DOZE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS

DADOS SOBRE A DESPESA			
10	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	11.0101 - Secretaria de Governo	
11	PROJETO/ATIVIDADE - 2.076.0001 - CONSERVAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS EM BRASÍLIA E NAS CIDADES SATELITES	12	TAXA ADM % 5
13	ELEMENTO DE DESPESA 3490.39	14	FONTE DE RECURSOS 000 e 002

NOTA DE EMPENHO			
15	NÚMERO	16	VALOR R\$
17	NÚMERO	18	VALOR R\$
19		20	
		21	
		22	

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVÊNIOS	
DISTRITO FEDERAL	
BENJAMIN SEGISMUNDO DE JESUS RORIZ	
23	EVERARDO MACIEL Delegação de Comp. Contida no art.6º do Dec.15.400, de 30/12/93.
2º CONVENIENTE	
24	ARINO OTON DE LIMA Aprovado pela Diretoria em sua 2.862ª Sessão, realizada em 14/07/94.
DELMA CARNEIRO DE AGUIAR	
TESTEMUNHAS	
25	ANTONIO AUGUSTO A. PIRES
26	MARIA INEZ DOS SANTOS PINTO



DISTRITO FEDERAL

01 TERMO DE CONVÊNIO Nº 024/94

CONVENIENTES	1º DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE OBRAS
02	CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB
03	PROCESSO 092.004380/94
04	DATA ASSINATURA 14.07.94
05	VIGÊNCIA 31.12.94
06	VALOR C&S R\$ 1.216.319,00

07 1- Por este instrumento, o Distrito Federal, através da Secretaria de Obras, incumbe a Companhia de Água e Esgotos de Brasília-CAESB da execução de obras de implantação do sistema de abastecimento de água na localidade do Vale do Amanhecer, Distrito Federal.

2- As obras e serviços a serem realizadas serão precedidas de ordens de serviço expedida pela CAESB. Em nenhuma hipótese serão aceitas obras e serviços executados sem a prévia emissão da ordem de serviço que as autorize.

3- Fica a CAESB designada executora deste convênio, que se incumbirá das atribuições contidas nas normas de execução orçamentária e financeira do Distrito Federal.

08 VALOR POR EXTENSO Hum milhão, duzentos e dezesseis mil e trezentos e dezenove reais.

DADOS SOBRE A DESPESA

09	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA DE OBRAS
10	PROJETO/ATIVIDADE : 1001.0001-Ampliação e Melhoramento dos Sist. de Água potável e de Esgotos do D.F.
11	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - %
12	ELEMENTO DE DESPESA 46.90.65
13	FONTE DE RECURSOS 021

NOTA DE EMPENHO

14	NÚMERO 30.138/94	15	VALOR C&S R\$ 1.216.319,00	16	NÚMERO	17	VALOR C&S
18		19		20		21	

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENIENTES

22	DISTRITO FEDERAL
23	MARCOS DE ALMEIDA CASTRO Delegação de Competência Art. 6º, Dec. 15.400, de 30.12.93
24	1º CONVENIENTE
25	ANTONIO MANOEL SOARES DOREMAR JOSÉ BARROSO HREISEMNCU Autorização da Diretoria Colegiada RD-033/94 1244ª Sessão de 12.07.94

26	TESTEMUNHA	27	TESTEMUNHA
28	AUGUSTO ROBERIO E LIMA	29	SONIA NUNES VIEIRA

DF/CAESB - MODELO APROVADO PELA CSM/SECO EM 04/95



DISTRITO FEDERAL

01 TERMO DE CONVÊNIO Nº 023/94

CONVENIENTES	1º DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE OBRAS
02	CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA- CAESB
03	PROCESSO 092.004379/94
04	DATA ASSINATURA 14.07.94
05	VIGÊNCIA 31.12.94
06	VALOR C&S R\$ 5.511.549,00

07 1- Por este instrumento, o Distrito Federal, através da Secretaria de Obras, incumbe a Companhia de Água e Esgotos de Brasília-CAESB da execução de obras de implantação do Sistema de Abastecimento de Água na localidade de Santa Maria, Distrito Federal.

2- As obras e serviços a serem realizadas serão precedidas de ordens de serviço expedidas pela CAESB. Em nenhuma hipótese serão aceitas obras e serviços executados sem prévia emissão da ordem de serviço que as autorize.

3- Fica a CAESB designada executora deste convênio, que se incumbirá das atribuições contidas nas normas de execução orçamentária e financeira do Distrito Federal.

08 VALOR POR EXTENSO Cinco Milhões, quinhentos e onze mil e quinhentos e quarenta e nove reais.

DADOS SOBRE A DESPESA

09	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA DE OBRAS
10	PROJETO/ATIVIDADE 1001.0001-Ampliação e Melhoramento dos Sist. de Água Potável e de Esgotos do D.F.
11	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - %
12	ELEMENTO DE DESPESA 46.90.65
13	FONTE DE RECURSOS 021

NOTA DE EMPENHO

14	NÚMERO 30137/94	15	VALOR C&S R\$ 5.511.549,00	16	NÚMERO	17	VALOR C&S
18		19		20		21	

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENIENTES

22	DISTRITO FEDERAL
23	MARCOS DE ALMEIDA CASTRO Del. Competência Art. 6º, Dec. 15.400, de 30.12.93

23	2º CONVENIENTE	24	TESTEMUNHA	25	TESTEMUNHA
26	ANTONIO MANOEL SOARES	27	AUGUSTO ROBERIO E LIMA	28	SONIA NUNES VIEIRA
29	DIRETORIA	30	TESTEMUNHA	31	TESTEMUNHA
32	DOREMAR JOSÉ BARROSO HREISEMNCU	33	TESTEMUNHA	34	TESTEMUNHA
35	Autorização Diretoria Colegiada-RD 034/94 1244ª Sessão de 12.07.94	36	TESTEMUNHA	37	TESTEMUNHA

01	QUINTO ANEXO
02	ADITIVO AO
03	TERMO DE CONVÊNIO Nº 007/91

CONVENIENTES	1º DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE OBRAS
02	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
03	PROCESSO 030.000735/91
04	DATA ASSINATURA 20.07.94
05	VIGÊNCIA 31.12.94
06	VALOR C&S R\$ 3.335.239,09

07 1- Por este Termo, fica aditado, com o objetivo de suplantar recursos no valor de R\$ 3.335.239,09 (Três milhões, trezentos e trinta e cinco mil, duzentos e trinta e nove reais e nove centavos), perfazendo o total global de R\$ 8.425.072,16 (Oito milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, setenta e dois reais e dezesseis centavos), ao Convênio nº 007/91, celebrado em 21.01.91, entre o DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE OBRAS e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP, regulando a implantação de Vias e Execução de Obras e Serviços de Urbanização no DF.

08 VALOR POR EXTENSO (Três milhões, trezentos e trinta e cinco mil, duzentos e trinta e nove reais e nove centavos)

DADOS SOBRE A DESPESA

09	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA DE OBRAS
10	PROJETO/ATIVIDADE 1.101-0001-Implantação de Vias e Obras complementares de Urbanização.
11	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - % 10 (DEZ)
12	ELEMENTO DE DESPESA 4590-51
13	FONTE DE RECURSOS 021

NOTA DE EMPENHO

14	NÚMERO 30.112/94	15	VALOR C&S 110.909,09	16	NÚMERO	17	VALOR C&S
18		19		20		21	

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENIENTES

22	DISTRITO FEDERAL
23	MARCOS DE ALMEIDA CASTRO Del. Comp. Art. 6º, Dec. 15.400/93.
24	1º CONVENIENTE
25	ARINO OTON DE LIMA DELMAR CARNEIRO DE AGUIAR Aprovado pela Diretoria em sua 2.863ª Sessão, em: 20.07.94

26	TESTEMUNHA	27	TESTEMUNHA
28	ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES	29	MARIA INÊZ DOS SANTOS PINTO

01	QUARTO. . . ADITIVO AO
02	TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/91-FCDF

CONVENIENTES	1º DISTRITO FEDERAL FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL
02	COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL
03	PROCESSO 081.004622/91
04	DATA ASSINATURA 30.06.94
05	VIGÊNCIA 30.10.94
06	VALOR NC&S *****

07 1) Por este Termo fica ADITADO o Convênio nº 006/91-FCDF/CODEPLAN, celebrado entre o Distrito Federal, através da FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN, com a finalidade de expressar os seus valores em Unidades Reais de Valor - URV, conforme disposição do Decreto 15.635/94 e Lei 8.880/94.

2) Prorrogar o seu prazo de vigência até o dia 30 de outubro de 1994.

3) Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais Cláusulas e respectivos itens do Termo de Convênio acima mencionado.

08 VALOR POR EXTENSO *****

DADOS SOBRE A DESPESA

09	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL
10	PROJETO/ATIVIDADE
11	TAXA DE ADM. %
12	ELEMENTO DE DESPESA
13	FONTE DE RECURSOS

NOTA DE EMPENHO

14	NÚMERO	15	VALOR NC&S	16	NÚMERO	17	VALOR NC&S
18		19		20		21	

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENENTES

23	DISTRITO FEDERAL JOSÉ MARIA BEZERRA PAIVA SECRETÁRIO ADJUNTO (POR DEL. COMP. INST. Nº 01 DE 23.05.91)		
24	2º CONVENENTE REGINALDO MUSTAFÁ DIRETOR PRESIDENTE (Conforme Decisão da Diretoria Colegiada em sua 306ª Reunião Extraordinária)	CESAR ABRAHAM DIR. ADM. E FINANCEIRA	LUIZ ANTONJO RAEDER DIRETOR DE INFORMÁTICA
25	TESTEMUNHAS HERNANI SOUZA SANTOS JOSÉ HAMILTON GONÇALVES NAVA		



DISTRITO FEDERAL

01	SEGUNDO	ADITIVO AO
02	TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/94	

CONVENENTES	1º DISTRITO FEDERAL	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA
05	SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS.	

PROCESSO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA ATÉ	VALOR CR\$
04/030.000.801/94	03	31/12/94	07 1.208.526.719,40

08	ALTERAÇÃO Por este termo, fica aditado, com o objetivo de suplementar recursos no valor de CR\$ 1.208.526.719,40 (um bilhão, duzentos e oito milhões, quinhentos e vinte e seis mil, setecentos e dezenove cruzeiros reais e quarenta centavos), perfazendo o total global de CR\$ 8.022.776.719,40 (oito bilhões, vinte dois milhões, setecentos e setenta e seis mil, setecentos e dezenove cruzeiros reais e quarenta centavos), ao convênio nº 001/94, celebrado em 03/02/94, entre o Distrito Federal, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA, e a SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS, objetivando o assentamento de 2.000 famílias, em média, no trimestre, perfazendo o total estimado de 8.000 famílias/ano. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do Convênio.		
----	---	--	--

09	VALOR POR EXTENSÃO	hum bilhão, duzentos e oito milhões, quinhentos e vinte e seis mil, setecentos e dezenove cruzeiros reais e quarenta centavos
----	--------------------	---

DADOS SOBRE A DESPESA

10	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA	
11	PROJETO/ATIVIDADE	2.146-03-Coordenação do Programa de Assentamento da População de Baixa Renda.
12	TAXA DE ADM. %	00
13	ELEMENTO	34.90.39
14	FONTES DE RECURSOS	004 - IRRF

NÚMERO		VALOR CR\$	NOTA DE EMPENHO		NÚMERO	VALOR CR\$
15	142/94	1.208.526.719,40	17		18	
19			21		22	

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENENTES

23	DISTRITO FEDERAL MARIA AUGUSTA ERICH DE MENEZES DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA CONTIDA NO ART. 6º DO DEC. 15.400 31/12/93		
24	2º CONVENENTE JOÃO DA CRUZ PIMENTA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS		
25	TESTEMUNHAS		

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO MINEIRA LTDA.

LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a LICENÇA DE OPERAÇÃO; para a atividade de Exploração de Cascalho e Areia Saibrosa no local: Chácara nº120 - Núcleo Rural Taquara - Rodovia DF-230 - Margem Direita - Planaltina-DF. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. (DAR R\$ 11,00)

SECRETARIA DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS/SEG
RA X - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ
AVISO

EDITAL Nº 001/94-RA X - TOMADA DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MEDIANTE CONTRATO. GRUPOS: 0110 - 0114 - 0115 e 2201

DATA: 15 de agosto de 1994
HORÁRIO: 10 HORAS

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional do Guará, torna público para conhecimento dos interessados, que na data e horário acima indicados, na sala de reuniões do edifício sede da Administração Regional do Guará, situado na área especial do CAVE-Guará II, reunir-se-á a Comissão de Licitação a fim de receber a documentação e proposta dos interessados no fornecimento de que trata o Edital epígrafado. Cópias do Edital poderão ser obtidas na Divisão de Administração Geral da Administração Regional do Guará, no horário de 09:00 às 18:30 horas de segunda-feira a sexta-feira.

Guará-DF, 21 de julho de 1994

JOSÉ ORLANDO DE CARVALHO

GDF - SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REUNIÃO
CONCORRÊNCIA NACIONAL
Nº 013/94

Avisamos às empresas que participaram da reunião inaugural, da Concorrência nº 013/94, Processo nº 061.000689/94, que cessados os motivos que determinaram a suspensão da reunião realizada no dia 06.07.94, que a mesma terá prosseguimento, para recebimento de documentação de habilitação e propostas no dia 02.08.94, às 09:00 horas no Ed. Super Center Venâncio 2000 - Bloco "B"-60 sala 340.

Brasília, 21 de julho de 1994

DIVINA DOS REIS S. JATOBÁ
Presidente/CPL

GDF-SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS Nº 379/94
ABERTURA: 27/06/94
PROCESSO: 061.004608/94

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, comunica aos interessados, para fins do disposto no artigo 109 § 3º da Lei nº 8.666/93, que a empresa Bioex Diagnóstica recorre da decisão proferida por esta Comissão quanto ao julgamento do item 01.

O inteiro teor do Recurso encontra-se à disposição dos interessados na CPL/FHDF. Ed. Super Center Venâncio 2000 bloco B-60 sala 340, Brasília - DF.

Brasília, 20 de julho de 1994.

DIVINA DOS R. S. JATOBÁ
Comissão Permanente de Licitação
Presidente Substituta

GDF-SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO

Avisamos aos Senhores interessados em participar da Tomada de Preços nº 391/94 Processo nº 061.005384/94 com abertura prevista para o dia 20.07.94 às 09:30 horas, de que a mesma fica ADIADA para melhores especificações no Edital.

AVISO DE CANCELAMENTO

Avisamos aos Senhores interessados em participar da Tomada de Preços nº 392/94 Processo nº 061.009649/93 com abertura prevista para o dia 20.07.94 às 10:30 horas, de que a mesma fica CANCELADA.

Em caso de dúvidas procurar esta CPL/FHDF no Ed. Super Center Venâncio 2000 bloco "B"-60 sala 340, nos horários das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00, nos dias úteis.

Brasília, 20 de julho de 1994.

DIVINA DOS REIS S. JATOBA
Presidente/CPL

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA — CEB
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA — CEB, através da Comissão de Licitação de Serviços-CLS, situada no Setor de Grandes Áreas Sul — SGAS 903/904 — Bloco "A", em Brasília-DF, torna público que receberá, até às 14:30 horas do dia 10.08.94 os invólucros contendo as propostas relativas à Tomada de Preços de Serviço nº TPS-009/94-CEB, para aquisição de diversos software's de microinformática, conforme descrição constante do edital. O edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima, onde poderão obter informações complementares, no horário das 14h:30 às 17:00 horas, devendo candidatar-se empresas cadastradas na Secretaria de Administração do GDF, no Grupo 97 Subgrupo 36.

Brasília, 21 de julho de 1994

JOSÉ CARLOS ERVILHA RODRIGUES
Comissão de Licitação de Serviços/CEB
Presidente-Substituto

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA — CEB
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA — CEB, através da Comissão de Licitação de Serviços-CLS, situada no Setor de Grandes Áreas Sul — SGAS 903/904 — Bloco "A", em Brasília-DF, torna público que receberá, até às 09:00 horas do dia 08.08.94 os invólucros contendo as propostas relativas à Tomada de Preços de Serviço nº TPS-008/94-CEB, para prestação de serviços de manutenção, recarga e teste hidrostático em extintores de incêndio de propriedade da CEB. O edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima, onde poderão obter informações complementares, no horário das 14:30 às 17:00 horas, devendo candidatar-se empresas cadastradas na Secretaria de Administração do GDF, no Grupo 97, Subgrupo 91.

Brasília, 20 de julho de 1994

JOSÉ CARLOS ERVILHA RODRIGUES
Comissão de Licitação de Serviços/CEB
Presidente-Substituto

SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP

AVISO

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP comunica, a quem interessar possa, que o Edital nº 13/94-Imóveis, cuja licitação se realizará em 29 de julho de 1994, atenderá aos ditames da Lei nº 8.880/94 e Medida Provisória nº 542/94, no que couber, especialmente os valores das cauções e propostas de compra, os quais deverão ser grafados em REAL. Na hipótese de alguma proposta consignar valores em Unidade Real de Valor — URV, serão elas transformadas em REAL pela Comissão de Licitação, na paridade definida pela MP nº

542/94.

Comunica, ainda, que as Escrituras de Compra e Venda a serem formalizadas com os licitantes vencedores serão adaptadas à MP 542/94, notadamente no que concerne à utilização do REAL como pagamento dos preços dos imóveis.

Brasília, 21 de julho de 1994

HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
Presidente

SECRETARIA DE OBRAS/DF

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

RENOVAÇÃO DE LICENÇA

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP, torna público que requereu do IEMA/SEMATEC a renovação da sua Licença de Operação, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para a atividade de exploração de cascalho laterítico no local: Jazida QNP 05, Ceilândia/DF.

Brasília, 21 de julho de 1994

ARINO OTON DE LIMA
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

CONCESSÃO DE LICENÇA

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal DER-DF torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC a Licença de Operação, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para a atividade de exploração de cascalho laterítico na jazida J-ALB, localizada no Altiplano Leste de Brasília — R.A. do Paranoá.

Brasília, 21 de julho de 1994

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
DGA/DA/DIMAP/SECOM
CONVITE Nº 10/94

Data de abertura: 28.07.94

Horário: 15:30

Objeto: Serviço de confecção de Crachá de identificação dos Servidores do TCDF.

Local de obtenção do Convite: Ed. Anexo do TCDF, Seção de Compras 4º andar, horário de 13h às 18h.

MÁRCIO FERREIRA DA CUNHA
Seção de Compras
Chefe-Substituto

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
DGA/DA/DIMAP/SECOM
CONVITE Nº 13/94

Data de abertura: 25.07.94

Horário: 14:30h

Objeto: Prestação de serviços de mão-de-obra especializada, com fornecimento de peças e acessórios originais ou eventual fornecimento de peças e acessórios destinadas a veículos da linha General Motors pertencentes a frota de veículos deste Tribunal.

Tipo de Licitação: Menor Preço

Local de obtenção do Convite: Ed. Anexo do TCDF, Seção de Compras 4º andar, horário de 13h às 18h.

MÁRCIO FERREIRA DA CUNHA
Seção de Compras
Chefe-Substituto

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
DGA/DA/DIMAP/SECOM
CONVITE Nº 14/94

Data de abertura: 25.07.94

Horário: 16h

Objeto: Prestação de serviços de mão-de-obra especializada, com fornecimento de peças e acessórios originais ou eventual fornecimento de peças e acessórios destinadas a veículos da linha Volkswagen pertencente a frota de veículos deste Tribunal.

Tipo de Licitação: Menor Preço

Local de obtenção do Convite: Ed. Anexo do TCDF, Seção de Compras 4º andar, horário de 13h às 18h.

MÁRCIO FERREIRA DA CUNHA
 Seção de Compras
 Chefe-Substituto

SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 100/94-FHDF

Convocação dos candidatos do Concurso Público para o Cargo de Assistente Superior de Saúde (Odontólogo - Edital Nº 018/92-FHDF e Assistente Social - Edital Nº 079/91-FHDF), para o Cargo de Assistente Intermediário de Saúde (Agente de Serviço Complementar/Serviço Social - Edital 071/91-FHDF) e para o Cargo de Assistente Básico de Saúde (Artífice Alfaiataria e Costuraria - Edital Nº 071/91-FHDF), para realização do Curso de Formação - Etapa II. A presente convocação será apenas para o cumprimento da Etapa II do referido Concurso.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, convoca 149 (cento e quarenta e nove) candidatos do Concurso Público para o Cargo de Assistente Superior de Saúde (Odontólogo - Edital Nº 018/92-FHDF e Assistente Social - Edital Nº 079/91-FHDF), para o Cargo de Assistente Intermediário de Saúde (Agente de Serviço Complementar/Serviço Social - Edital Nº 071/91-FHDF) e para o Cargo de Assistente Básico de Saúde (Artífice Alfaiataria e Costuraria - Edital Nº 071/91-FHDF), aprovados na Etapa I, para inscrição no Curso de Formação - Etapa II, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação na Etapa I, conforme lista nominal do ANEXO I.

01- DA INSCRIÇÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO - ETAPA II

1.1. Local: Auditório do CEDRUS/FHDF - Av. W/3 Norte Quadra 501 bloco "A" - Plano Piloto - Brasília - Distrito Federal.

1.2. A inscrição será às 08 horas do dia 02/08/94, e em seguida o Curso será iniciado.

1.3. Será considerado desistente do Curso, o candidato que deixar de comparecer no dia, horário e local acima determinado para inscrição e realização no Curso de Formação - Etapa II.

1.4. O candidato que fizer a inscrição, iniciar o Curso e não continuar, também será considerado desistente.

02- DO CURSO DE FORMAÇÃO - ETAPA II

2.1. O Curso será realizado no período de 02, 03 e 04/08/94, em regime de tempo integral.

2.2. O presente Curso obedecerá as normas do Edital Nº 18/92, 079/91 e 071/91-FHDF e do Regulamento do Curso de Formação - Etapa II, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nºs 110 de 03/06/92, Nº 013 de 20/01/92 e do Nº 019 de 28/01/92.

ANEXO I

Os candidatos aprovados na Etapa I do Concurso Público para o Cargo de Assistente Superior de Saúde (Odontólogo - Edital Nº 018/92-FHDF e Assistente Social - Edital Nº 079/91-FHDF), para o Cargo de Assistente Intermediário de Saúde (Agente de Serviço Complementar/Serviço Social - Edital Nº 071/91-FHDF) e para o Cargo de Assistente Básico de Saúde (Artífice Alfaiataria e Costuraria - Edital Nº 071/91-FHDF), convocados para o Curso de Formação-Etapa II, no período de 02 a 04/08/94.

Edital Nº 018/92-FHDF

Odontólogo

Classificação	Nome do Candidato	Nota Etapa I
103	Silvio Eduardo Machado Bonfim	65,0
104	Valeska de Almeida Castro	64,5
105	Ana Claudia Perissé	64,5
106	Thêmis Lima Diaz	64,5

107	Leticia Rodrigues Araújo Xavier de Menezes	63,5
108	Rosane Machado Respino	63,5
109	Sidnei da Silva Lopes	63,1
110	Marta Maria Cabral Vilar	62,5
111	Suely Miyako Uchida Taira	62,5
112	Astrid Burnett Aboud Lâvor	62,5

Edital Nº 079/91-FHDF

Assistente Social (30 horas)

Classificação	Nome do Candidato	Nota Etapa I
18	Helena Maria de Oliveira	71,0
19	Marta Pequeno Alves	71,0
20	Sandra Denise Caride	70,5
21	Sônia Christina Brant Wolff	70,0
22	Mary do Rosário Neves Arão	70,0
23	Ester Ferreira Falção	70,0
24	Jarcília Carvalho Ribeiro	69,5
25	Sandra Regina Morato Martins	68,5
26	Maria José da Silva	68,0
27	Enia Maria de Souza	68,0
28	Maria Paula dos Reis	68,0
29	Marisa de Sá Bueno Costa	67,5
30	Eva Rocha de Sales	67,0
31	Aparecida do Carmo Soares	67,0
32	Valéria Pinheiro	67,0
33	Noemia Rodrigues	66,0
34	Margarethe Nogueira da Costa	66,0
35	Valéria Moreira Dias Trece	65,5
36	Simone Gomes da Silva	65,0
37	Maria do Carmo do Amaral Sobral	63,5
38	Soraia Franco Barbosa Diniz	63,5
39	Soraya Osanira Wakim Baptista	63,5
40	Angela Maria Gomes Guimarães	63,0
41	Claudia Habli Brandão	63,0
42	Elena Maria Lemes da Silva	62,5
43	Marlúcia Ferreira do Carmo Barbosa	62,5
44	Ana Beatriz de Almeida Lisboa Neiva	62,5

Edital Nº 079/91-FHDF

Assistente Social (40 horas)

Classificação	Nome do Candidato	Nota Etapa I
71	Naira Luiz da Silveira	60,0
72	Elizabeth Vieira de Moraes	60,0

Edital Nº 071/91-FHDF

Agente de Serviço Complementar/Serviço Social
 (30 horas)

Classificação	Nome do Candidato	Nota Etapa I
22	Álvaro Henrique de Aquino	80,0
23	Ana Claudia Nunes Fialho Ribeiro	80,0
24	Lilliane de Almeida Louzeiro	80,0
25	Maria Verônica Lacerda Pinto	80,0
26	Vivianne Stella Duarte Guerra de Macêdo	80,0
27	Maria Aurélia da Silva	80,0
28	Marcos Roberto de Paula	80,0
29	Léia da Silva	80,0
30	Isabela de Menezes Pereira Alves	80,0
32	Railda Maria Antas Ferraz	80,0
33	Adi do Carmo Ferreira	80,0
34	Helder Reis Mesquita	79,0
35	Cristiano de Paula do Lago	79,0
36	Marlene D. de Aguiar Paulinyi	79,0
37	Edney Nunes Silva	79,0
38	Sergio de Queiroz Mesquita	79,0
39	Cristiane Perna Santos	79,0
40	Márcia Vieira Machado	79,0
41	Osiris de Moura Melo	78,0
42	Ellery Fritz T. Guedes	78,0

43	Cinthya Nunes de Oliveira	78,0
44	Solange Maria Braga de Freitas	78,0
45	Isabel Cristina Pereira da Silva	78,0
46	Níllia Raquel de Oliveira	78,0
47	Maria Penha Lima	78,0
48	Kátia Lemos Costa	78,0
49	Gersani Moreira da Silva	77,5
50	Nelson de Menezes Pereira	77,0
51	Wilton dos Santos Junior	77,0
52	Cristiane Macêdo de Santana	77,0
53	Iranilda Oliveira de Carvalho	77,0

Edital Nº 071/91-FHDF

Agente de Serviço Complementar/Serviço Social
(40 horas)

Classificação	Nome do Candidato	Nota Etapa I
78	Roberta Rodrigues de Sousa	74,0
79	Dilemmano Melo Rodrigues	73,5
80	Marcos Motta Monteiro	73,0
81	Kver Silva da Gama	73,0
82	Ana Célia Teixeira de Oliveira	73,0
83	Elke Maria Pessoa	73,0
84	João Pereira Duarte Neto	73,0
85	Olga Maria Bispo da Silva	73,0
86	Cristiana Soares de Aguiar	72,5
87	Maria de Fátima Pires dos Reis	72,0
88	Vainice Ferreira de Souza	72,0
89	Remo César Pinto Pereira	71,0
90	Jussara Régia da Penha Silva	71,0
91	João Luis Costa de Abreu	71,0
92	Alvaro Magalhães Neto	71,0
93	Marcelo Fachin Malafaia	71,0
94	Maria Conceição Alves	71,0
95	Maria Célia Rodrigues	71,0
96	Humberto José Lopes de Alencar	71,0
97	Francisca Eliane Barbosa Moura	71,0
98	Joselito Fernandes Leão	71,0
99	Hilvio Maciel Carvalho	70,5
100	Valéria Chistina Santos	70,5
101	Márcia Vinagre Mendes Rabelo	70,0
102	Reinaldo Barros Miranda	70,0
103	Anderson de Freitas Marques	70,0
104	José Roberto Ribeiro Junior	70,0
105	Gilvan Martins de Souza	70,0
106	Mirna Batista Leite	69,5
107	Patrícia Medeiros Moreira	69,0
108	Petronio Portilho	69,0
109	Silvano Colli	68,5
110	Leandro Viana do Amaral	68,5
111	Eliane Alves Silva	68,5
112	Luzanira Gonçalves Dourado	68,0
113	Claudia Micas de Almeida	68,0
114	Cristiane Pereira da Paz	68,0
115	Vangela Moreira de Souza	68,0
116	Gardênia Marreiros Veloso	68,0
117	Carlos Antonio dos Santos	68,0
118	Maria Eleuza de Sousa Ribeiro	68,0
119	Magna Maria dos Santos	67,5
120	Ana Lucia Medeiros Gadelha	67,0
121	Kênia Pereira de Sousa	67,0
122	Helen Simone de Oliveira	67,0
123	Irene Batista da Silva	67,0
124	Marco Aurélio Barbosa Serra	67,0
125	Gustavo Adolfo Cerbino Ferreira	67,0
126	José Pereira de Souza	66,5
127	Roberto da Costa Granceiro	66,0
128	Marconni Chianca Toscano de Franca	66,0
129	Hércules Antonio Wagner	66,0
130	Narciso Gonçalves das Neves Filho	66,0
131	Elen de Almeida Alves	66,0
132	Joelma Marques da Silva	66,0

133	Severiano José de Oliveira Filho	66,0
134	Jusimar Ribeiro do Couto	66,0
135	Mônica Lopes Torquato	66,0
136	Márcia Regina dos Santos Silva	66,0
137	José Mateus de Araújo	65,0
138	Silvana Cardoso de Paula	65,0
139	Marcelo Henrique Reis Moraes	65,0
140	Edimara Lisboa das Chagas	64,0
141	Cícero Geraldo de Araújo	64,0
142	João Celestino da Rocha Neto	63,0
143	Eva Francisco Ferreira	63,0
144	Jane Campos da Silva	62,0
145	Roseli Ferreira Vieira Batista	60,0
146	Luciana Xavier Ramos	60,0

Edital Nº 071/91-FHDF

Artífice Alfaiataria/Costuraria
(40 horas)

Classificação	Nome do Candidato	Nota Etapa I
21	Maria Carmina Pereira Santos	69,5
22	Marlene de Leles Feliciano	69,2
23	Adelice Silva de Sousa	69,2
24	Noemia Rodrigues de Matos	69,2
25	Sônia Christina G. Espindola	69,0
26	Maria Edith Martins Paulino dos Santos	68,8
27	Marlene Onmezinda Carneiro	68,7
28	Maria Cleuza Moraes Casagrande	68,5

Edital Nº 071/91-FHDF

Artífice Alfaiataria/Costuraria
(30 horas)

Classificação	Nome do Candidato	Nota Etapa I
07	Adélia Alves Pacheco	73,5
08	Elza Martins de Freitas Xavier	73,5

Brasília, 21 de julho de 1994.

Paulo Afonso Kalume Reis
Presidente da FHDF

GDF-SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 401/94 - Aquisição de afastador Balfour, sem válvula e outros, perfazendo o total de 48 itens.
DATA DE ABERTURA: 08.08.94 às 08:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 402/94 - Aquisição de mamografia.
DATA DE ABERTURA: 08.08.94 às 09:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 403/94 - Aquisição de farabeuf, delicado 10cmX6mm e outros, perfazendo o total de 17 itens.
DATA DE ABERTURA: 08.08.94 às 10:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 404/94 - Aquisição de microscópios binoculares e outro.
DATA DE ABERTURA: 08.08.94 às 11:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 405/94 - Aquisição de aplicador de hidróxido de cálcio e outros, perfazendo o total de 48 itens.
DATA DE ABERTURA: 08.08.94 às 14:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 406/94 - Aquisição de medidor de radiação portátil.
DATA DE ABERTURA: 08.08.94 às 15:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 407/94 - Aquisição de absorvente higiênico hospitalar pacote c/10 unidades e outros, perfazendo o total de 16 itens.
DATA DE ABERTURA: 08.08.94 às 16:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 408/94 - Aquisição de microscópio binocular, revólver de 04 objetivas acromáticas para 4X, 10X e 100X (imersão), oculares de grande campo, iluminador tipo KOEHLER com lâmpada de halogênio.
DATA DE ABERTURA: 09.08.94 às 08:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 409/94 - Aquisição de soro KIA anti-A28 e outros, perfazendo o total de 35 itens.
DATA DE ABERTURA: 09.08.94 às 09:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 410/94 - Prestação de serviços, mediante contrato, para alinhamento, balanceamento e cambagem a fim de atender a frota de veículos da FHDF.
DATA DE ABERTURA: 09.08.94 às 10:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 411/94 - Prestação de serviços de um espectrofotômetro.

DATA DE ABERTURA: 09.08.94 às 14:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 412/94 - Prestação de serviços, mediante contrato de manutenção preventiva e corretiva de estações fixas e móveis de comunicações com características do sistema de serviços limitado, marca MOTOROLA.

DATA DE ABERTURA: 09.08.94 às 16:00 horas

TOMADA DE PREÇOS Nº 413/94 - Prestação de serviços, mediante contrato de manutenção corretiva e preventiva da GAMA-CÂMARA da propriedade da FHDF.

DATA DE ABERTURA: 10.08.94 às 08:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 414/94 - Prestação de serviço de conserto em monitor cardíaco e outros.

DATA DE ABERTURA: 10.08.94 às 09:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 415/94 - Prestação de serviço, mediante contrato de manutenção preventiva, corretiva em uma máquina descarbonadora de formulários contínuos marca LAURENTI e outro.

DATA DE ABERTURA: 10.08.94 às 10:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 416/94 - Prestação de serviço, mediante contrato de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica no equipamento OHIO-NUCLEAR S-84 (cintilógrafo retilíneo de corpo inteiro) utilizado para exames com I-131, registro patrimonial nº 43348, de propriedade da Fundação, instalado na Unidade de Medicina Nuclear do HBDF.

DATA DE ABERTURA: 10.08.94 às 14:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 417/94 - Aquisição de papel jornal tam. 66X96CM 52GR resma c/500 fls. e outros, perfazendo o total de 04 itens.

DATA DE ABERTURA: 10.08.94 às 15:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 418/94 - Aquisição de mascara cirúrgica desc. contra odores pct. c/60 inid. e outros, perfazendo o total de 03 itens.

DATA DE ABERTURA: 10.08.94 às 16:30 horas.

Maiores informações estão contidas no edital a disposição dos interessados no Ed. Super Center Venancio 2000 bloco "B"60 sala 340, nos horários das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Brasília, 21 de julho de 1.994.

DIVINA DOS REIS S. JATOBÁ
Presidente/CPL

SECRETARIA DE OBRAS

NOVACAP

SERVIÇO DE CADASTRO E LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 054/94-SECA/PRES-MAT., PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ROÇADEIRAS SUPER TATÚ, KAMAQ, TRATOR TOBATA, TRATOR MASSEY FERGUSON, TRATOR VALMET, TRATOR KOMATSU, ROÇADEIRA MASSEY FERGUSON, BATERIAS E OUTROS.

Chamamos a atenção das firmas interessadas na licitação em tela, que a NOVACAP fará realizar no dia 08 de agosto de 1994, às 09:00 horas, na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Edifício Sede da Companhia, situado no Setor de Áreas Públicas Lote "B", em Brasília - D.F.

Brasília, 21 de julho de 1994.

Engº. APARÍCIO FERREIRA BASTOS
Serviço de Cadastro e
Licitação/Pres.

SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

AVISO DE JULGAMENTO

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público para conhecimento dos interessados o julgamento da Tomada de Preços nº TP-053/94-CAESB: Firms vencedoras: Elan Produtos Hospitalares Ltda, itens 08, 09, 11, 12, 13, 14 e 15 Valor total R\$ 436,84. Masterlab Produtos e Equipamentos para Laboratório Ltda, itens 04 e 18, valor total R\$ 6.303,20. Merck MB Bioquímica Ltda, itens 06, 07, 21, 22 e 23, valor total R\$ 1.788,60.

Vetec Quimica Fina Ltda, itens 01, 02, 03, 05, 10, 16, 17, 19 e 20, valor total R\$ 1.272,60.

Brasília, 21 de julho de 1994

AMBROLINO CASSIMIRO DE GODOI
Comissão de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

AVISO DE JULGAMENTO

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público, para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento da Tomada de Preços nº TP-043/94-CAESB: Firma vencedora: INO SET SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA, valor total R\$ 7.920,00.

Brasília, 21 de julho de 1994

AMBROLINO CASSIMIRO DE GODOI
Comissão de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

AVISO

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC, a LICENÇA PREVIA, validade de 60 (sessenta) dias, para a implantação do SE PLACA DA MERCEDES - Núcleo Bandeirante - RA. VIII.

Brasília, 21 de julho de 1994

HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
Presidente

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EDITAL Nº 006/94 - SIC

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 22, § 3º, da Resolução Nº 099/93-CDE, de 29 de outubro de 1993, torna pública a aprovação das Cartas-Consulta apresentadas pelas empresas relacionadas no Anexo Único deste Edital, com pleitos de incentivo econômico no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF, para instalação de empreendimentos no Setor Industrial Placa da Mercedes, mediante as seguintes condições:

I - as empresas habilitadas deverão apresentar à Secretaria de Indústria e Comércio o respectivo projeto de viabilidade para fins de apreciação do respectivo projeto pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - CDE/DF, no prazo de 120 dias, contado da data da publicação deste Edital, conforme estabelece o art. 24 da Resolução nº 099/93-CDE/DF, de 29 de outubro de 1994;

II - a aprovação das Cartas-Consulta de que trata este Edital será nula de pleno direito nos casos de:

a) utilização, comprovada em qualquer fase do processo, de documentos ou informações com dolo, fraude ou simulação, para habilitação;

b) constatação de que o interessado foi beneficiário como titular, sócio ou cônjuge de direitos relativos a imóvel destinado a atividade econômica, adquiridos por intermédio de programas de reassentamento ou similar, promovidos pelo Governo do Distrito Federal;

c) falta de apresentação do projeto de viabilidade no prazo estabelecido;

d) manifestação expressa do interessado;

e) incompatibilidade da atividade a ser desenvolvida pela empresa e o respectivo zoneamento;

III - as empresas que se considerarem prejudicadas com a aprovação dos pleitos deverão apresentar contestação, devidamente justificada, ao CDE/DF, no prazo de 08 dias, contado da data da publicação deste Edital, na forma do art. 22, § 4º, da Resolução nº 099/93-CDE/DF, de 29 de outubro de 1994.

Brasília, 21 de julho de 1994

ADONIAS DOS REIS SANTIAGO
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

ANEXO ÚNICO AO EDITAL Nº 006/94-SIC/GAB, DE 21 DE JULHO DE 1994

RELAÇÃO DE EMPRESAS INDICADAS PARA O SETOR PLACA DA MERCEDES

EMPRESA	Nº DE PROCESSOS	CF/DF	EMPRE-GOS
A FEIRA DOS MÓVEIS LTDA	160.001.203/94	07.311.636/001-76	2
ABADIO DELFINO - ME	160.000.330/94	07.325.353/001-18	24
ACADEMIA PEIXOTO LTDA	160.000.282/94	07.310.046/001-71	32
ACJ - VIRABREQUIM LTDA - ME	160.000.109/94	07.323.799/001-17	4
AGAPEL COMÉRCIO E REPRES. LTDA	160.000.270/94	07.314.921/001-49	106
AGROMANA - COM. AGROPECUÁRIO LTDA	160.000.136/94	07.314.920/001-95	18
AGROPECUARIA 2M IND. E COM. LTDA	160.000.298/94	07.306.181/001-60	28
AGUIA DOURADA COM. DE ALUMINIO E CONJ.	160.001.054/94	07.327.770/001-40	21
AIDO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	160.001.305/94	CHF	10
AJARDEL AJARDINAGEM E DEC. LTDA	160.001.200/94	07.337.170/001-42	56
ALEMAO AUTO PEÇAS LTDA	160.000.146/94	07.334.551/001-70	17
ANICEU FERREIRA DE SOUZA	160.000.321/94	07.304.565/001-85	8
ANTÔNIO JOSE FILHO - ME	160.000.320/94	07.327.389/001-36	18
AQUA PURA POÇOS ARTESIANOS LTDA	160.000.359/94	07.304.195/001-77	21
ARCAI AREIA E CASCALHO LTDA	160.000.933/94	07.302.543/001-26	35
ARCOM COMÉRCIO DE AREIA E CASCALHO	160.000.133/94	07.302.545/001-33	13
ARPLAN AREIA DO PLANALTO LTDA	160.000.256/94	07.302.527/001-51	44
ASTROLAR COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA	160.000.286/94	07.314.844/001-63	7
AUTO PEÇAS RODA MIL LTDA	160.000.351/94	07.327.384/001-68	26
A. F. DA SILVA - ME	160.000.244/94	07.327.772/001-58	8
BANDEIRANTE DIST. MAQ. E EQUIP. LTDA	160.000.307/94	07.305.707/001-12	14
BAH E RESTAURANTE ESCONDIDINHO LTDA	160.000.384/94	07.311.643/001-50	2
BAR LANC. E PIZZARIA ARABE LTDA	160.000.372/94	07.337.142/001-16	17
BELOTETIL IND. E COM. DE CONF. LTDA	160.000.296/94	07.304.412/001-56	40
BGR SONORIZAÇÃO LTDA - ME	160.001.218/94	07.301.980/001-69	3
BONSINAL COM. BRAS. EQUIP. ELET. LTDA	160.000.342/94	07.306.173/001-23	18
BRATEC BSB REPRES. ASSIST. TEC. LTDA - ME	160.000.120/94	07.313.176/001-20	15
BST BANDEIRANTE SERVIÇOS DE TOLDOS	160.001.174/94	07.314.864/001-52	18
CALÇADOS E CONF. POTIGUAR IND. E COM. LTDA	160.000.247/94	07.306.941/001-76	27
CARIOCA REPRES. COMERCIAIS LTDA	160.000.252/94	07.305.519/001-01	33
CASA DE COSTURA MOMENTE LTDA - ME	160.001.377/94	07.311.652/001-40	12
CASA SÃO LUIS FERRAGENS LTDA	160.000.318/94	07.310.042/001-57	54
CENTRAL ELETR. MAT. DE CONST. LTDA	160.000.324/94	07.310.051/001-48	22
CHARLES DICKENS AZARA AMARAL	160.000.254/94	07.323.133/001-03	23
CHURRASCARIA PINHEIRO LTDA	160.000.267/94	07.305.185/001-59	33
CLAUDIO DOS SANTOS CRUZ - ME	160.000.486/94	CHF	7
COMERCIAL DE BOMBONS ITA BRÁSILIA LTDA	160.000.283/94	07.303.607/001-24	60
COMERCIAL PATENSE DE LATIC. LTDA	160.000.326/94	07.328.012/001-59	50
CONFECÇÕES KIDUT LTDA	160.001.403/94	07.305.307/001-12	14
DIBRAM DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	160.001.371/94	07.306.154/001-98	6
DINIZ & SOCORRO LTDA - ME	160.000.122/94	07.310.973/001-73	6
DISTRIBUIDORA BANDEIRANTE DE DOCES	160.000.127/94	07.301.603/001-17	29
DROGARIA E PERFUMARIA KEILA LTDA	160.000.115/94	07.310.030/001-03	17
DROGARIA PERFUMARIA SUSY LTDA - ME	160.001.131/94	07.310.029/001-43	7
EDNA MOTA FERNANDES - ME	160.000.507/94	07.333.877/001-70	5
EDNALDO SILVA DO LAGO - ME CICLIST	160.001.445/94	07.343.005/001-72	12
EFICAZ TECNOLOGIA C/ INCENDIO LTDA	160.000.246/94	07.328.819/001-28	64
EURIPEDES VAZ DE MOURA - ME	160.001.001/94	07.313.064/001-32	12

ANEXO ÚNICO AO EDITAL Nº 006/94-SIC/GAB, DE 21 DE JULHO DE 1994

RELAÇÃO DE EMPRESAS INDICADAS PARA O SETOR PLACA DA MERCEDES

EMPRESA	Nº DE PROCESSOS	CF/DF	EMPRE-GOS
FEIRA DA BORRACHA LTDA	160.000.259/94	07.309.156/001-84	5
FELIX ALVES CORREA	160.000.117/94	07.318.362/001-73	10
FERCONBRAS FERRAG. E MAT. DE CONST. LTDA	160.001.213/94	CHF	20
FERRAGENS CENTRO OESTE LTDA	160.001.376/94	07.308.884/001-32	12
FERRAGENS DO NÚCLEO LTDA	160.000.104/94	07.302.745/001-04	15
FIRMINO ALVES DE LIMA	160.001.370/94	CHF	8
FLORENÇA MAT. DE CONST. LTDA	160.001.201/94	07.303.613/001-54	37
FORTES BAR - RESTAURANTE E LANCHONETE	160.001.435/94	07.330.136/001-00	21
FRANCISCO CARLOS ARAÚJO SOUZA	160.001.027/94	07.329.313/001-45	6
GENESIANO TOLENTINO LEITE - ARCAIA	160.000.335/94	07.336.194/001-20	13
HOBBY SOM COM. DE AUTOMÓVEIS LTDA	160.000.114/94	07.340.452/001-05	15
HOTEL SANTO MORITZ LTDA	160.001.418/94	07.311.635/001-12	10
INSTRUMENTAL PRODUTOS MUSICAIS LTDA	160.000.354/94	07.314.848/001-88	43
IRENE PEREIRA DA SILVA - ME	160.000.469/94	07.323.796/001-56	15
JOÃO DA AMACENA SILVA	160.000.569/94	CHF	10
JOAO EUFRASIO NETO - ME	160.000.121/94	07.313.061/001-71	3
JOSE CARLOS BARBOSA - ME	160.000.066/94	07.323.132/001-41	8
JOSÉ DALMIRO LEITE BRINGEL	160.001.258/94	07.338.273/001-75	18
JOSÉ OLIVEIRA LIMA - ME	160.000.579/94	CHF	6
JOSÉ PALOMINO - ME	160.000.857/94	07.327.714/001-98	12
JOSÉ RIBAMAR COSTA E SILVA - ME	160.000.611/94	07.329.494/001-09	18
J. RAMOS DE MORAES	160.000.280/94	07.314.885/001-03	8
LAVANDERIA GOMES LTDA	160.001.426/94	07.342.961/001-28	5
LIVRARIA E PAPELARIA MEDEIROS LTDA	160.001.264/94	07.308.637/001-08	18
LUZIVALDO DE SOUZA RODRIGUES - ME	160.001.246/94	CHF	8
MACAMBIRA MÓVEIS LTDA - ME	160.000.938/94	07.335.065/001-88	3
MAGAZINE GIRASSOL LTDA	160.000.584/94	07.333.097/001-76	10
MAGULY MODAS LTDA - ME	160.000.389/94	07.302.885/001-28	9
MAIA COMÉRCIO E TRANSPORTES - LTDA	160.001.083/94	07.330.134/001-94	22
MARCIA BARROS TUCUNDUVA ARANTES - ME	160.000.468/94	07.301.229/001-26	16
MARCONCIO DUARTE FERREIRA - ME	160.001.219/94	07.342.119/001-40	5
MARGARITA CARVALHO DE SOUZA - ME	160.000.467/94	07.340.453/001-50	11
MARIA AUREA BEZERRA FERNANDES	160.000.309/94	07.310.949/001-61	6
MARIA DA GRAÇA RABELO DE MORAIS - ME	160.000.106/94	07.307.652/001-94	9
MARIA QUINTINO DE MORAIS - ME	160.000.986/94	07.338.208/001-21	7
MARIA SOARES DE ANDRADE	160.000.352/94	07.304.977/001-89	17
MATEUS PEREIRA VALE	160.000.131/94	07.313.611/001-61	2
MECANICA RODO-DIESEL LTDA	160.000.313/94	07.329.691/001-00	24
MELO - COM. DE CALÇADOS LTDA	160.000.551/94	07.301.614/001-55	8
MERCADO DOS PNEUS LTDA	160.000.349/94	07.305.700/001-37	11
MERCEARIA CAVALCANTE LTDA	160.000.128/94	07.305.520/001-55	6
METAL ARTE - IND. DE ESQUADRIAS LTDA	160.000.548/94	07.333.150/001-48	18
METRO AUTO MECANICA LTDA	160.001.235/94	07.325.358/001-96	12

MM MARCENARIA IND. E COM. LTDA	160.000.293/94	07.327.415/001-41	14
MOREIRA E SANTOS MOREIRA LTDA	160.000.258/94	07.339.020/001-37	18
MOVELARIA E MAD. MERCEDES LTDA	160.001.177/94	CHF	8
MULTIPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA	160.000.397/94	07.310.980/001-57	29
M. SOARES DE OLIVEIRA	160.000.143/94	07.301.602/001-01	11
NEUNITA NOGUEIRA COUTO - ME	160.000.924/94	07.337.560/001-40	9
NOBEL EMPREEND. IMOB. LTDA	160.001.055/94	07.307.976/001-04	18
OCIMAR FRANCISCO DE SOUZA - ME	160.000.466/94	07.314.927/001-70	12
ÓTICA OURO BRANCO LTDA	160.000.941/94	07.306.942/001-20	23
PANIFICADORA METROPOLITANA LTDA	160.001.318/94	07.314.866/001-60	12
PARK WAY PEDRAS LTDA	160.001.135/94	07.311.489/001-99	100
PAULO CARVALHO DE ARAÚJO - ME	160.000.947/94	07.301.396/001-12	7
PAULO DE TARSO C. GUIMARAES	160.001.173/94	07.318.326/001-51	13
PINGABRAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	160.001.042/94	07.310.050/001-94	6
POLIGRAMA URBANIZAÇÃO E OBRAS LTDA	160.001.406/94	07.313.603/001-24	30
POLINTEC - EQUIP. ELETRONICOS LTDA	160.000.285/94	07.301.837/001-86	17
POSTO TIRADENTES LTDA	160.001.065/94	07.302.752/001-98	146
PRE-MOLDADOS POR DO SOL LTDA	160.001.256/94	07.327.869/001-24	13
R & C PANIFICADORA LTDA	160.001.413/94	07.335.956/001-16	34
REINALDO JOSE DA SILVA	160.000.124/94	07.302.522/001-83	6
RESTAURANTE PAULISTA LTDA - ME	160.000.111/94	07.308.923/001-47	23
SALVADOR DE OLIVEIRA FILHO - ME	160.001.098/94	07.057.570/001-03	21
SANTA FE SOC. DE CONST. CIVIL IND E COM.	160.000.338/94	07.331.376/001-87	23
SERIED - SERV. DE EDIF. E URBANIZAÇÃO LTDA	160.000.510/91	07.310.057/001-70	46
SERLEX CONTABILIDADE S/C LTDA	160.000.123/94	07.300.209/001-00	32
SERRA DOURADA MATERIAIS DE CONST.	160.000.394/94	07.302.020/001-75	48
SÔ BICICLETAS E MOTOS LTDA	160.001.223/94	07.307.958/001-22	24
TAMOTO UTILIDADES DOM. LTDA - ME	160.000.368/94	07.329.414/001-34	16
TECNOPLAC - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	160.000.393/94	07.321.072/001-31	38
TELE HOUSE PIZZA E ALIMENTOS LTDA	160.001.221/94	07.318.010/001-27	19
TOMIO KARINO	160.001.430/94	07.341.433/001-98	10
TRIEL COM. E REPRES. LTDA	160.001.166/94	07.302.728/001-86	26
UBIRACY MATIAS FERREIRA - ME	160.000.992/94	07.331.691/001-04	5
VALDETE MOREIRA DE SOUSA - ME	160.000.596/94	CHF	24
VALDEVINO LOPES DE LUZ - ME	160.000.591/94	07.330.292/001-90	12
VICENTE JOSÉ VIERA - ME	160.001.159/94	CHF	11
WALBRAS COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA	160.001.026/94	07.303.599/001-07	27
ZELIO MOREIRA ZICA - ME	160.000.367/93	CHF	33
ZS REPRES. COM. LTDA - ME	160.000.100/94	07.302.221/001-13	9

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL
SDS - Conjunto Baracat - S/501/503 e 506/507 - Fone: 224-9295 - Fax: 226-1312 - CEP 70392-900 Brasília - DF

RESOLUÇÃO CRM-DF Nº 119/94

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, e,

CONSIDERANDO o contido no Capítulo X do Código de Ética Médica, referente ao atestado e boletim médico;

CONSIDERANDO o que estabelece o Código de Ética Médica nos artigos 102 e 105 que tratam do segredo médico;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 60, parágrafos 2º e 3º da Lei nº 8.213/91 e;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 73, parágrafos 1º e 2º do Decreto 611/92 que tratam do Plano de Benefícios do Regime Geral da Previdência Social;

CONSIDERANDO o que expressam os artigos 202 a 209, 211, 212, 214 e 83 da Lei 8.112/90, que tratam da concessão ao servidor da licença para tratamento de saúde, de licença à gestante, da licença paternidade, da licença por acidente em serviço e da licença por motivo de doença em pessoa da família, sujeitos a parecer médico pericial;

CONSIDERANDO a necessidade de orientação aos médicos assistentes, médicos peritos e entidades representativas de trabalhadores e do patronato, além dos serviços de perícia médica dos poderes da União, Estados, Territórios e Distrito Federal, em relação ao fornecimento de atestados médicos que resultem em benefícios e/ou vantagens aos empregados e servidores;

CONSIDERANDO a preocupação do CRM-DF quanto ao desvirtuamento e desrespeito à instituição do atestado médico;

CONSIDERANDO, a necessidade de observar a boa convivência entre colegas e de preservar os direitos dos trabalhadores e servidores públicos;

CONSIDERANDO, finalmente o decidido na Sessão Plenária de 12 de maio de 1994.

RESOLVE

Art. 1º - Determinar aos médicos que exercem suas atividades profissionais no âmbito do Distrito Federal o cumprimento das seguintes normas de procedimento:

1 - É atribuição privativa do médico e sua obrigação, em relação ao paciente que assiste, fornecer-lhe quando solicitado, o atestado médico na forma da Lei e do Código de Ética Médica;

2 - Ao fornecer o atestado, deverá o médico registrar em ficha própria e/ou prontuário médico os dados dos exames e tratamentos realizados, de maneira que possa atender às pesquisas de informações dos médicos peritos das empresas, ou dos Órgãos Públicos da Previdência Social e da Justiça.

Art. 2º - Na forma da legislação específica, caberá ao médico da empresa ou órgão público realizar o exame do trabalhador, para reconhecimento da incapacidade laborativa que justifique o abono de faltas ao trabalho;

Art. 3º - É dever do serviço médico da empresa ou órgão público dispor de todos os recursos técnicos e administrativos que assegurem o pronto atendimento do trabalhador, de modo a evitar que os exames feitos com atraso, incompletos ou imperfeitos, prejudiquem o julgamento médico-pericial;

Art. 4º - É dever do serviço médico da empresa ou órgão público ser integrado por médicos com os conhecimentos adequados em perícia médica, devendo dispor do apoio de exames complementares de diagnóstico e terapia, além do

concurso de especialistas que auxiliem nas conclusões.

1º - Na hipótese de não contar "a priori" com os elementos indispensáveis, o médico deverá reconhecer a incapacidade do periciado, até posterior conclusão médico-pericial.

2º - A fim de subsidiar a conclusão pericial deverá o médico da empresa/órgão público solicitar do médico assistente Relatório Médico contendo as informações necessárias para a homologação do atestado.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 19 de maio de 1994.

ANTONIO LUIZ RAMALHO CAMPOS
Presidente

EDSON RULLI COSTA
1º Secretário

(DAR R\$ 93,50)

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL
S D S - Conjunto Barcat - S/501/503 e 506/507 - Fone: 224-9295 - Fax: 226-1312 - CEP 70392-900 Brasília - DF

RESOLUÇÃO CRM-DF Nº 120/94

O Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal preocupado com a utilização indevida da atenção médica e recursos médico-assistenciais públicos e privados em favor de interesses político-eleitorais estranhos à medicina, e, tendo em vista o que dispõe o Código de Ética Médica, leis e resoluções

Alerta médicos e instituições prestadoras de assistência médica no Distrito Federal para o estrito e fiel cumprimento dos preceitos éticos com o propósito de evitar a utilização indevida da medicina em proveito de candidaturas ou partidos políticos em franco desacordo com a lei e o Código de Ética Médica;

Alerta que considera fora do seu alcance a participação de médicos em campanhas políticas, direito inerente à cidadania, mesmo que em ambientes médico-hospitalares, respeitadas as normas e diretrizes da instituição e fora do exercício efetivo da medicina.

Alerta que se manterá ativo e vigilante na defesa dos postulados éticos que fazem da medicina uma profissão a serviço da saúde do ser humano e da sua coletividade em geral; e

CONSIDERANDO que "médicos e organizações de serviços médicos estão sujeitos às normas éticas para o exercício da profissão", conforme dispõe o artigo I e II Preâmbulo do CEM/88;

CONSIDERANDO que "o alvo de toda a atenção do médico é a saúde do ser humano", conforme dispõe o artigo 2º cap. I CEM/88;

CONSIDERANDO que o trabalho do médico "não pode ser explorado por terceiros com objetivo de lucro, finalidade política ou religiosa, como dispõe o artigo 10 do CEM/88;

CONSIDERANDO que "é direito do médico exercer a medicina sem ser discriminado por questões de religião, raça, sexo, nacionalidade, cor, opção sexual, idade, condição social, opinião política" ou de qualquer outra natureza; conforme dispõe o artigo 20 do CEM;

CONSIDERANDO ser proibido ao médico "praticar ou indicar atos médicos desnecessários ou proibidos pela legislação o país" (vg, laqueadura tubárea, cesareana sem indicação racional, vasectomia, etc) como dispõe o artigo 42 combinado com o artigo 43 CEM/88;

CONSIDERANDO que o artigo 55 do CEM veda ao médico "usar da profissão para corromper os costumes ou favorecer o crime (inclusive eleitoral);

CONSIDERANDO que é vedado ao médico "aproveitar-se de situações decorrentes da relação médico-paciente para obter vantagem (...) política", como dispõe o artigo 65 do CEM/88;

CONSIDERANDO ser vedado ao médico "servir-se de sua posição hierárquica para impedir por motivo econômico, político ou ideológico ou qualquer outro que o médico utilize recursos e instalações da instituição sob sua direção" particular, quando se trate de única existente na

localidade, conforme dispõe o artigo 76 do CEM;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 86 da Lei 8.112/90 sobre o direito do médico como servidor público à licença sem remuneração, parágrafos I e II para tratar de interesses pessoais (políticos, inclusive);

CONSIDERANDO o item VII, artigo 117 da Lei 8.112/90 que dispõe sobre a coação de subordinados à filiação partidária; o item XVI que veda "utilizar pessoal ou material de repartição em atividades particulares" vg, candidaturas, etc., o item IX que veda ao médico servidor público "valer-se do cargo para obter proveito pessoal";

CONSIDERANDO o disposto no artigo 239 da Lei 8.112/90 (disposições gerais) que "o servidor (médico) não será discriminado por motivo de convicção política..."

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CRM-DF 057/86 que alcança médicos investidos em cargos de direção ainda que não exclusivos da medicina, mas relacionados com a saúde;

CONSIDERANDO o crescente e indevido envolvimento de médicos e entidades prestadoras de assistência médica em atividades político-eleitorais;

CONSIDERANDO a legislação eleitoral em vigor;

CONSIDERANDO que o ato médico, a relação médico-paciente e o conjunto de recursos médico-assistenciais administrativos, públicos ou privados, são privativos, da sociedade e de uso exclusivo em favor da saúde e do ser humano.

RESOLVE:

Vedar ao médico e organizações prestadoras de assistência médica a utilização dos recursos médico-

assistenciais públicos ou privados em favor de interesses político-eleitorais.

Brasília-DF, 02 de maio de 1994.

ANTONIO LUIZ RAMALHO CAMPOS
Presidente

EDSON RULLI COSTA
1º Secretário

(DAR R\$ 108,63)

CENTRO OESTE ASFALTOS LTDA.

LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a LICENÇA DE OPERAÇÃO para a atividade de Produção, Comercialização e Distribuição de Produtos Derivados de Petróleo, no Setor de Inflamáveis Trecho 2 Nº 1.100 (Módulo nº 4 SI/SUL) - Brasília DF.

Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

(DAR R\$ 9,63)

CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA BASEVI S/A RENOVAÇÃO DE LICENÇA

CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA BASEVI S/A; Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a renovação da sua LICENÇA DE OPERAÇÃO, por 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) dias, para a atividade em USINA DE ASFALTO, na RODOVIA BR-020/Km 8,5 na CHAPADA DA CONTAGEM EM SOBRADINHO-DF.

(DAR-R\$11,00)

ROBSON FALQUETO

LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a licença de operação para atividade de irrigação, no Núcleo Rural Tabatinga, chácara nº 128 Planaltina-DF.

Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

(DAR R\$ 11,00)

OLÍBIA TEREZINHA GUIMARÃES

LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a LICENÇA DE OPERAÇÃO para a atividade poço artesiano no local: Fazenda São Gonçalo - Núcleo Rural Santos Dumont - Chácara 43 - Planaltina - DF. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

(DAR-R\$11,00)

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL

WSAA - WORLD SUSTAINABLE AGRICULTURE ASSOCIATION

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a Licença de Instalação para a atividade de Centro de Produção de Agricultura Natural no local denominado Fazenda Chapadinha, no Quilômetro 14, Euzilândia - DF. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

(DAR R\$ 16,50)

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL

WSAA - WORLD SUSTAINABLE AGRICULTURE ASSOCIATION

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a Licença de Instalação para a atividade de Centro de Produção de Agricultura Natural no local denominado Fazenda Chapadinha, no Quilômetro 14, Euzilândia - DF. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

(DAR R\$ 16,50)